



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 60/2024**

(X) LICITAÇÃO ( ) DISPENSA ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

**2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

**a) Bens e serviços comuns:** de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

( ) Materiais/Equipamentos

(X) Serviço comum

( ) Serviço comum de engenharia

( ) Serviço especial de engenharia

( ) Obra

2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? ( Não )

2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? ( Não )

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

As contratações de serviço de horas maquinam e caminhões com operadores e motoristas, tem a finalidade de suprir a demanda de equipamentos, pela extensão territorial do Município.

Pois a Secretaria de Obras realiza várias frentes de trabalho, como: execução de pavimentação de via pública e manutenção quando se fizer necessário, patrolamento e cascalhamento de vias não pavimentadas, implantação de rede coletora de água pluvial e sua manutenção e assentamento de meio fio.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

( ) Sim

(X) Não, precisa incluir. Justificativa: **Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.**

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO**

A contratação tem um valor estimado de R\$ R\$ 11.698.000,00

**6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 11.698.000,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 09.01.1.274 Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
Código de despesa: 66	Elemento de despesa: 3390-3051	

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$	Percentual:
---------------------------	------------	-------------



Prefeitura do Município de Lages  
Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal de Obras



Conta para empenho:		
Código de despesa:	Elemento de despesa:	
Fonte de recursos: União	Valor: R\$	Percentual:
Conta para empenho:		
Código de despesa:	Elemento de despesa:	

**7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo para assinatura do contrato é de 06 (seis) meses.

**8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:**

Não

Sim

**9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Lages (SC), 23 de maio de 2024.

RAFAEL RECH DE LIMA:00898782996  
Assinado de forma digital por RAFAEL RECH DE LIMA:00898782996  
Dados: 2024.06.03 15:43:36 -03'00'

**GESTOR**

Nome: Rafael Rech de Lima  
Cargo: Diretor Financeiro  
E-mail: [Rafael.infra@lages.sc.gov.br](mailto:Rafael.infra@lages.sc.gov.br)

NATANAEL RODRIGUES PRETO:02212545959  
Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES PRETO:02212545959  
Dados: 2024.06.03 15:41:09 -03'00'

**FISCAL**

Nome: Natanael Rodrigues Preto  
Cargo: Executivo de Obras  
E-mail: [obras.engenharia@lages.sc.gov.br](mailto:obras.engenharia@lages.sc.gov.br)

EDUARDO TRIPOLI WALTRICK:05427536930  
Assinado de forma digital por EDUARDO TRIPOLI WALTRICK:05427536930  
Dados: 2024.06.03 15:43:07 -03'00'

**GESTOR SUBSTITUTO**

Nome: Eduardo Tripoli Waltrick  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
E-mail: [obras.adm@lages.sc.gov.br](mailto:obras.adm@lages.sc.gov.br)

**10. ÁREA REQUISITANTE**

10.1 SETOR: Setor de execução da Secretaria Municipal de Obras

10.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: João Alberto Duarte

Cargo: Secretário

E-mail: [obras@lages.sc.gov.br](mailto:obras@lages.sc.gov.br)



Prefeitura do Município de Lages  
Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal de Obras



EDERSON MAIKE  
DA

SILVA:07421523910

Assinado de forma digital por  
EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910  
Dados: 2024.06.05 10:42:31  
-03'00'

*Responsável pela elaboração do DFD*

Ederson Maike da Silva  
Agente Administrativo  
Mat. 57914662

JOAO ALBERTO  
DUARTE:346815909  
91

Assinado de forma digital por  
JOAO ALBERTO  
DUARTE:34681590991  
Dados: 2024.06.03 15:36:01  
-03'00'

*Secretário*

Nome: João Alberto Duarte

VALDECI  
MACEDO DE  
LIZ:5800142  
5991

Assinado de forma  
digital por VALDECI  
MACEDO DE  
LIZ:58001425991  
Dados: 2024.06.28  
11:30:02 -03'00'

*Diretor(a)-Geral de Orçamento*

Valdeci Macedo de Liz  
Matricula 4852-2

*Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda*

Alexandre dos Santos Martins



## VINCULADO AO DFD Nº 60/2024

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.	Horas	40.000	R\$ 11.698.000,00 (100,00%)	R\$ 11.698.000,00 (100,00%)

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **SERVIÇOS**.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As contratações de serviço de horas maquinam e caminhões com operadores e motoristas, tem a finalidade de suprir a demanda de equipamentos, pela extensão territorial do Município. Pois a Secretaria de Obras realiza várias frentes de trabalho, como: execução de pavimentação de via pública e manutenção quando se fizer necessário, patrolamento e cascalhamento de vias não pavimentadas, implantação de rede coletora de água pluvial e sua manutenção e assentamento de meio fio.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

Não houve a indicação de marca específica para a AQUISIÇÃO em questão, porém, os requisitos técnicos estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário amostra e prova de conceito para a AQUISIÇÃO em questão.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário vedar marca/produto para a AQUISIÇÃO em questão.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)



Não necessita para esta AQUISIÇÃO.

#### 4.5 Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### 4.6 Garantia da execução

4.8. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

#### 4.7 Vistoria

4.13. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

### 5 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**Do início:** Contar-se-á da assinatura da Ata de Registro de Preço decorrente;

**Da execução:** Em até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;

**Do início do Serviço/local:** Em até 24 horas a contar da(s) data(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria, no(s) local(is) nela(s) indicado(s);

**Do Recebimento:** Provisoriamente, para a posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação para posteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;

**Da Ata de Registro de Preço:** Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

**Forma de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal correlata;

**Local de Entrega:** O local de prestação dos serviços será definido previamente a execução pela Secretaria de Obras;

**Do Controle:** Que a prestação de contas por hora efetivamente trabalhada, seja feita através de um controle diário e entregue à Secretaria de Planejamento e Obras em períodos a combinar

**Outras Exigências:** As Constantes no termo de Referência.

- Para a perfeita concretização do fornecimento, a Contratada deverá prestar o serviço de maneira adequada e conforme parâmetros estabelecidos.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a prestação em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6 **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o **fornecimento do material**.
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Gestor do Contrato**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as planilhas de medição, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida para o fornecimento do material; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Desta forma, o material deve ser apresentando sem partículas nocivas, tendo suas faixas duráveis e compatíveis para compactação, isentas de pó, de torrões de argila e outras substâncias nocivas que prejudique a qualidade do material.

### **Do recebimento**

- Ao final de cada solicitação de fornecimento, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição do fornecimento executado no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- Uma solicitação será considerada efetivamente concluída, quando o material requisitado for devidamente fornecido e verificado.

- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

- Os fornecimentos serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.

- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos,



que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- O aceite provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil nem a ética profissional, pela perfeita execução da futura Ata de Registro de Preço, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **Liquidação**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 30 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária.**

### **Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será **fornecimento sob solicitação da Secretaria de Obras do Município**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

- valor global: conforme valor estimado da licitação;
- custos unitários relevantes.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

#### **Habilitação jurídica**

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- **DA CONCEÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP:** A Secretaria Municipal de Obras, não tem oposição para que seja concedido o tratamento especial para as empresas ME e EPP, conforme a regulamentação da lei Complementar nº 123/2006.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



## 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos no item 6 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD).

## 10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

03 de junho de 2024.

RAFAEL RECH DE  
LIMA:008987829  
96

Assinado de forma digital  
por RAFAEL RECH DE  
LIMA:00898782996  
Dados: 2024.07.03 09:24:04  
-03'00'

*GESTOR*

Nome: Rafael Rech  
Cargo: Auxiliar de Administração  
E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

NATANAEL  
RODRIGUES  
PRETO:0221254  
5959

Assinado de forma  
digital por NATANAEL  
RODRIGUES  
PRETO:02212545959  
Dados: 2024.07.03  
09:25:07 -03'00'

*FISCAL*

Natanael Rodrigues Preto  
Cargo: Executivo de obras  
E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

EDUARDO TRIPOLI  
WALTRICK:054275  
36930

Assinado de forma digital  
por EDUARDO TRIPOLI  
WALTRICK:05427536930  
Dados: 2024.07.03 09:24:36  
-03'00'

*GESTOR SUBSTITUTO*

Nome: Eduardo Tripoli waltrick  
Obras.adm@lages.sc.gov.br

EDERSON MAIKE  
DA  
SILVA:07421523910

Assinado de forma digital por  
EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910  
Dados: 2024.07.03 09:28:03  
-03'00'

*Responsável pela elaboração do TR*  
Ederson Maike da Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 57914662

JOAO  
ALBERTO  
DUARTE:34681590991  
1590991

Assinado de forma  
digital por JOAO  
ALBERTO  
DUARTE:34681590991  
Dados: 2024.07.03  
09:23:02 -03'00'

Secretário Municipal de Obras  
João Alberto Duarte



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### VINCULADO AO DFD Nº 60/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As contratações de serviço de horas maquinam e caminhões com operadores e motoristas, tem a finalidade de suprir a demanda de equipamentos, pela extensão territorial do Município.

Pois a Secretaria de Obras realiza várias frentes de trabalho, como: execução de pavimentação de via pública e manutenção quando se fizer necessário, patrolamento e cascalhamento de vias não pavimentadas, implantação de rede coletora de água pluvial e sua manutenção e assentamento de meio fio.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;
- 3.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar documentos comprovando a posse ou propriedade dos equipamentos cotados, atestando as disponibilidades, quantidades mínimas de cada item e especificação;
- 3.3 Declaração de que os veículos e as máquinas se encontram em plenas condições para prestarem com eficácia os serviços licitados;
- 3.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 3.5 Será de inteira responsabilidade do proponente, manter a documentação do operador e do equipamento além de realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como troca de pneus, filtro, óleo, peças desgastadas ou defeituosas, e toda despesa relacionada à manutenção mecânica ou elétrica, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados;
- 3.6 Que a prestação de contas por **hora efetivamente trabalhada**, seja feita



através de um controle diário e entregue à Secretaria de Planejamento e Obras em períodos a combinar;

- 3.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;
- 3.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.9 Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- 3.10 Fornecer aos seus empregados, contratados, e fazer com que estes, Utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;
- 3.11 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em caso de acidente de trabalho.
- 3.12 Apresentar documentação que comprove a propriedade ou a posse da máquina ou do caminhão, conforme especificação dos mesmos em planilha descritiva.
- 3.13 Apresentar documentação que comprove que as máquinas e caminhões estão de acordo com as descrições solicitadas no processo licitatório.

Quantidade de Equipamentos	DESCRIÇÃO
1	<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: <b>6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
2	<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: <b>Capacidade de carga 5m<sup>3</sup>, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>



4	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x2 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
3	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x4 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m<sup>3</sup>, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>sobre esteiras, capacidade de 1,10 m<sup>3</sup>, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Mini Carregadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>



2	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
2	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
2	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m<sup>3</sup>, caçamba retro cap. 0,18 m<sup>3</sup>, tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
2	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: <b>Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>



1	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Entrega: A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de prestação dos serviços em relação à demanda solicitada.
- 4.2 **Laudo Técnico:** Poderá ser solicitado laudo técnico do equipamento a qualquer tempo, a critério da contratante, em local designado pela contratante, para comprovação de capacidade e eficiência das máquinas e caminhões e seus equipamentos, sendo solicitado o prazo para apresentação do laudo será de 15



(quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Obras, no endereço: Rua Roraima, nº 74, bairro São Cristóvão, Lages-SC, posteriormente apresentação do laudo, será verificado se as máquinas, caminhões e seus equipamentos estão atendendo as especificações solicitadas no memorial descritivo. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UND	QTD
<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: <b>6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	500
<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: <b>Capacidade de carga 5m<sup>3</sup>, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.000
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x2 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	5.000
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x4 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.500
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m<sup>3</sup>, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.000
<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	H	1.500



<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	H	2.000
<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>sobre esteiras, capacidade de 1,10 m<sup>3</sup>, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	H	2.000
<b>Serviço - Mini Carregadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com pneus, portência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.500
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000
<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m<sup>3</sup>, caçamba retro cap. 0,18 m<sup>3</sup>, tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	3.000



<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000
<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000
<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H	1.000



<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	H	1.000
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante,potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação perfaz um montante de R\$ 11.698.000,00, conforme planilha descritiva, ainda, em cumprimento ao disposto no art 31, IV do Decreto Municipal 20.682/2023, cabe justificar que a escolha dos fornecedores para a pesquisa direta, se deu em razão de estes serem os principais fornecedores da região, com os melhores históricos de preços.

Em relação composição de preços, **JUSTIFICA-SE** que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, de modo que se demonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei n 14.133, uma vez que, em partes, diferem em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores, tem como principal objetivo suprir as demandas da Secretaria de Obras Municipal de forma eficiente e econômica. Ao terceirizar esse serviço, a administração pública busca garantir o acesso a equipamentos e mão de obra qualificados, sem a necessidade de investimentos em frota própria ou contratação direta de funcionários. Isso permite que a Secretaria de Obras possa focar seus recursos e esforços em outras áreas prioritárias, ao mesmo tempo em que assegura a execução ágil e qualificada de projetos e manutenções de infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

#### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sendo o caso de objeto divisível, foi parcelado o objeto em 20 (vinte) itens, nos termos do art. 40, V, "b" e art. 47, § 1º da Lei n.º 14.133/21 e Súmula n.º 247 do TCU;

O objeto foi dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no



mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art.40, § 3º da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores, incluem:

**Eficiência Operacional:** Espera-se alcançar uma execução mais ágil e eficiente das obras e serviços de infraestrutura municipal, uma vez que a empresa contratada possui experiência e expertise na operação dos equipamentos.

**Redução de Custos:** A terceirização desses serviços pode representar uma economia significativa para a Secretaria de Obras, uma vez que evita gastos com aquisição, manutenção e operação de uma frota própria de máquinas e caminhões, bem como com encargos trabalhistas e administrativos relacionados aos motoristas e operadores.

**Qualidade Garantida:** Ao contratar uma empresa especializada, a Secretaria de Obras busca garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, através do uso de equipamentos modernos e da disponibilidade de profissionais qualificados.

**Flexibilidade e Adaptabilidade:** A contratação de serviços por horas trabalhadas permite uma maior flexibilidade na gestão das demandas da Secretaria de Obras, possibilitando ajustes de acordo com a sazonalidade, variação de projetos e necessidades específicas de cada obra ou intervenção.

**Foco Estratégico:** Ao transferir a responsabilidade pela operação dos equipamentos e gestão da mão de obra, a Secretaria de Obras pode concentrar seus esforços e recursos em atividades estratégicas de planejamento, supervisão e fiscalização, otimizando seus resultados e impacto na comunidade.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei do art. 155 a 163 da lei 14.133/21;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigo 155 e 163 da Lei 14.133/21, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3 Nos termos do artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas



em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a apresentação declaração ou documentação falsa de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica no presente caso a existência preterita ou futura de contratações correlatas à presente.

### 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução única.

### 13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 06 de junho de 2024.

EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910

Assinado de forma digital por  
EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910  
Dados: 2024.06.05 10:42:14 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Ederson Maike da Silva

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 57914662

LUIZ RICARDO  
FIGUEIRO  
SOARES:0871003  
5974

Assinado de forma digital  
por LUIZ RICARDO  
FIGUEIRO  
SOARES:08710035974  
Dados: 2024.06.05  
10:38:27 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Luiz Ricardo Figueiró Soares

Cargo: Eng. Civil

Matrícula: 579213761

Lages, 10 de junho de 2024

OFÍCIO Nº 198/2024/ADM/LIC

À

**SECRETARIA DE OBRAS**  
A/C DD. SECRETÁRIO

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DO DFD Nº 60/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE HORAS TRABALHADAS.

Cumprimentando-o cordialmente, preliminarmente, acusa-se a recepção do DFD em comento, através do sistema BETHA, porém, após análise, verificou-se que se fazem necessárias as adequações que seguem:

1. Incluir o mapa de riscos, nos termos do art. 133 do Decreto Municipal 20.682/2023.

Ante o exposto, está-se devolvendo o DFD em comento acompanhado de seus anexos, para as devidas providências.

Atenciosamente,

VANESSA DE  
OLIVEIRA  
FREITAS:0359194796  
2

Assinado de forma digital  
por VANESSA DE OLIVEIRA  
FREITAS:03591947962  
Dados: 2024.06.10 10:19:18  
-03'00'

**Vanessa de Oliveira Freitas**  
*Setor de Licitações e Contratos*

<b>OBJETO</b>		
<b>Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores. VINCULADO AO DFD 60/2024</b>		
<b>FASE DE ANÁLISE</b>		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
( ) Gestão do Contrato		
<b>RISCO 01</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Falha na fiscalização que impactem na execução contratual: superfaturamento na execução do contrato, gerando recebimentos em desconformidade e/ou pagamento sem considerar o resultado da contratação.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Efetivo acompanhamento de cada um dos serviços.	Fiscal do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Indicação de profissional com capacidade técnica compatível para a função de fiscal	Equipe responsável pela elaboração
<b>RISCO 02</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Contratação de empresa sem preparo para atender às especificidades dos serviços.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Robustecer o termo de referência com dados que ampliem as possibilidades de sinistros e as coberturas previstas, revisando e contribuindo com informações.	Diretoria responsável pela demanda
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Requisição de documentação de caráter indicativa de capacidade técnica e financeira às empresas participantes do certame.	Equipe responsável pela elaboração.

<b>RISCO 03</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe responsável pela Elaboração
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Migação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Equipe responsável pela Elaboração
<b>RISCO 04</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar	Equipe responsável pela Elaboração
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Corrigir a especificação técnica	Equipe responsável pela Elaboração

<b>RISCO 05</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	APRESENTAÇÃO DE RECURSO	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar boa condução do certame	Pregoeiro
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro
<b>RISCO 06</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	ALTERAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Definir o escopo dos serviços de forma clara, durante o Estudo Técnico Preliminar	Equipe responsável pela Elaboração
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar gestão de crise	Equipe responsável pela Elaboração

FASE DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO 01		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Deficiência na entrega dos produtos licitados.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Efetivo acompanhamento de cada um dos serviços.	Fiscal do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas.	Assessoria Jurídica
RISCO 02		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Prejuízo ao erário	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaboração do Termo de Referência e Especificações Técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.	Secretaria responsável pela demanda
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Sanções e penalidades previstas no Contrato	Assessoria Jurídica

EDERSON MAIKE DA SILVA:07421523910  
Assinado de forma digital por EDERSON MAIKE DA SILVA:07421523910  
 Dados: 2024.06.17 08:48:14 -03'00'

*Responsável pela elaboração*  
**Ederson Maike da Silva**  
 Mat. 57914662

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO1	FONTE	PREÇO2	FONTE	PREÇO3	FONTE	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	40518	<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: <b>6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	500	R\$ 280,00	IV - Fornecedor		IV - Fornecedor		IV - Fornecedor	R\$ 280,00	<b>R\$ 140.000,00</b>
2	43140	<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: <b>Capacidade de carga 5m³, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.000	R\$ 180,00	IV - Fornecedor	R\$ 240,00	IV - Fornecedor	R\$ 243,25	IV - Fornecedor	R\$ 221,08	<b>R\$ 221.080,00</b>
3	203074	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x2 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	5.000	R\$ 250,00	IV - Fornecedor	R\$ 280,00	IV - Fornecedor	R\$ 391,52	IV - Fornecedor	R\$ 307,17	<b>R\$ 1.535.850,00</b>
4	203075	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x4 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.500	R\$ 300,00	IV - Fornecedor	R\$ 290,00	IV - Fornecedor	R\$ 233,33	IV - Fornecedor	R\$ 274,44	<b>R\$ 411.660,00</b>
5	2068987	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m³, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.000	R\$ 320,00	IV - Fornecedor	R\$ 310,00	IV - Fornecedor	R\$ 233,33	IV - Fornecedor	R\$ 287,78	<b>R\$ 287.780,00</b>
6	43148	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	H	1.500	R\$ 280,00	IV - Fornecedor	R\$ 315,00	IV - Fornecedor	R\$ 381,14	IV - Fornecedor	R\$ 325,38	<b>R\$ 488.070,00</b>

7	43156	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	H	2.000	R\$ 280,00	IV - Fornecedor	R\$ 330,00	IV - Fornecedor	R\$ 384,84	IV - Fornecedor	R\$ 331,61	<b>R\$ 663.220,00</b>
8	2068988	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>sobre esteiras, capacidade de 1,10 m³, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	H	2.000	R\$ 320,00	IV - Fornecedor	R\$ 375,00	IV - Fornecedor	R\$ 379,14	IV - Fornecedor	R\$ 358,05	<b>R\$ 716.100,00</b>
9	123477	<b>Serviço - Mini Carregadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.500	R\$ 180,00	IV - Fornecedor	R\$ 330,00	IV - Fornecedor	R\$ 225,00	IV - Fornecedor	R\$ 245,00	<b>R\$ 367.500,00</b>
10	123483	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000	R\$ 320,00	IV - Fornecedor	R\$ 330,00	IV - Fornecedor	R\$ 344,85	IV - Fornecedor	R\$ 331,62	<b>R\$ 663.240,00</b>
11	203076	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000	R\$ 320,00	IV - Fornecedor	R\$ 340,00	IV - Fornecedor	R\$ 412,00	IV - Fornecedor	R\$ 357,33	<b>R\$ 714.660,00</b>
12	43135	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m³, caçamba retro cap. 0,18 m³, tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	3.000	R\$ 180,00	IV - Fornecedor	R\$ 344,85	IV - Fornecedor	R\$ 228,00	IV - Fornecedor	R\$ 250,95	<b>R\$ 752.850,00</b>

13	43815	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	3.000	R\$ 180,00	IV - Fornecedor	R\$ 186,60	IV - Fornecedor	R\$ 238,00	IV - Fornecedor	R\$ 201,53	<b>R\$ 604.590,00</b>
14	123479	<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: <b>Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	3.000	R\$ 250,00	IV - Fornecedor		IV - Fornecedor	R\$ 248,00	IV - Fornecedor	R\$ 249,00	<b>R\$ 747.000,00</b>
15	123480	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000	R\$ 260,00	IV - Fornecedor	R\$ 241,61	IV - Fornecedor	R\$ 258,00	IV - Fornecedor	R\$ 253,20	<b>R\$ 506.400,00</b>
16	123481	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	3.000	R\$ 280,00	IV - Fornecedor	R\$ 295,00	IV - Fornecedor	R\$ 278,00	IV - Fornecedor	R\$ 284,33	<b>R\$ 852.990,00</b>
17	123482	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000	R\$ 300,00	IV - Fornecedor	R\$ 315,00	IV - Fornecedor	R\$ 313,50	IV - Fornecedor	R\$ 309,50	<b>R\$ 619.000,00</b>
18	43143	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	H	1.000	R\$ 300,00	IV - Fornecedor	R\$ 350,00	IV - Fornecedor	R\$ 412,50	IV - Fornecedor	R\$ 354,17	<b>R\$ 354.170,00</b>

19	2068989	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, opreração e combustível e transporte.</b>	H	1.000	R\$ 320,00	IV - Fornecedor	R\$ 385,00	IV - Fornecedor	R\$ 352,50	<b>R\$ 352.500,00</b>
20	213723	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante,potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000	R\$ 320,00	IV - Fornecedor	R\$ 365,00	IV - Fornecedor	R\$ 349,67	<b>R\$ 699.340,00</b>

**TOTAL R\$ 11.698.000,00**

JOAO ALBERTO  
DUARTE:3468159  
0991

Assinado de forma digital por  
JOAO ALBERTO  
DUARTE:34681590991  
Dados: 2024.06.03 15:37:03  
-03'00'

NATANAEL  
RODRIGUES

PRETO:02212545959

Assinado de forma digital  
por NATANAEL RODRIGUES  
PRETO:02212545959  
Dados: 2024.06.03 15:40:00  
-03'00'



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MATERIAIS

A **Secretaria Municipal de Lages** solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: <b>6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>		HORA	1.000	R\$ 280,00	R\$ 280.000,00
2	<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: <b>Capacidade de carga 5m<sup>3</sup>, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>		HORA	1.500	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00
3	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x2 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>		HORA	6.500	R\$ 250,00	R\$ 1.625.000,00
4	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x4 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>		HORA	2.500	R\$ 300,00	R\$ 750.000,00
5	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m<sup>3</sup>, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>		HORA	2.500	R\$ 320,00	R\$ 800.000,00



6	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	HORA	1.500	280,00	R\$ 420.000,00
7	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	HORA	2.000	R\$ 280,00	R\$ 560.000,00
8	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>sobre esteiras, capacidade de 1,10 m<sup>3</sup>, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	HORA	2.000	R\$ 320,00	R\$ 640.000,00
9	<b>Serviço - Mini Carregadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	HORA	1.500	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00
10	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	HORA	2.000	R\$ 320,00	R\$ 640.000,00



11	<b>Serviço</b> - <b>Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante,potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	HORA	2.000	R\$ 320,00	R\$ 640.000,00
12	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m<sup>3</sup>, caçamba retro cap. 0,18 m<sup>3</sup>, tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	HORA	4.000	R\$ 180,00	R\$ 720.000,00
13	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	HORA	4.000	R\$ 180,00	R\$ 720.000,00
15	<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: <b>Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operção e combustível.</b>	HORA	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
16	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	HORA	2.000	R\$ 260,00	R\$ 520.000,00



17	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	HORA	3.000	R\$ 280,00	R\$ 840.000,00
18	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	HORA	2.000	R\$ 300,00	R\$ 600.000,00
19	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	HORA	1.000	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
20	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	HORA	1.500	R\$ 320,00	R\$ 480.000,00
21	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor</b>	HORA	2.000	R\$ 320,00	R\$ 640.000,00



180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor Total da Proposta R\$ R\$ 9.360.000,00

#### Informações/características da aquisição

**Local de entrega:** Lages (Perímetro Urbano)

**Forma de Pagamento:** 30 dias após medições.

#### Condições da Proposta de Preços

**Validade da Proposta:** 90 dias, contados da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega:** Conforme edital

**Garantia do bem:**

#### Dados do Fornecedor

Razão Social: GEORGE DE BONA & CIA LTDA

CNPJ/CPF:03.781.780/0001-42

Endereço: AV. BELIZARIO RAMOS,5695

Cidade/UF: UNIVERSITÁRIO

CEP: 88511-200

Telefone: (49)3223-1221

E-mail: debona\_lages@hotmail.com

Lages (SC), 08 de Abril de 2024

**GEORGE DE BONA E CIA** Assinado de forma digital por GEORGE  
**LTDA:03781780000142** DE BONA E CIA LTDA:03781780000142  
Dados: 2024.04.08 11:15:05 -03'00'

*Nome completo e assinatura do responsável  
carimbo da empresa com CNPJ/CPF*

#### Observações:

\* A proposta de Preços deverá ser emitida em Papel timbrado da empresa.

\* A empresa poderá utilizar um modelo de Proposta/Orçamento próprio, porém, solicitamos que as informações acima estejam contidas em sua Proposta.

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MATERIAIS

A Secretaria Municipal de Obras de Lages solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviço - Caminhão toco basculante. Características mínimas: Capacidade de carga 5m <sup>3</sup> , potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.	Mercedes-Benz – Atron 1719	H	1500	R\$ 240,00	R\$ 360.000,00
3	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: 6x2 capacidade de carga 10m <sup>3</sup> , potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.	Cargo - 2628	H	6500	R\$ 280,00	R\$ 1.820.000,00
4	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: 6x4 capacidade de carga 10m <sup>3</sup> , potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.	Cargo - 2628	H	2500	R\$ 290,00	R\$ 725.000,00
5	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m <sup>3</sup> , potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.	VW – 28.310	H	2500	R\$ 310,00	R\$ 775.000,00
6	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m <sup>3</sup> , potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação,	KOMATSU – PC160	H	1500	R\$ 315,00	R\$ 472.500,00

# FNL Construções e Comércio Ltda EPP.

	combustível e transporte.					
7	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m <sup>3</sup> , potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.	KOMATSU - PC160	H	2000	R\$ 330,00	R\$ 660.000,00
8	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: sobre esteiras, capacidade de 1,10 m <sup>3</sup> , potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	CATERPILLER - 320	H	2000	R\$ 375,00	R\$ 750.000,00
10	Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	Dresser - 205 C	H	2000	R\$ 330,00	R\$ 660.000,00
11	Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	Dresser - 205 C	H	2000	R\$ 340,00	R\$ 680.000,00
16	Serviço - Rolo compactador. Características mínimas: compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneu liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.	CATERPILLER - CS76	H	3000	R\$ 295,00	R\$ 885.000,00
17	Serviço - Rolo compactador.	CATERPILLER -	H	2000	R\$ 315,00	R\$ 630.000,00

	Características mínimas: autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.	CS76				
18	Serviço - Trator de esteira. Características mínimas: potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	CATERPILLER – D4	H	1000	R\$ 350,00	R\$ 350.000,00
19	Serviço - Trator de esteira. Características mínimas: potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton., lâmina anulável de 25 graus hidráulica, com lâmina de 3,3m comprimento, com escarificador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	CATERPILLER – D4	H	1500	R\$ 385,00	R\$ 577.500,00
20	Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	KOMATSU GD655	H	2000	R\$ 365,00	R\$ 730.000,00
<b>Valor Total da Proposta R\$</b>						<b>R\$ 10.075.000,00</b>

## Informações/características da aquisição

**Local de entrega:** Lages/SC

**Forma de Pagamento:** medição mensal 30 dias

# **FNL** *Construções e Comércio Ltda EPP.*

## **Condições da Proposta de Preços**

---

**Validade da Proposta:** 30 dias, contados da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega:** 10 dias.

**Garantia do bem:** imediato

## **Dados do Fornecedor**

---

Razão Social: FNL Construções e Comércio Ltda

CNPJ/CPF: 05.150.405/0001-20

Endereço: Av João Pedro Arruda, 1736, Área Industrial

Cidade/UF: Lages/SC

CEP: 88.514-605

Telefone: (49) 3226-2327

E-mail: fnlconstrucoes@hotmail.com

Lages (SC), 22 de abril de 2024

**LEONARDO MILIOLI**

**TUTIDA:03297490993**

Assinado de forma digital por

LEONARDO MILIOLI

TUTIDA:03297490993

Dados: 2024.04.22 16:53:21 -03'00'

---

Leonardo Milioli Tutida (Sócio – Administrativo)

FNL Construções e Comércio Ltda EPP

CNPJ: 05.150.405/0001-20



13/04/2024

Item	Código	Qtidade mínima	Qtidade estimada / horas	Espicificações	und	SINAPI PROD	EMPRESA 01	MÉDIA	Total
1	40518	1	1.000	<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: <b>6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H				R\$ -
2	43140	2	1.500	<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: <b>Capacidade de carga 5m³, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H				R\$ -
3	203074	4	6.500	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x2 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H				R\$ -
4	203075	3	2.500	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x4 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H				R\$ -
5	2068987	1	2.500	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m³, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H				R\$ -
6	43148	1	1.500	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	H				R\$ -
7	43156	1	2.000	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	H				R\$ -
8	2068988	1	2.000	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>sobre esteiras, capacidade de 1,10 m³, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	H				R\$ -
9	123477	1	1.500	<b>Serviço - Mini Carregadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com pneus, portência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H				R\$ -
10	123483	2	2.000	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>Equipamento com lâmina deslizando, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H				R\$ -
11	203076	2	2.000	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizando, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H				R\$ -
12	43135	2	4.000	<b>Serviço - Retroescavadeira MARCA RANDON</b> Características : <b>sobre rodas com carregadeira cap mínima 1,00 m³, caçamba retro cap. 0,18 m³, tração 4x4, potência líq. 100 HP, ano de fabricação 2010, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H		R\$ 228,00	R\$ 228,00	R\$ 912.000,00

13	43815	2	4.000	<b>Serviço - Retroescavadeira MARCA RANDON</b> Características : sobre rodas com carregadeira cap mínima 1,00 m³, caçamba retro cap. 0,18 m³, tração 4x4, potência líq. 100 HP, ano de fabricação 2011, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	R\$ 238,00	R\$ 238,00	R\$ 952.000,00
14	123479	1	3.000	<b>Serviço - Rolo compactador MARCA MAMUTE</b> Características: Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação 2010, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	R\$ 248,00	R\$ 248,00	R\$ 744.000,00
15	123480	1	2.000	<b>Serviço - Rolo compactador SPV 735</b> Características : cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 9,1 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	R\$ 258,00	R\$ 258,00	R\$ 516.000,00
16	123481	2	3.000	<b>Serviço - Rolo compactador CA25</b> Características : compactador, vibratório, liso, de aço, com potência de 130 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.	H	R\$ 278,00	R\$ 278,00	R\$ 834.000,00
17	123482	1	2.000	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.	H			R\$ -
18	43143	1	1.000	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H			R\$ -
19	2068989	1	1.500	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H			R\$ -
20	213723	1	2.000	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H			R\$ -
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 3.958.000,00</b>

**VALOR TOTAL PROPOSTO: 3.958.000,00 ( Tres milhões novecentos e cinquenta e oito mil reais )**

**Local da Entrega: Lages**

**Forma de Pagamento: 30 dias após medição/emissão nota fiscal conforme Contrato**

**Condições da Proposta de Preços**

**Validade da Proposta: 90 dias**

**Prazo de Entrega: 5 dias uteis**

**Razão Social: NAT CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP**

**CNPJ. 20.296.988/0001-95**

**Endereço: Rua Café Filho, nº 327, Bairro Popular, Lages, Santa Catarina - CEP 88.526-150**

**Telefone: 49 - 99919 7175 - 49 99904 1648**

**Email: natterraplenagem@gmail.com , lcttomiello@gmail.com**

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

LUIS CESAR TOMIELLO

Data: 22/04/2024 13:44:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Lages, 18 de abril de 2024.**

**Nat Construções Locações e Transportes Ltda-EPP**

**CNPJ. 20.296.988/0001-95**

**Luis Cesar Tomiello – CPF 820.590.559-20 - Diretor**

[CNPJ: 20.296.988/0001-95](https://cnpj.gov.br/20.296.988/0001-95)

[Rua Café Filho, 327 - Bairro Popular - Lages-SC](https://rua.cafe-filho.com.br/327-bairro-popular-lages-sc)

[natterraplenagem@gmail.com](mailto:natterraplenagem@gmail.com)

<https://pncp.gov.br/app/editais/01621714000180/2024/26>

Item n° 4

**Descrição:** SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

**Quantidade:** 1.000    **Unidade de medida:** HORAS MAQUINA    **Valor unitário estimado:** R\$ 243,25    **Valor total estimado:** R\$ 243.250,00

**Tipo:** Serviço    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Sem benefício    **Situação:** Em andamento    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

<https://pncp.gov.br/app/editais/80912108000190/2024/66>

Item n° 2

**Descrição:** SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE 18 TONELADAS ACIMA E COM OPERADOR

**Quantidade:** 450    **Unidade de medida:** HORA    **Valor unitário estimado:** R\$ 384,84    **Valor total estimado:** R\$ 173.178,00

**Tipo:** Serviço    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Sem benefício    **Situação:** Em andamento    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

<https://pncp.gov.br/app/editais/80912108000190/2024/66>

Item n° 3

**Descrição:** SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRACÇÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE E OPERADOR

**Quantidade:** 400    **Unidade de medida:** HORA    **Valor unitário estimado:** R\$ 233,33    **Valor total estimado:** R\$ 93.332,00

**Tipo:** Serviço    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Sem benefício    **Situação:** Em andamento    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

<https://pncp.gov.br/app/editais/07242772000189/2024/13>

**Item n° 2**

**Descrição:** Horas de serviço para CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE

**Quantidade:** 12.000    **Unidade de medida:** H    **Valor unitário estimado:** R\$ 391.5299    **Valor total estimado:** R\$ 4.698.360,00

**Tipo:** Serviço    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Em andamento    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

**RESULTADO(S)**

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

<https://pncp.gov.br/app/editais/07242772000189/2024/13>

**Item n° 3**

**Descrição:** Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

**Quantidade:** 12.000    **Unidade de medida:** H    **Valor unitário estimado:** R\$ 381.1499    **Valor total estimado:** R\$ 4.573.800,00

**Tipo:** Serviço    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Em andamento    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

**RESULTADO(S)**

**Quantidade homologada:** 12.000    **Valor unitário homologado:** R\$ 381.1499    **Valor total homologado:** R\$ 4.573.800,00    **Ordem de classificação:** 1ª

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 13.137.265/0001-88    **Nome ou razão social do fornecedor:** MAK SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** Demais    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 24/04/2024

**Quantidade homologada:** 2.000    **Valor unitário homologado:** R\$ 381.1499    **Valor total homologado:** R\$ 4.573.800,00    **Ordem de classificação:** 1ª

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 13.137.265/0001-88    **Nome ou razão social do fornecedor:** MAK SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da Empresa:** Demais    **Código do país:** BRA    **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 24/04/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/07242772000189/2024/13>

**Item n° 5**

**Descrição:** Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

**Quantidade:** 12.000    **Unidade de medida:** H    **Valor unitário estimado:** R\$ 379.1499    **Valor total estimado:** R\$ 4.549.800,00

**Tipo:** Serviço    **Categoria:** Não se aplica    **Benefício:** Não se aplica    **Situação:** Em andamento    **Produto Manufaturado Nacional:** Não    **Critério de julgamento:** Não se aplica

**RESULTADO(S)**

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

<https://pncp.gov.br/app/editais/07242772000189/2024/13>

Item n° 6

Descrição: Horas de serviço para RETROSCAVADEIRA TRACIONADA

Quantidade: 12.000 Unidade de medida: H Valor unitário estimado: R\$ 344,85 Valor total estimado: R\$ 4.138.200,00

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Em andamento Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 12.000 Valor unitário homologado: R\$ 344,85 Valor total homologado: R\$ 4.138.200,00 Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.137.265/0001-88 Nome ou razão social do fornecedor: MAK SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA  
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 24/04/2024

Quantidade homologada: 2.000 Valor unitário homologado: R\$ 344,85 Valor total homologado: R\$ 4.138.200,00 Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.137.265/0001-88 Nome ou razão social do fornecedor: MAK SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA  
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 24/04/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/07242772000189/2024/13>

Item n° 8

Descrição: Horas de serviço para MOTONIVELADORA

Quantidade: 12.000 Unidade de medida: H Valor unitário estimado: R\$ 344,85 Valor total estimado: R\$ 4.138.200,00

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Em andamento Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 12.000 Valor unitário homologado: R\$ 344,85 Valor total homologado: R\$ 4.138.200,00 Ordem de classificação: 1º  
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 13.137.265/0001-88 Nome ou razão social do fornecedor: MAK SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA  
Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado  
Data do resultado da homologação: 24/04/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/07242772000189/2024/13>

Item n° 17

Descrição: Horas de serviço para MOTONIVELADORA

Quantidade: 12.000 Unidade de medida: H Valor unitário estimado: R\$ 412,00 Valor total estimado: R\$ 4.944.000,00

Tipo: Serviço Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Em andamento Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Não se aplica

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

<https://pncp.gov.br/app/editais/07242772000189/2024/13>

Item n° 21

**Descrição:** Horas de serviço para ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO

**Quantidade:** 12.000 **Unidade de medida:** H **Valor unitário estimado:** R\$ 313,50 **Valor total estimado:** R\$ 3.762.000,00

**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

**Quantidade homologada:** 12.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 313,50 **Valor total homologado:** R\$ 3.762.000,00 **Ordem de classificação:** 1º

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 13.137.265/0001-88 **Nome ou razão social do fornecedor:** MAK SERVICOS E PAVIMENTACOES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

**Data do resultado da homologação:** 24/04/2024

<https://pncp.gov.br/app/editais/07242772000189/2024/13>

Item n° 27

**Descrição:** Horas de serviço para TRATOR SOBRE ESTERAS

**Quantidade:** 12.000 **Unidade de medida:** H **Valor unitário estimado:** R\$ 412,50 **Valor total estimado:** R\$ 4.950.000,00

**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

<https://pncp.gov.br/app/editais/23278690000140/2024/55>

Item n° 8

**Descrição:** LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, SENDO - ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014 INCLUSIVE, OPERADOR, MANUTENÇÃO, LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEL.

**Quantidade:** 50 **Unidade de medida:** SERVI **Valor unitário estimado:** R\$ 364,49 **Valor total estimado:** R\$ 18.224,50

**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

Retornar

<https://pncp.gov.br/app/editais/23278690000140/2024/55>

**Item n° 6**

**Descrição:** LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA - ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2014, INCLUSO: OPERADOR, MANUTENÇÃO, LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEL

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** Hora **Valor unitário estimado:** R\$ 186,60 **Valor total estimado:** R\$ 18.660,00

**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

SEMUN - FAVU DE FABRILAÇÃO  
COMUNICADO DE RESULTADO

<https://pncp.gov.br/app/editais/83028415000109/2024/47>

**Item n° 4**

**Descrição:** Hora Máquina com miniescavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 3.400 kg, motor turbo mínimo 22 HP

**Quantidade:** 250 **Unidade de medida:** Hora **Valor unitário estimado:** R\$ 225,00 **Valor total estimado:** R\$ 56.250,00

**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

<https://pncp.gov.br/app/editais/18338293000187/2024/35>

**Item n° 3**

**Descrição:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TIPO LISO, AUTO PROPULSOR, MOTOR DE NO MÍNIMO 100 CV, ACIMA DE 11 TONELADAS, DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA REGULAR E CONDUTOR HABILITADO - HORA

**Quantidade:** 240 **Unidade de medida:** hs **Valor unitário estimado:** R\$ 241,61 **Valor total estimado:** R\$ 57.986,40

**Tipo:** Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

**Critério de julgamento:** Menor preço

**RESULTADO(S)**

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

# PREGÃO ELETRÔNICO

## 84/2024

### CONTRATANTE (UASG)

988183

### OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.698.000,00

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

....:00 horas do dia ...../...../2024 (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

PROCESSO Nº 150/2024

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE OBRAS**, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto municipal nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação(a) Vanessa de Oliveira Freitas, designado(a) pela Portaria nº 277/2024.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Quantidade cotada.

4.1.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (*um centavo*).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento), na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo estabelecido no subitem 5.20.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, que comprove:
    - 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.5. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

9.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

9.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

9.5.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

9.5.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

9.5.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: [pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br)

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I – Relação de Itens

11.11.2. Anexo II – Minuta de Contrato

11.11.3. Anexo III – Termo de Referência

11.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Lages, 02 de julho de 2024

**Alexandre dos Santos Martins**  
*Secretário de Administração e Fazenda*

### ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

**REF.:** Pregão Eletrônico nº 84/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Serviço - Caminhão cavalo mecânico. Características mínimas: 6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
2	Serviço - Caminhão toco basculante. Características mínimas: Capacidade de carga 5m³, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	1.000	R\$ 221,08	R\$ 221.080,00
3	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: 6x2 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	5.000	R\$ 307,17	R\$ 1.535.850,00
4	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: 6x4 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	1.500	R\$ 274,44	R\$ 411.660,00
5	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m³, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	1.000	R\$ 287,78	R\$ 287.780,00
6	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.	H	1.500	R\$ 325,38	R\$ 488.070,00
7	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.	H	2.000	R\$ 331,61	R\$ 663.220,00
8	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: sobre esteiras, capacidade de 1,10 m³, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H	2.000	R\$ 358,05	R\$ 716.100,00
9	Serviço - Mini Carregadeira. Características mínimas: sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	1.500	R\$ 245,00	R\$ 367.500,00
10	Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 331,62	R\$ 663.240,00

11	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 357,33	R\$ 714.660,00
12	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0,18 m <sup>3</sup> , tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000	R\$ 250,95	R\$ 752.850,00
13	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000	R\$ 201,53	R\$ 604.590,00
14	<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000	R\$ 249,00	R\$ 747.000,00
15	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 253,20	R\$ 506.400,00
16	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000	R\$ 284,33	R\$ 852.990,00
17	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 309,50	R\$ 619.000,00
18	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H	1.000	R\$ 354,17	R\$ 354.170,00
19	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H	1.000	R\$ 352,50	R\$ 352.500,00
20	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 349,67	R\$ 699.340,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 11.698.000,00**

**NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do Portal de Compras, prevalecem as informações constantes do Edital.**

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS, com sede no(a) ..... , na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... conforme *atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 150/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.682/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 84/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 5 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)**

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (...)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 7.1. São obrigações do Contratante:
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- 7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**.

11.3. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.4. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

11.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

11.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

11.4.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

11.4.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

11.4.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,

à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. Nos termos do item 6 do DFD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto nº 20.682 de 2023 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*Lages, ... de ..... de 2024*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



## VINCULADO AO DFD Nº 60/2024

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.	Horas	40.000	R\$ 11.698.000,00 (100,00%)	R\$ 11.698.000,00 (100,00%)

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **SERVIÇOS**.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 As contratações de serviço de horas maquinam e caminhões com operadores e motoristas, tem a finalidade de suprir a demanda de equipamentos, pela extensão territorial do Município. Pois a Secretaria de Obras realiza várias frentes de trabalho, como: execução de pavimentação de via pública e manutenção quando se fizer necessário, patrolamento e cascalhamento de vias não pavimentadas, implantação de rede coletora de água pluvial e sua manutenção e assentamento de meio fio.

### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

Não houve a indicação de marca específica para a AQUISIÇÃO em questão, porém, os requisitos técnicos estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário amostra e prova de conceito para a AQUISIÇÃO em questão.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário vedar marca/produto para a AQUISIÇÃO em questão.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)



Não necessita para esta AQUISIÇÃO.

#### 4.5 Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### 4.6 Garantia da execução

4.8. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

#### 4.7 Vistoria

4.13. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

### 5 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**Do início:** Contar-se-á da assinatura da Ata de Registro de Preço decorrente;

**Da execução:** Em até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;

**Do início do Serviço/local:** Em até 24 horas a contar da(s) data(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria, no(s) local(is) nela(s) indicado(s);

**Do Recebimento:** Provisoriamente, para a posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação para posteriormente passar recibo definitivo, se aprovado;

**Da Ata de Registro de Preço:** Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

**Forma de pagamento:** Em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal correlata;

**Local de Entrega:** O local de prestação dos serviços será definido previamente a execução pela Secretaria de Obras;

**Do Controle:** Que a prestação de contas por hora efetivamente trabalhada, seja feita através de um controle diário e entregue à Secretaria de Planejamento e Obras em períodos a combinar

**Outras Exigências:** As Constantes no termo de Referência.

- Para a perfeita concretização do fornecimento, a Contratada deverá prestar o serviço de maneira adequada e conforme parâmetros estabelecidos.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a prestação em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6 **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o **fornecimento do material**.
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Gestor do Contrato**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as planilhas de medição, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida para o fornecimento do material; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Desta forma, o material deve ser apresentando sem partículas nocivas, tendo suas faixas duráveis e compatíveis para compactação, isentas de pó, de torrões de argila e outras substâncias nocivas que prejudique a qualidade do material.

### **Do recebimento**

- Ao final de cada solicitação de fornecimento, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição do fornecimento executado no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- Uma solicitação será considerada efetivamente concluída, quando o material requisitado for devidamente fornecido e verificado.

- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

- Os fornecimentos serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.

- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos,



que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- O aceite provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil nem a ética profissional, pela perfeita execução da futura Ata de Registro de Preço, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **Liquidação**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 30 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária.**

### **Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será **fornecimento sob solicitação da Secretaria de Obras do Município**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

- valor global: conforme valor estimado da licitação;
- custos unitários relevantes.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

#### **Habilitação jurídica**

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- **DA CONCEÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP:** A Secretaria Municipal de Obras, não tem oposição para que seja concedido o tratamento especial para as empresas ME e EPP, conforme a regulamentação da lei Complementar nº 123/2006.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



## 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos **no item 6 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

## 10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

03 de junho de 2024.

RAFAEL RECH DE  
LIMA:008987829  
96

Assinado de forma digital  
por RAFAEL RECH DE  
LIMA:00898782996  
Dados: 2024.07.03 09:24:04  
-03'00'

**GESTOR**

Nome: Rafael Rech  
Cargo: Auxiliar de Administração  
E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

NATANAEL  
RODRIGUES  
PRETO:0221254  
5959

Assinado de forma  
digital por NATANAEL  
RODRIGUES  
PRETO:02212545959  
Dados: 2024.07.03  
09:25:07 -03'00'

**FISCAL**

Natanael Rodrigues Preto  
Cargo: Executivo de obras  
E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

EDUARDO TRIPOLI  
WALTRICK:054275  
36930

Assinado de forma digital  
por EDUARDO TRIPOLI  
WALTRICK:05427536930  
Dados: 2024.07.03 09:24:36  
-03'00'

**GESTOR SUBSTITUTO**

Nome: Eduardo Tripoli waltrick  
Obras.adm@lages.sc.gov.br

EDERSON MAIKE  
DA  
SILVA:07421523910

Assinado de forma digital por  
EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910  
Dados: 2024.07.03 09:28:03  
-03'00'

*Responsável pela elaboração do TR*  
Ederson Maike da Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 57914662

JOAO  
ALBERTO  
DUARTE:34681590991  
1590991

Assinado de forma  
digital por JOAO  
ALBERTO  
DUARTE:34681590991  
Dados: 2024.07.03  
09:23:02 -03'00'

Secretário Municipal de Obras  
João Alberto Duarte



PARECER Nº 595/2024

DA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGES  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
REFERÊNCIA: EDITAL PE 84/2024 – PL 150/2024



**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS.**

- I. Procedimento licitatório na modalidade pregão, em formato eletrônico, critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos.
- II. Legislação aplicável: Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 20.682/2023.
- III. O custo estimado total da contratação: R\$ 11.698.000,00 (onze milhões seiscentos e noventa e oito mil reais).
- IV. Parecer: resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pela necessidade de adequações conforme recomendações constantes neste opinativo para que se possa dar prosseguimento do feito.

## I. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

Os autos, enviados via sistema BETHA COMPRAS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 118 do Decreto Municipal nº 20.682/2023, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Termo de Referência;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Ofício nº 198/2024/ADM/LIC;
- Mapa de Riscos;
- Planilha Descritiva;
- Cotação de Preços;
- Edital
- ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS
- ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO



É a síntese do necessário.

## II. DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### Análise instrutória

É importante destacar, que não compete a essa Procuradoria elaborar os modelos de documentos apresentados e sim auxiliar nos aspectos jurídicos nos termos do Art. 19 Inciso IV da Lei 14.133/2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

[...]

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;(Nosso grifo)

Do mesmo modo, o referido artigo, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços. A fase de planejamento da contratação, portanto, deve estar alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação disponibilizada pela Procuradoria-Geral do Município.



No caso vertente não foi localizada a respectiva lista, razão pela qual se recomenda ao órgão assessorado que instrua os autos com a lista de verificação.

### **Minutas do Poder Executivo federal**

A adoção das minutas do poder executivo federal a todos os entes federativos, está prevista na Lei Nº 14.133/2021, entretanto, os órgãos da Administração devem revisá-las e, adequá-las a Legislação Municipal, removendo os dispositivos legais ao qual não se aplica ao âmbito Municipal.

### **Sistema BETHA COMPRAS**

Conforme art. 12 Inciso VI da lei nº 14.133/2021, os atos serão **preferencialmente digitais**, vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VI - **os atos serão preferencialmente digitais**, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

[...]

Considerando que a Administração optou pela **utilização digital**, através do **Sistema BETHA COMPRAS, todos os documentos e assinaturas devem ser digitais.**

Dessa forma, os documentos digitalizados, **deverão ser substituídos por documentos digitais e assinados eletronicamente, para que possam ter validade jurídica.**

### **Desenvolvimento nacional sustentável:**

As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.



Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infra legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

Em síntese, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: a) definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e; b) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se ao detalhamento, na documentação a serem examinadas.

### **Documento de formalização da demanda (DFD)**

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é um instrumento formal que dá início a fase interna da licitação, contendo a solicitação da despesa pela unidade requisitante, a ser submetida à autorização da autoridade competente.

No presente caso, sob o ponto de vista formal e jurídico, o Documento de Formalização da Demanda **não necessita de ponderações, nem medidas corretivas a serem empregadas.**

### **Planejamento da contratação**

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata (inciso VII do art. 12), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Os incisos do artigo 18 abordam o que deve estar contemplado nesse planejamento, cujos elementos, em que se identificou necessidade de correções e orientações, serão adiante abordados, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma tratado, dada a relevância do artefato, que seguirá anexo ao edital. Este último instrumento será examinado em tópico apartado, assim como a minuta da ata de registro de preços e do contrato.



### **Estudo técnico preliminar (ETP)**

O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Os elementos do ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no §2º do art. 18. Quanto aos demais elementos (facultativos), sempre que ausentes, devem ser justificados.

No presente caso, o estudo técnico preliminar, no que concerne ao conteúdo, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, **contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.**

### **Orçamento estimado e pesquisa de preços**

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Isto porque os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaindo, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos. A propósito, deve-se atentar para o disposto no inciso V do art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)



V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

Nesse contexto, impõe-se que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde é estabelecida a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, sendo que, para compras, devem ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, a parte requisitante **juntou as pesquisas de preços, atendendo corretamente as exigências previstas no Art.23 da Lei 14.133/2021.**

### **Termo de referência (TR)**

O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal, devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.



Na presente demanda, o instrumento reúne as cláusulas e condições essenciais, inclusive, no que toca aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU. Cabe ressaltar que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada (inciso IV do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021).

Diante de todo o exposto, e apesar dos aspectos técnicos envolvidos no documento, cuja avaliação cabe ao próprio órgão assessorado, **entende-se que, sob o ponto de vista formal e jurídico, não necessita de ponderações.**

### **Análise de riscos**

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. A Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, o órgão pode identificar a necessidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII da NLLC) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103 da NLLC), o que, porém, deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

No caso em análise, a Administração elaborou o Mapa de Riscos.

### **Adequação da modalidade licitatória eleita**

Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade pregão é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. E, de acordo com o art. 6º, XIII, da NLLC, bens e serviços comuns são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade pregão, consignando no item 2 do DFD Serviço comum.

Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar a natureza do objeto licitado para efeito de utilização da modalidade, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável, assim, conforme declaração a modalidade escolhida está de acordo com o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.



### Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está definido no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. A condição de procedimento auxiliar está prevista no inciso IV do art. 78 da mesma Lei, cujo disciplinamento encontra lastro nos arts. 82 a 86, também do mesmo diploma legal.

O SRP foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 20.682/2023, que, em seu art. 99 previu as hipóteses de cabimento.

No presente caso, sob o ponto de vista formal e jurídico, o Sistema de Registro de Preços **não necessita de ponderações, nem medidas corretivas a serem empregadas.**

### Minuta do edital

A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1 - justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2 - justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; 3 - justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4 - justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos dispositivos acima referidos, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico.

Diante de todo o exposto, entende-se que o edital **não necessita de ponderações, nem medidas corretivas a serem adotadas.**

### Minuta da ata de registro de preços

O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do Parágrafo único, art.103 do Decreto Municipal 20.682/2023, é de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP e Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos



No caso concreto, não se localizou a Ata de Registro de Preços, motivo pelo qual se recomenda a respectiva juntada ou a apresentação de justificativa para eventual afastamento.

### **Da restrição a participação de interessados no certame**

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.



§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato."

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

### **Da participação de ME, EPP e Cooperativas**

Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou no tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de



realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo."

Do mesmo modo, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas no art. 26 da referida Lei:

"Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento)."

Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

Nada obstante, é fundamental que a opção pela não adoção das regras de licitações diferenciadas seja devidamente justificada nos autos.

### **Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



### Minuta do termo de contrato

O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato, sendo que o artigo 25, em seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada, nas situações em que o objeto assim permitir.

No caso dos autos, a minuta do contrato que foi juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. **Portanto, não há medidas corretivas a serem adotadas no feito.**

### Designação de agentes públicos

O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

O Decreto Municipal nº 20.682/2023, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 5º do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

Cabe ressaltar, que os agentes públicos designados, principalmente os gestores e fiscais do contrato, devem ser servidores efetivos dos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal, além de preencher os demais requisitos, conforme artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 20.682/2023:

Art. 3º Compete ao Prefeito Municipal, ou a quem ele delegar, observada a gestão por competências, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do procedimento licitatório, contratação direta, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

Art. 4º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser servidor efetivo dos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal;

II - atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por meio de curso de capacitação; e



III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

No caso concreto, verifica-se que não foi juntado a Portaria de Designação da Comissão Permanente de Contratação, **orienta-se que seja certificado se todos os membros bem como os fiscais e gestores são servidores efetivos dos quadros permanentes.**

### **Publicidade do edital e do termo de contrato**

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021. **Nesse sentido, o órgão deve estar atento.**

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

#### **Dotação orçamentária**

Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgão deverá documentar os autos **com a indicação da dotação orçamentária respectiva.**

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022.



Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

### III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela **necessidade de adequações conforme recomendações constantes neste opinativo para que se possa dar prosseguimento do feito.**

Somente após o acatamento das recomendações emitidas, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta Procuradoria.

Por fim, nos termos do Parágrafo Único do Art. 16 do Decreto Municipal nº 20.682/2023, remeto a à consideração superior.

Lages, 3 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO AUGUSTO VASQUES DA SILVA  
Data: 03/07/2024 11:42:32-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCIO AUGUSTO VASQUES DA SILVA**  
Procurador do Município



PARECER N.º 601/2024

DA: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGES

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: EDITAL PE 84/2024 – PL 150/2024

Senhor Diretor,

Cuida-se de processo administrativo, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do termo de referência e seus anexos.

Em resumo, a manifestação consultiva concluiu, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, manifestou-se necessidade de adequações, conforme recomendações constantes no parecer para que se possa dar prosseguimento do feito. Somente após o acatamento das recomendações emitidas, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta Procuradoria.

Assim, APROVO o parecer N.º 595/2024, do Procurador Marcio Augusto Vasques da Silva, desta Procuradoria-Geral do Município de Lages.

Lages, 4 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LARISSA SANDRI WOJCIK  
Data: 04/07/2024 17:29:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LARISSA SANDRI WOJCIK**

**Procuradora-Geral do Município**

Lages, 12 de julho de 2024

OFÍCIO Nº 237/2024/ADM/LIC

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
A/C DD. SECRETÁRIO JOÃO ALBERTO

**CÓPIA**

12/07/24  
Charles

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO: 20240709000335 TCE/SC

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TRABALHADAS DE MÁQUINAS  
E CAMINHÕES, COM MOTORISTAS E OPERADORES

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Comunicação nº 20240709000335 encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado, anexa, solicitamos manifestação subscrita por profissional técnico habilitado acerca do enquadramento do objeto do pregão supracitado, uma vez que a Secretaria requisitante informou se tratar de “serviços comuns”, enquanto que o TCE/SC alerta que se trata de obra/serviço de engenharia.

No aguardo das providências que o expediente requer, subscrevo-me, atenciosamente,

Henrique Roberto Arruda Meneguelli  
Gerente de Licitações

RECEBIDO  
LAGES/SC 1/1  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
E CONTRATOS



**Pregão Eletrônico n.º 84/2024 - Tipo de objeto incorreto**

Comunicação: 20240709000335	Situação: Em Atendimento UG	Tipo: Com Resposta	Prazo Restante: 4 dias
Grupo: 20240709041	Autor: TCE/SC	Responsável: Henrique Roberto Arruda Menegueli	
Ente: LAGES	Unidade Gestora: Controle Interno do Município de Lages		

**Mensagens**

Prezado(a) Senhor(a) Controlador(a) Interno(a),

A Prefeitura Municipal de Lages encaminhou ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, por intermédio do sistema e-Sfinge *online*, dados e documentos da pré-publicação do Pregão Eletrônico n.º 84/2024, destinado a "Prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.", com valor total de R\$11.698.000,00, o qual recebeu o seguinte código de registro: 2BA4B730833860C5514F1A97D36BDCD1CAD1474A. Após análise do pacote de dados recebido, constatou-se a seguinte inconsistência:

Classificação incorreta do Tipo do Objeto (Tabela 33).

Apesar de o Edital estipular que a licitação é destinada a "Prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores", que corresponde ao tipo de objeto Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia, a Unidade Gestora classificou o objeto no tipo "Prestação de serviços", o que não reflete a realidade do certame.

Desse modo, serve a presente Comunicação para **ALERTAR** acerca da remessa de dados incorretos, verificada em sede de análise do pacote de Pré-publicação do Pregão Eletrônico n.º 84/2024, da Prefeitura Municipal de Lages.

Para que seja sanada a inconsistência, a Unidade Gestora deverá proceder ao **cancelamento** da remessa do pacote de dados incorreto. Em seguida, deverá realizar a remessa de dados e documentos corretamente, segundo o layout do e-Sfinge online.

Ressalte-se que a publicação do código de registro gerado pelo e-Sfinge quando do recebimento da Pré-publicação inconsistente não atente ao disposto no art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa n.º TC-28/2021. Para tanto, deverá a Unidade Gestora realizar a publicação de errata, a fim de corrigir a publicação do código de registro da Pré-publicação inconsistente pelo novo código de registro, proveniente da remessa de dados correta.

Por fim, é importante mencionar que o dirigente máximo da unidade jurisdicionada e todos os agentes públicos envolvidos no cadastramento, na geração e no envio dos dados e informações ao e-Sfinge online podem ser responsabilizados pela omissão na prestação de informações exigidas pelo e-Sfinge, nos termos do art. 25 da IN28/2021. Ademais, o descumprimento do dever de remessa de dados e documentos ao TCE/SC é passível de aplicação de multa pelo Plenário desta Corte de Contas, nos termos do art. 70, inciso VII, da Lei Complementar n. 202/2000, c/c com art. 109, inciso VII, da Resolução TC-06/2001 (Regimento Interno do TCE/SC).

Ofício nº 644/2024/SMO

Lages, 24 de julho de 2024.

Ao Senhor.  
Guilherme Zaroni  
Setor de Licitações e Contratos  
Secretaria de Administração do Município de Lages/SC  
Assunto: Resposta ao ofício nº 237/2024/ADM/LIC

RECEBIDO  
LAGES/SC 24/07/24  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS

Érika C.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar à V.Sa.,  
informar o que segue.

Cumprir informar que tanto as modificações necessárias demonstradas pelo  
TCE, quanto as justificativas necessárias foram devidamente juntadas ao sistema  
BETHA com documentos atualizados.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e  
consideração.

Atenciosamente.

JOAO ALBERTO Assinado de forma digital  
DUARTE:34681590991 por JOAO ALBERTO  
590991 DUARTE:34681590991  
Dados: 2024.07.24  
08:30:22 -03'00'

**João Alberto Duarte**  
Secretário de Obras

\* falta ART, projeto  
estrutura engenharia  
C. Z.

IG/2024



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 67/2024**

(X) LICITAÇÃO ( ) DISPENSA ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

**2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

**a) Bens e serviços comuns:** de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

( ) Materiais/Equipamentos

( ) Serviço comum

(X) Serviço comum de engenharia

( ) Serviço especial de engenharia

( ) Obra

2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? ( Não )

2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? ( Não )

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

As contratações de serviço de horas maquinam e caminhões com operadores e motoristas, tem a finalidade de suprir a demanda de equipamentos, pela extensão territorial do Município.

Pois a Secretaria de Obras realiza várias frentes de trabalho, como: execução de pavimentação de via pública e manutenção quando se fizer necessário, patrolamento e cascalhamento de vias não pavimentadas, implantação de rede coletora de água pluvial e sua manutenção e assentamento de meio fio.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

( ) Sim

(X) Não, precisa incluir. Justificativa: **Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.**

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO**

A contratação tem um valor estimado de R\$ 11.698.000,00

**6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$ 11.698.000,00	Percentual: 100%
Conta para empenho: 09.01.1.274 Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
Código de despesa: 66	Elemento de despesa: 3390-3051	

Fonte de recursos: Estado	Valor: R\$	Percentual:
---------------------------	------------	-------------



Prefeitura do Município de Lages  
Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal de Obras



Conta para empenho:	
Código de despesa:	Elemento de despesa:

Fonte de recursos: União	Valor: R\$	Percentual:
Conta para empenho:		
Código de despesa:	Elemento de despesa:	

**7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo para assinatura do contrato é de 06 (seis) meses.

**8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:**

Não

Sim

**9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Lages (SC), 15 de julho de 2024.

RAFAEL RECH DE LIMA:00898782996  
Assinado de forma digital por RAFAEL RECH DE LIMA:00898782996  
Dados: 2024.07.16 17:28:10 -03'00'

**GESTOR**

Nome: Rafael Rech de Lima  
Cargo: Diretor Financeiro  
E-mail: [Rafael.infra@lages.sc.gov.br](mailto:Rafael.infra@lages.sc.gov.br)

NATANAEL RODRIGUES PRETO:02212545959  
Assinado de forma digital por NATANAEL RODRIGUES PRETO:02212545959  
Dados: 2024.07.16 17:26:25 -03'00'

**FISCAL**

Nome: Natanael Rodrigues Preto  
Cargo: Executivo de Obras  
E-mail: [obras.engenharia@lages.sc.gov.br](mailto:obras.engenharia@lages.sc.gov.br)

EDUARDO TRIPOLI WALTRICK:05427536930  
Assinado de forma digital por EDUARDO TRIPOLI WALTRICK:05427536930  
Dados: 2024.07.16 17:26:54 -03'00'

**GESTOR SUBSTITUTO**

Nome: Eduardo Tripoli Waltrick  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
E-mail: [obras.adm@lages.sc.gov.br](mailto:obras.adm@lages.sc.gov.br)

**10. ÁREA REQUISITANTE**

10.1 SETOR: Setor de execução da Secretaria Municipal de Obras

10.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: João Alberto Duarte

Cargo: Secretário

E-mail: [obras@lages.sc.gov.br](mailto:obras@lages.sc.gov.br)



Prefeitura do Município de Lages  
Estado de Santa Catarina  
Secretaria Municipal de Obras



EDERSON MAIKE  
DA  
SILVA:07421523910

Assinado de forma digital por  
EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910  
Dados: 2024.07.19 15:52:02  
-03'00'

*Responsável pela elaboração do DFD*

Ederson Maike da Silva  
Agente Administrativo  
Mat. 57914662

JOAO ALBERTO  
DUARTE:34681590  
991

Assinado de forma digital por  
JOAO ALBERTO  
DUARTE:34681590991  
Dados: 2024.07.16 17:24:56  
-03'00'

*Secretário*

Nome: João Alberto Duarte

*Diretor(a)-Geral de Orçamento*  
Valdeci Macedo de Liz  
Matricula 4852-2

*Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda*  
Alexandre dos Santos Martins

<b>OBJETO</b>		
<b>Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores. VINCULADO AO DFD 67/2024</b>		
<b>FASE DE ANÁLISE</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
<b>RISCO 01</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Falha na fiscalização que impactem na execução contratual: superfaturamento na execução do contrato, gerando recebimentos em desconformidade e/ou pagamento sem considerar o resultado da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Efetivo acompanhamento de cada um dos serviços.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Indicação de profissional com capacidade técnica compatível para a função de fiscal	Equipe responsável pela elaboração
<b>RISCO 02</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Contratação de empresa sem preparo para atender às especificidades dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Robustecer o termo de referência com dados que ampliem as possibilidades de sinistros e as coberturas previstas, revisando e contribuindo com informações.	Diretoria responsável pela demanda
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Requisição de documentação de caráter indicativa de capacidade técnica e financeira às empresas participantes do certame.	Equipe responsável pela elaboração.

<b>RISCO 03</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	ATRASO OU SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM FACE DE IMPUGNAÇÕES	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Equipe responsável pela Elaboração
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Migação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	Equipe responsável pela Elaboração
<b>RISCO 04</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar	Equipe responsável pela Elaboração
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Corrigir a especificação técnica	Equipe responsável pela Elaboração

<b>RISCO 05</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	APRESENTAÇÃO DE RECURSO	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar boa condução do certame	Pregoeiro
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reabrir o certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Pregoeiro
<b>RISCO 06</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	ALTERAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Definir o escopo dos serviços de forma clara, durante o Estudo Técnico Preliminar	Equipe responsável pela Elaboração
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar gestão de crise	Equipe responsável pela Elaboração

FASE DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO 01		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Deficiência na entrega dos produtos licitados.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Efetivo acompanhamento de cada um dos serviços.	Fiscal do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicar penalidades previstas em contrato, para que a contratada venha a cumprir todas as demandas.	Assessoria Jurídica
RISCO 02		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Prejuízo ao erário	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Elaboração do Termo de Referência e Especificações Técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.	Secretaria responsável pela demanda
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Sanções e penalidades previstas no Contrato	Assessoria Jurídica

EDERSON MAIKE  
 DA  
 SILVA:07421523910

Assinado de forma digital  
 por EDERSON MAIKE DA  
 SILVA:07421523910  
 Dados: 2024.07.19 15:52:17  
 -03'00'

*Responsável pela elaboração*  
 Ederson Maike da Silva  
 Mat. 57914662



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### VINCULADO AO DFD Nº 67/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As contratações de serviço de horas máquina e caminhões com operadores e motoristas, tem a finalidade de suprir a demanda de equipamentos, pela extensão territorial do Município.

Pois a Secretaria de Obras realiza várias frentes de trabalho, como: execução de pavimentação de via pública e manutenção quando se fizer necessário, patrolamento e cascalhamento de vias não pavimentadas, implantação de rede coletora de água pluvial e sua manutenção e assentamento de meio fio.

#### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;
- 3.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar documentos comprovando a posse ou propriedade dos equipamentos cotados, atestando as disponibilidades, quantidades mínimas de cada item e especificação;
- 3.3 Declaração de que os veículos e as máquinas se encontram em plenas condições para prestarem com eficácia os serviços licitados;
- 3.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inatendimento não transfere responsabilidade à Administração;
- 3.5 Será de inteira responsabilidade do proponente, manter a documentação do operador e do equipamento além de realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como troca de pneus, filtro, óleo, peças desgastadas ou defeituosas, e toda despesa relacionada à manutenção mecânica ou elétrica, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados;
- 3.6 Que a prestação de contas por **hora efetivamente trabalhada**, seja feita



através de um controle diário e entregue à Secretaria de Planejamento e Obras em períodos a combinar;

- 3.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;
- 3.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.9 Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- 3.10 Fornecer aos seus empregados, contratados, e fazer com que estes, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;
- 3.11 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em caso de acidente de trabalho.
- 3.12 Apresentar documentação que comprove a propriedade ou a posse da máquina ou do caminhão, conforme especificação dos mesmos em planilha descritiva.
- 3.13 Apresentar documentação que comprove que as máquinas e caminhões estão de acordo com as descrições solicitadas no processo licitatório.

Quantidade de Equipamentos	DESCRIÇÃO
1	<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: <b>6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
2	<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: <b>Capacidade de carga 5m<sup>3</sup>, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>



4	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x2 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
3	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x4 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m<sup>3</sup>, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>sobre esteiras, capacidade de 1,10 m<sup>3</sup>, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Mini Carregadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>



2	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
2	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
2	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m<sup>3</sup>, caçamba retro cap. 0,18 m<sup>3</sup>, tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
2	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: <b>Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>



1	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>
1	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>
1	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Entrega: A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de prestação dos serviços em relação à demanda solicitada.
- 4.2 **Laudo Técnico:** Poderá ser solicitado laudo técnico do equipamento a qualquer tempo, a critério da contratante, em local designado pela contratante, para comprovação de capacidade e eficiência das máquinas e caminhões e seus equipamentos, sendo solicitado o prazo para apresentação do laudo será de 15



(quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Obras, no endereço: Rua Roraima, nº 74, bairro São Cristóvão, Lages-SC, posteriormente apresentação do laudo, será verificado se as máquinas, caminhões e seus equipamentos estão atendendo as especificações solicitadas no memorial descritivo. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UND	QTD
<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: <b>6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	500
<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: <b>Capacidade de carga 5m<sup>3</sup>, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.000
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x2 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	5.000
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x4 capacidade de carga 10m<sup>3</sup>, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.500
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m<sup>3</sup>, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.000
<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	H	1.500



<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	H	2.000
<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>sobre esteiras, capacidade de 1,10 m<sup>3</sup>, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	H	2.000
<b>Serviço - Mini Carregadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	1.500
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000
<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m<sup>3</sup>, caçamba retro cap. 0,18 m<sup>3</sup>, tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	3.000



<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000
<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000
<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H	1.000



<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	H	1.000
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	H	2.000

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação perfaz um montante de R\$ 11.698.000,00, conforme planilha descritiva, ainda, em cumprimento ao disposto no art 31, IV do Decreto Municipal 20.682/2023, cabe justificar que a escolha dos fornecedores para a pesquisa direta, se deu em razão de estes serem os principais fornecedores da região, com os melhores históricos de preços.

Em relação composição de preços, **JUSTIFICA-SE** que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, de modo que se demonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei n 14.133, uma vez que, em partes, diferem em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores, tem como principal objetivo suprir as demandas da Secretaria de Obras Municipal de forma eficiente e econômica. Ao terceirizar esse serviço, a administração pública busca garantir o acesso a equipamentos e mão de obra qualificados, sem a necessidade de investimentos em frota própria ou contratação direta de funcionários. Isso permite que a Secretaria de Obras possa focar seus recursos e esforços em outras áreas prioritárias, ao mesmo tempo em que assegura a execução ágil e qualificada de projetos e manutenções de infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

#### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sendo o caso de objeto divisível, foi parcelado o objeto em 20 (vinte) itens, nos termos do art. 40, V, "b" e art. 47, § 1º da Lei n.º 14.133/21 e Súmula n.º 247 do TCU;

O objeto foi dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no



mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art.40, § 3º da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores, incluem:

**Eficiência Operacional:** Espera-se alcançar uma execução mais ágil e eficiente das obras e serviços de infraestrutura municipal, uma vez que a empresa contratada possui experiência e expertise na operação dos equipamentos.

**Redução de Custos:** A terceirização desses serviços pode representar uma economia significativa para a Secretaria de Obras, uma vez que evita gastos com aquisição, manutenção e operação de uma frota própria de máquinas e caminhões, bem como com encargos trabalhistas e administrativos relacionados aos motoristas e operadores.

**Qualidade Garantida:** Ao contratar uma empresa especializada, a Secretaria de Obras busca garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, através do uso de equipamentos modernos e da disponibilidade de profissionais qualificados.

**Flexibilidade e Adaptabilidade:** A contratação de serviços por horas trabalhadas permite uma maior flexibilidade na gestão das demandas da Secretaria de Obras, possibilitando ajustes de acordo com a sazonalidade, variação de projetos e necessidades específicas de cada obra ou intervenção.

**Foco Estratégico:** Ao transferir a responsabilidade pela operação dos equipamentos e gestão da mão de obra, a Secretaria de Obras pode concentrar seus esforços e recursos em atividades estratégicas de planejamento, supervisão e fiscalização, otimizando seus resultados e impacto na comunidade.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei do art. 155 a 163 da lei 14.133/21;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigo 155 e 163 da Lei 14.133/21, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3 Nos termos do artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas



em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a apresentação declaração ou documentação falsa de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica no presente caso a existência preterita ou futura de contratações correlatas à presente.

### 12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução única.

### 13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910

Assinado de forma digital por  
EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910  
Dados: 2024.07.19 16:04:33 -03'00'

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

Ederson Maike da Silva  
Agente Administrativo  
Mat. 57914662

LUIZ RICARDO  
FIGUEIRO  
SOARES:08710035  
974

Assinado de forma digital  
por LUIZ RICARDO FIGUEIRO  
SOARES:08710035974  
Dados: 2024.07.19 16:06:10  
-03'00'

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Luiz Ricardo Figueiró Soares  
Engenheiro Civil  
Mat. 579213761



VINCULADO AO DFD Nº 67/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.	Horas	40.000	R\$ 11.698.000,00 (100,00%)	R\$ 11.698.000,00 (100,00%)

## DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Quantidade de Equipamentos	DESCRIÇÃO
1	<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: 6x4, capacidade mínima 29,5 ton., com semi-reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.
2	<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: Capacidade de carga 5m <sup>3</sup> , potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.
4	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: 6x2 capacidade de carga 10m <sup>3</sup> , potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.
3	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: 6x4 capacidade de carga 10m <sup>3</sup> , potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.
1	<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m <sup>3</sup> , potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.
1	<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m <sup>3</sup> , potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.



1	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m <sup>3</sup> , potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.
1	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: sobre esteiras, capacidade de 1,10 m <sup>3</sup> , potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.
1	Serviço - Mini Carregadeira. Características mínimas: sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.
2	Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.
2	Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.
2	Serviço - Retroescavadeira. Características mínimas: sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0,18 m <sup>3</sup> , tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.
2	Serviço - Retroescavadeira. Características mínimas: sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.
1	Serviço - Rolo compactador vibratório. Características mínimas: Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.
1	Serviço - Rolo compactador. Características mínimas: cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus lisos para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.
1	Serviço - Rolo compactador. Características mínimas: compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus lisos para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.
1	Serviço - Rolo compactador. Características mínimas: autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de



	no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.
1	Serviço - Trator de esteira. Características mínimas: potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.
1	Serviço - Trator de esteira. Características mínimas: potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton., lamina anulável de 25 graus hidráulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.
1	Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As contratações de serviço de horas maquinam e caminhões com operadores e motoristas, tem a finalidade de suprir a demanda de equipamentos, pela extensão territorial do Município. Pois a Secretaria de Obras realiza várias frentes de trabalho, como: execução de pavimentação de via pública e manutenção quando se fizer necessário, patrolamento e cascalhamento de vias não pavimentadas, implantação de rede coletora de água pluvial e sua manutenção e assentamento de meio fio.

### 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

Não houve a indicação de marca específica para a AQUISIÇÃO em questão, porém, os requisitos técnicos estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

### 4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário amostra e prova de conceito para a AQUISIÇÃO em questão.

### 4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário vedar marca/produto para a AQUISIÇÃO em questão.

### 4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)



Não necessita para esta AQUISIÇÃO.

#### 4.5 Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.6 Garantia da execução

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.7 Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Entrega:** A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de entrega em relação à demanda de fornecimento.

**Laudo Técnico:** Poderá ser solicitado laudo técnico do produto a qualquer tempo, a critério da contratante, em laboratório designado pela contratante, para comprovação de qualidade do produto, o prazo para apresentação do laudo será de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Planejamento e Obras, e assim ser verificado se está atendendo as especificações solicitadas no memorial descritivo e as conformidades que o DEINFRA-SC estabelece. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada. Conforme termo disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**De Início:** Contar-se-á da assinatura da presente Ata de Registro de Preço;

**Da Execução:** De até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;

**Da Retirada(s) e Entrega(s) e Local(is):** Em até 24 horas a contar da(s) data(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria, no(s) local(is) por ela indicado(s);

**Da Ata de Registro de Preço:** Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal correlata

**Local de Entrega:** O local de prestação dos serviços será definido previamente a execução pela Secretaria de Obras;

**Do Controle:** Que a prestação de contas por hora efetivamente trabalhada, seja feita através de um controle diário e entregue à Secretaria de Obras em períodos a combinar

**Outras Exigências: As Constantes no termo de Referência.**

- Para a perfeita concretização do fornecimento, a Contratada deverá prestar o serviço de maneira adequada e conforme parâmetros estabelecidos.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a prestação em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o **prestação do serviço**.
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



### **Gestor do Contrato**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as planilhas de medição, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida para o fornecimento do material; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Desta forma, o material deve ser apresentando sem partículas nocivas, tendo suas faixas duráveis e compatíveis para compactação, isentas de pó, de torrões de argila e outras substâncias nocivas que prejudique a qualidade do material.

### **Do recebimento**

- Ao final de cada solicitação de fornecimento, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição do fornecimento executado no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.



- Uma solicitação será considerada efetivamente concluída, quando o material requisitado for devidamente fornecido e verificado.
- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- Os fornecimentos serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.
- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
  - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- O aceite provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil nem a ética profissional, pela perfeita execução da futura Ata de Registro de Preço, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 30 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - O prazo de validade;
  - A data da emissão;
  - Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - O período respectivo de execução do contrato;
  - Valor a pagar; e
  - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária**.

### **Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será **fornecimento sob solicitação da Secretaria de Obras do Município**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

- valor global: conforme valor estimado da licitação;

- custos unitários relevantes.

### **Exigências de habilitação**



Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

### Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- **DA CONCEÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP:** A Secretaria Municipal de Obras, não tem oposição para que seja concedido o tratamento especial para as empresas ME e EPP, conforme a regulamentação da lei Complementar nº 123/2006.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- **Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame.**

#### Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos **no item 6 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

#### 10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15 de julho de 2024.

RAFAEL RECH DE  
LIMA:00898782996

Assinado de forma digital por  
RAFAEL RECH DE  
LIMA:00898782996  
Dados: 2024.07.16 17:28:25 -03'00'

*GESTOR*

Nome: Rafael Rech  
Cargo: Auxiliar de Administração  
E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

NATANAEL  
RODRIGUES  
PRETO:02212545959

Assinado de forma digital por  
NATANAEL RODRIGUES  
PRETO:02212545959  
Dados: 2024.07.16 17:26:06 -03'00'

*FISCAL*

Natanael Rodrigues Preto  
Cargo: Executivo de obras  
E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

EDUARDO TRIPOLI  
WALTRICK:05427536930

Assinado de forma digital por  
EDUARDO TRIPOLI  
WALTRICK:05427536930  
Dados: 2024.07.16 17:27:25 -03'00'

*GESTOR SUBSTITUTO*

Nome: Eduardo Tripoli Waltrick



---

Obras.adm@lages.sc.gov.br

**EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910**

Assinado de forma digital por  
EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910  
Dados: 2024.07.19 15:51:47 -03'00'

---

*Responsável pela elaboração do TR*

Ederson Maike da Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 57914662

**JOAO ALBERTO  
DUARTE:346815909  
91**

Assinado de forma digital por  
JOAO ALBERTO  
DUARTE:34681590991  
Dados: 2024.07.16 17:25:33 -03'00'

---

Secretário Municipal de Obras  
João Alberto Duarte



1. Responsável Técnico

**LUIZ RICARDO FIGUEIRO SOARES**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2519627310

Registro: 175448-8-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE LAGES

Registro: 500210-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13  
Complemento:  
Cidade: LAGES  
Valor: R\$0,00  
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Nº:

CEP: 88501-900

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13  
Complemento:  
Cidade: LAGES  
Data de Início: 17/04/2024  
Finalidade:

Previsão de Término: 00/00/0000

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Nº:

CEP: 88501-900

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

**Quadro Técnico**

Dimensão do Trabalho:

40,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 8H AS 12H E DAS 14H AS 18H DE 2A A 6A FEIRA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 08/05/2024 | Registrada em: 18/04/2024
- Valor Pago: R\$ 99,64 | Data Pagamento: 22/04/2024 | Nosso Número: 14002404000171879
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro sempre e verdade as informações desta

**Luiz Ricardo F. Soares**  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 175448-8  
Mat. 579213761

LAGES - SC, 18 de Abril de 2024

LUIZ RICARDO FIGUEIRO SOARES  
087.100.359-74

Ofício nº 661/2024/SMO

Lages, 29 de julho de 2024.

**Ao Senhor.**  
**Guilherme Zanoni**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**Secretaria de Administração do Município de Lages/SC**  
**Assunto: Resposta ao ofício nº 248/2024/ADM/LIC – PE 84/2024 PML**

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar à V.Sa., o que segue.

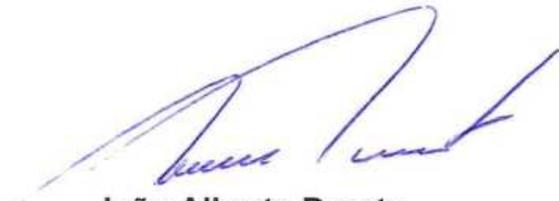
Diante da comunicação oriunda do TCE, observa-se que em relação ao projeto básico ou executivo, fica dispensada sua elaboração, cabendo ao setor de licitações classificar o Termo de Referência como tal no momento do envio.

Já em relação a subscrição por profissional técnico, cumpre esclarecer que todos os documentos em que tal ato é necessário, foram devidamente assinados por profissional técnico, inclusive o presente.

Quanto a emissão de ART, segue anexa como parte integrante do presente, a competente ART de cargo e função.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

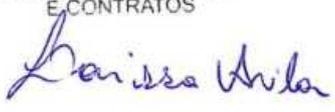


**João Alberto Duarte**  
Secretário de Obras



**Luiz Ricardo Figueiró Soares**  
Eng. Civil

RECEBIDO  
LAGES/SC 29/07/24  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS



00024

Página 1 de 1



1. Responsável Técnico

**LUIZ RICARDO FIGUEIRO SOARES**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2519627310

Registro: 175448-8-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE LAGES

Registro: 500210-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13  
Complemento:  
Cidade: LAGES  
Valor: R\$0,00  
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Ação Institucional:  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Nº:

CEP: 88501-900

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE LAGES  
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 13  
Complemento:  
Cidade: LAGES  
Data de Início: 17/04/2024  
Finalidade:

Previsão de Término: 00/00/0000

Bairro: CENTRO  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90  
Nº:

CEP: 88501-900

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

**Quadro Técnico**

Dimensão do Trabalho:

40,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 8H AS 12H E DAS 14H AS 18H DE 2A A 6A FEIRA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 08/05/2024 | Registrada em: 18/04/2024
- Valor Pago: R\$ 99,64 | Data Pagamento: 22/04/2024 | Nosso Número: 14002404000171879
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

**Luiz Ricardo F. Soares**  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 175448-8  
Mat. 579213761

LAGES - SC, 18 de Abril de 2024

LUIZ RICARDO FIGUEIRO SOARES  
087.100.359-74

Lages, 25 de julho de 2024

OFÍCIO Nº 248/2024/ADM/LIC

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
A/C DD. SECRETÁRIO JOÃO ALBERTO

**CÓPIA**

26/07/24  
Charles Reseira

ASSUNTO: OFÍCIO 644/2024/SMO / COMUNICAÇÃO: 20240709000335 TCE/SC

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TRABALHADAS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM MOTORISTAS E OPERADORES

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 644/2024/SMO reitero o disposto no Ofício nº 237/2024/ADM/LIC, visto que não foi encaminhada **resposta subscrita por profissional técnico habilitado**, e ainda, tendo em vista a nova comunicação enviada pelo TCE/SC, abaixo, solicito manifestação quanto a elaboração do *projeto básico ou executivo* e emissão da ART.

TCE/SC

Prezado, Henrique.

Cientes da mensagem recebida no dia 23/07/2024.

Para serviços comuns de engenharia (comente nos casos de serviços comuns de engenharia), o termo de referência que detalhar bem o serviço a ser prestado faz as vias de projeto. Não é necessário apresentação de plantas, pranchas, desenhos etc. Na hora da remessa, classifiquem o TR com o tipo de documento "projeto básico ou executivo".

Quanto à ART, por exigência de legislação, todo projeto e seus arquivos de suporte devem receber emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, com registro no CREA respectivo. Neste caso, contudo, é suficiente a emissão de uma "ART de cargo e função", que meramente atesta a supervisão de um engenheiro por parte da unidade gestora -leia-se: não é necessário emitir uma ART específica para esse TR.

Solicitamos que seja novamente realizado o envio, conforme as instruções acima. Após o envio de nova Pré-publicação, favor responder mencionando o novo Código de Registro.

Concede-se prazo de 3 dias úteis.

26/07/2024 11:57

Favor encaminhar resposta impreterivelmente até dia **29/07/2024**.

Atenciosamente,



**Henrique Roberto Arruda Meneguelli**  
Gerente de Licitações



VINCULADO AO DFD Nº 67/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

### DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: <b>6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: <b>Capacidade de carga 5m³, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	1.000	R\$ 221,08	R\$ 221.080,00
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x2 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	4	H	5.000	R\$ 307,17	R\$ 1.535.850,00
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x4 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	3	H	1.500	R\$ 274,44	R\$ 411.660,00
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m³, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	1.000	R\$ 287,78	R\$ 287.780,00
<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	1	H	1.500	R\$ 325,38	R\$ 488.070,00



<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	1	H	2.000	R\$ 331,61	R\$ 663.220,00
<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>sobre esteiras, capacidade de 1,10 m<sup>3</sup>, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	1	H	2.000	R\$ 358,05	R\$ 716.100,00
<b>Serviço - Mini Carregadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	1.500	R\$ 245,00	R\$ 367.500,00
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	2.000	R\$ 331,62	R\$ 663.240,00
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	2.000	R\$ 357,33	R\$ 714.660,00
<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m<sup>3</sup>, caçamba retro cap. 0,18 m<sup>3</sup>, tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	3.000	R\$ 250,95	R\$ 752.850,00
<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	3.000	R\$ 201,53	R\$ 604.590,00



<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: <b>Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	3.000	R\$ 249,00	R\$ 747.000,00
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	2.000	R\$ 253,20	R\$ 506.400,00
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	3.000	R\$ 284,33	R\$ 852.990,00
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	2.000	R\$ 309,50	R\$ 619.000,00
<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	1	H	1.000	R\$ 354,17	R\$ 354.170,00
<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina anulável de 25 graus hidráulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escarificador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	1	H	1.000	R\$ 352,50	R\$ 352.500,00
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	2.000	R\$ 349,67	R\$ 699.340,00



				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.698.000,0 0</b>
--	--	--	--	--------------	-----------------------------------

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As contratações de serviço de horas maquinam e caminhões com operadores e motoristas, tem a finalidade de suprir a demanda de equipamentos, pela extensão territorial do Município. Pois a Secretaria de Obras realiza várias frentes de trabalho, como: execução de pavimentação de via pública e manutenção quando se fizer necessário, patrolamento e cascalhamento de vias não pavimentadas, implantação de rede coletora de água pluvial e sua manutenção e assentamento de meio fio.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Não houve a indicação de marca específica para a AQUISIÇÃO em questão, porém, os requisitos técnicos estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

### **4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)**

Não é necessário amostra e prova de conceito para a AQUISIÇÃO em questão.

### **4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)**

Não é necessário vedar marca/produto para a AQUISIÇÃO em questão.

### **4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)**

Não necessita para esta AQUISIÇÃO.

### **4.5 Subcontratação**

*4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **4.6 Garantia da execução**

*4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*



#### 4.7 Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Entrega:** A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de entrega em relação à demanda de fornecimento.

**Laudo Técnico:** Poderá ser solicitado laudo técnico do produto a qualquer tempo, a critério da contratante, em laboratório designado pela contratante, para comprovação de qualidade do produto, o prazo para apresentação do laudo será de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Planejamento e Obras, e assim ser verificado se está atendendo as especificações solicitadas no memorial descritivo e as conformidades que o DEINFRA-SC estabelece. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada. Conforme termo disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**De Início:** Contar-se-á da assinatura da presente Ata de Registro de Preço;

**Da Execução:** De até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;

**Da Retirada(s) e Entrega(s) e Local(is):** Em até 24 horas a contar da(s) data(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria, no(s) local(is) por ela indicado(s);

**Da Ata de Registro de Preço:** Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal correlata

**Local de Entrega:** O local de prestação dos serviços será definido previamente a execução pela Secretaria de Obras;

**Do Controle:** Que a prestação de contas por hora efetivamente trabalhada, seja feita através de um controle diário e entregue à Secretaria de Obras em períodos a combinar

**Outras Exigências: As Constantes no termo de Referência.**

- Para a perfeita concretização do fornecimento, a Contratada deverá prestar o serviço de maneira adequada e conforme parâmetros estabelecidos.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a prestação em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o **a prestação do serviço**.
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Gestor do Contrato**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as planilhas de medição, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida para o fornecimento do material; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Desta forma, o material deve ser apresentando sem partículas nocivas, tendo suas faixas duráveis e compatíveis para compactação, isentas de pó, de torrões de argila e outras substâncias nocivas que prejudique a qualidade do material.

### Do recebimento

- Ao final de cada solicitação de fornecimento, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição do fornecimento executado no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- Uma solicitação será considerada efetivamente concluída, quando o material requisitado for devidamente fornecido e verificado.

- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



- Os fornecimentos serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.
- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
  - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
  - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- O aceite provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil nem a ética profissional, pela perfeita execução da futura Ata de Registro de Preço, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **Liquidação**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 30 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária**.

#### **Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será **fornecimento sob solicitação da Secretaria de Obras do Município**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

- valor global: conforme valor estimado da licitação;

- custos unitários relevantes.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

#### **Habilitação jurídica**



- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- **DA CONCEÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP:** A Secretaria Municipal de Obras, não tem oposição para que seja concedido o tratamento especial para as empresas ME e EPP, conforme a regulamentação da lei Complementar nº 123/2006.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame.

### Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos **a seguir:**

<b>Fonte de recursos:</b> Município	<b>Valor:</b> R\$ 11.698.000,00	<b>Percentual:</b> 100%
<b>Conta para empenho:</b> 09.01.1.274 Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
<b>Código de despesa:</b> 66	<b>Elemento de despesa:</b> 3390-3051	

## 10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15 de julho de 2024.

RAFAEL RECH DE  
LIMA:00898782996

Assinado de forma digital por  
RAFAEL RECH DE  
LIMA:00898782996  
Dados: 2024.07.30 14:50:09 -03'00'

GESTOR

Nome: Rafael Rech

Cargo: Auxiliar de Administração

E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

NATANAEL  
RODRIGUES  
PRETO:02212545959

Assinado de forma digital por  
NATANAEL RODRIGUES  
PRETO:02212545959  
Dados: 2024.07.30 14:49:06  
-03'00'

FISCAL

Natanael Rodrigues Preto

Cargo: Executivo de obras

E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br



EDUARDO TRIPOLI Assinado de forma digital por  
EDUARDO TRIPOLI  
WALTRICK:054275  
36930 WALTRICK:05427536930  
Dados: 2024.07.30 14:49:33  
-03'00'

*GESTOR SUBSTITUTO*

Nome: Eduardo Tripoli Waltrick

Obras.adm@lages.sc.gov.br

EDERSON MAIKE DA Assinado de forma digital por  
EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910  
SILVA:07421523910  
Dados: 2024.07.30 14:55:52 -03'00'

*Responsável pela elaboração do TR*

Ederson Maike da Silva

Agente Administrativo

Matrícula 57914662

JOAO ALBERTO Assinado de forma digital por  
JOAO ALBERTO  
DUARTE:34681590  
DUARTE:34681590991  
Dados: 2024.07.30 14:51:36  
-03'00'

Secretário Municipal de Obras

João Alberto Duarte

Lages, 29 de julho de 2024

OFÍCIO Nº 253/2024/ADM/LIC

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
A/C DD. SECRETÁRIO JOÃO ALBERTO

ASSUNTO: NOVOS DOCUMENTOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TRABALHADAS DE MÁQUINAS  
E CAMINHÕES, COM MOTORISTAS E OPERADORES

Cumprimentando-o cordialmente, preliminarmente acusa-se a recepção dos novos arquivos do Termo de referência, Estudo técnico preliminar, Mapa de riscos e DFD, porém, após análise, verificou-se que se fazem necessárias as adequações que seguem:

1. Corrigir a tabela de itens constante do Termo de Referência, removendo a primeira tabela com item único, e acrescentando os itens que efetivamente fazem parte da contratação incluindo quantidades, valores unitários e totais;
2. Numerar adequadamente as cláusulas do Termo de referência;
3. Inserir a exigência de habilitação referente ao *Registro no CREA[...]* em subtítulo próprio (Qualificação técnica);
4. Fazer constar explicitamente a fonte de recursos no tópico 9 sem remeter ao DFD;

O prosseguimento do certame fica condicionado ao recebimento do Termo de Referência corrigido.

Atenciosamente,

**Henrique Roberto Arruda Meneguelli**  
*Gerente de Licitações*



Ofício nº 674/2024/SMO

Lages, 30 de julho de 2024.

Ao Senhor.  
Guilherme Zanoni  
Setor de Licitações e Contratos  
Secretaria de Administração do Município de Lages/SC  
Assunto: Resposta ao ofício nº 253/2024/ADM/LIC – PE 84/2024 PML

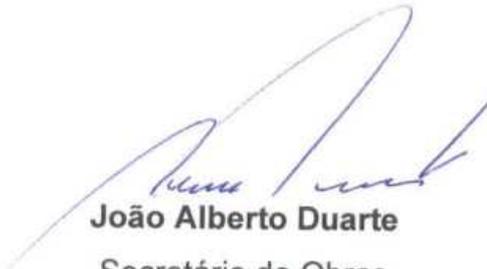
Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste informar à V.Sa., o que segue.

Em atenção a comunicação retro, cumpre informar que as alterações solicitadas foram devidamente realizadas no Termo de Referência, referente ao processo administrativo acima indicado, sendo que o documento atualizado foi juntado ao sistema BETHA, como de costume. Assim, requer-se o regular andamento do certame.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
João Alberto Duarte

Secretário de Obras

  
Luiz Ricardo Figueiró Soares

Eng. Civil

RECEBIDO  
LAGES/SC 30/07/24  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS



Lages, 31 de julho de 2024

## RERRATIFICAÇÃO I

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 PML

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TRABALHADAS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, COM MOTORISTAS E OPERADORES

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, torna notório aos interessados que está-se disponibilizando no site **novo Termo de Referência**.

Diante do exposto, cessa-se a suspensão e fica definida a data da **sessão pública** para o **dia 21/08/2024 às 09:00 horas**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atentiosamente,

ALEXANDRE  
DOS SANTOS  
MARTINS:01975  
466926

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
DOS SANTOS  
MARTINS:01975466926  
Dados: 2024.07.31  
08:16:45 -03'00'

**Alexandre dos Santos Martins**  
*Secretário de Administração e Fazenda*



VINCULADO AO DFD Nº 67/2024

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

### DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
<b>Serviço - Caminhão cavalo mecânico.</b> Características mínimas: <b>6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
<b>Serviço - Caminhão toco basculante.</b> Características mínimas: <b>Capacidade de carga 5m³, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	1.000	R\$ 221,08	R\$ 221.080,00
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x2 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	4	H	5.000	R\$ 307,17	R\$ 1.535.850,00
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>6x4 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	3	H	1.500	R\$ 274,44	R\$ 411.660,00
<b>Serviço - Caminhão truck basculante.</b> Características mínimas: <b>Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m³, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	1.000	R\$ 287,78	R\$ 287.780,00
<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	1	H	1.500	R\$ 325,38	R\$ 488.070,00



<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m<sup>3</sup>, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.</b>	1	H	2.000	R\$ 331,61	R\$ 663.220,00
<b>Serviço - Escavadeira hidráulica.</b> Características mínimas: <b>sobre esteiras, capacidade de 1,10 m<sup>3</sup>, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	1	H	2.000	R\$ 358,05	R\$ 716.100,00
<b>Serviço - Mini Carregadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	1.500	R\$ 245,00	R\$ 367.500,00
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	2.000	R\$ 331,62	R\$ 663.240,00
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	2.000	R\$ 357,33	R\$ 714.660,00
<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m<sup>3</sup>, caçamba retro cap. 0,18 m<sup>3</sup>, tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	3.000	R\$ 250,95	R\$ 752.850,00
<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: <b>sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	2	H	3.000	R\$ 201,53	R\$ 604.590,00



<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: <b>Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	3.000	R\$ 249,00	R\$ 747.000,00
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	2.000	R\$ 253,20	R\$ 506.400,00
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	3.000	R\$ 284,33	R\$ 852.990,00
<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: <b>autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	2.000	R\$ 309,50	R\$ 619.000,00
<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	1	H	1.000	R\$ 354,17	R\$ 354.170,00
<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: <b>potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina anulável de 25 graus hidráulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escarificador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.</b>	1	H	1.000	R\$ 352,50	R\$ 352.500,00
<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: <b>com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.</b>	1	H	2.000	R\$ 349,67	R\$ 699.340,00



				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.698.000,0 0</b>
--	--	--	--	--------------	-----------------------------------

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As contratações de serviço de horas maquinam e caminhões com operadores e motoristas, tem a finalidade de suprir a demanda de equipamentos, pela extensão territorial do Município. Pois a Secretaria de Obras realiza várias frentes de trabalho, como: execução de pavimentação de via pública e manutenção quando se fizer necessário, patrolamento e cascalhamento de vias não pavimentadas, implantação de rede coletora de água pluvial e sua manutenção e assentamento de meio fio.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Não houve a indicação de marca específica para a AQUISIÇÃO em questão, porém, os requisitos técnicos estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

### **4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)**

Não é necessário amostra e prova de conceito para a AQUISIÇÃO em questão.

### **4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)**

Não é necessário vedar marca/produto para a AQUISIÇÃO em questão.

### **4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)**

Não necessita para esta AQUISIÇÃO.

### **4.5 Subcontratação**

*4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **4.6 Garantia da execução**

*4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*



#### 4.7 Vistoria

4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Entrega:** A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de entrega em relação à demanda de fornecimento.

**Laudo Técnico:** Poderá ser solicitado laudo técnico do produto a qualquer tempo, a critério da contratante, em laboratório designado pela contratante, para comprovação de qualidade do produto, o prazo para apresentação do laudo será de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Planejamento e Obras, e assim ser verificado se está atendendo as especificações solicitadas no memorial descritivo e as conformidades que o DEINFRA-SC estabelece. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada. Conforme termo disposto no art. 75 da lei 8.666/93.

### 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 - A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**De Início:** Contar-se-á da assinatura da presente Ata de Registro de Preço;

**Da Execução:** De até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;

**Da Retirada(s) e Entrega(s) e Local(is):** Em até 24 horas a contar da(s) data(s) solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria, no(s) local(is) por ela indicado(s);

**Da Ata de Registro de Preço:** Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Forma de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal correlata

**Local de Entrega:** O local de prestação dos serviços será definido previamente a execução pela Secretaria de Obras;

**Do Controle:** Que a prestação de contas por hora efetivamente trabalhada, seja feita através de um controle diário e entregue à Secretaria de Obras em períodos a combinar

**Outras Exigências: As Constantes no termo de Referência.**

- Para a perfeita concretização do fornecimento, a Contratada deverá prestar o serviço de maneira adequada e conforme parâmetros estabelecidos.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a prestação em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o **a prestação do serviço**.
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **Gestor do Contrato**

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as planilhas de medição, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida para o fornecimento do material; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Desta forma, o material deve ser apresentando sem partículas nocivas, tendo suas faixas duráveis e compatíveis para compactação, isentas de pó, de torrões de argila e outras substâncias nocivas que prejudique a qualidade do material.

### Do recebimento

- Ao final de cada solicitação de fornecimento, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição do fornecimento executado no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- Uma solicitação será considerada efetivamente concluída, quando o material requisitado for devidamente fornecido e verificado.

- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



- Os fornecimentos serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.
- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
  - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
  - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- O aceite provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil nem a ética profissional, pela perfeita execução da futura Ata de Registro de Preço, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **Liquidação**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 30 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária**.

#### **Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Regime de execução**

O regime de execução do contrato será **fornecimento sob solicitação da Secretaria de Obras do Município**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

- valor global: conforme valor estimado da licitação;

- custos unitários relevantes.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

#### **Habilitação jurídica**



- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- **DA CONCEÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP:** A Secretaria Municipal de Obras, não tem oposição para que seja concedido o tratamento especial para as empresas ME e EPP, conforme a regulamentação da lei Complementar nº 123/2006.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame.

### Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos **a seguir:**

<b>Fonte de recursos:</b> Município	<b>Valor:</b> R\$ 11.698.000,00	<b>Percentual:</b> 100%
<b>Conta para empenho:</b> 09.01.1.274 Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
<b>Código de despesa:</b> 66	<b>Elemento de despesa:</b> 3390-3051	

## 10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

15 de julho de 2024.

RAFAEL RECH DE  
LIMA:00898782996

Assinado de forma digital por  
RAFAEL RECH DE  
LIMA:00898782996  
Dados: 2024.07.30 14:50:09 -03'00'

GESTOR

Nome: Rafael Rech

Cargo: Auxiliar de Administração

E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

NATANAEL  
RODRIGUES  
PRETO:02212545959

Assinado de forma digital por  
NATANAEL RODRIGUES  
PRETO:02212545959  
Dados: 2024.07.30 14:49:06  
-03'00'

FISCAL

Natanael Rodrigues Preto

Cargo: Executivo de obras

E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br



EDUARDO TRIPOLI Assinado de forma digital por  
EDUARDO TRIPOLI  
WALTRICK:054275  
36930 WALTRICK:05427536930  
Dados: 2024.07.30 14:49:33  
-03'00'

*GESTOR SUBSTITUTO*

Nome: Eduardo Tripoli Waltrick

Obras.adm@lages.sc.gov.br

EDERSON MAIKE DA Assinado de forma digital por  
EDERSON MAIKE DA  
SILVA:07421523910  
SILVA:07421523910  
Dados: 2024.07.30 14:55:52 -03'00'

*Responsável pela elaboração do TR*

Ederson Maike da Silva

Agente Administrativo

Matrícula 57914662

JOAO ALBERTO Assinado de forma digital por  
JOAO ALBERTO  
DUARTE:34681590  
DUARTE:34681590991  
Dados: 2024.07.30 14:51:36  
-03'00'

Secretário Municipal de Obras

João Alberto Duarte

# PREGÃO ELETRÔNICO

84/2024

## CONTRATANTE (UASG)

988183

## OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.698.000,00

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

09:00 horas do dia 21/08/2024 (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

**PROCESSO Nº 150/2024****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE OBRAS**, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro Vanessa de Oliveira Freitas, designado pela Portaria nº 277/2024.

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário/total do item;

4.1.2. Quantidade cotada;

4.1.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento), na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo estabelecido no subitem 5.20.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:
- 6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.5. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

9.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

9.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

9.5.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

9.5.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

9.5.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: [pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br](mailto:pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br)

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I – Relação de Itens

13.11.2. Anexo II – Minuta de Contrato

13.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

13.11.4. Anexo IV – Termo de Referência

13.11.4.1. Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Lages, 31 de julho de 2024

ALEXANDRE DOS SANTOS  
MARTINS:0197546  
6926

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DOS  
SANTOS  
MARTINS:01975466926  
Dados: 2024.07.31 08:29:00  
-03'00'

**Alexandre dos Santos Martins**  
*Secretário de Administração e Fazenda*

**ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS**
**REF.: Pregão Eletrônico nº 84/2024**
**OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Serviço - Caminhão cavalo mecânico. Características mínimas: 6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
2	Serviço - Caminhão toco basculante. Características mínimas: Capacidade de carga 5m³, potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	1.000	R\$ 221,08	R\$ 221.080,00
3	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: 6x2 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	5.000	R\$ 307,17	R\$ 1.535.850,00
4	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: 6x4 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	1.500	R\$ 274,44	R\$ 411.660,00
5	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m³, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	1.000	R\$ 287,78	R\$ 287.780,00
6	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.	H	1.500	R\$ 325,38	R\$ 488.070,00
7	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.	H	2.000	R\$ 331,61	R\$ 663.220,00
8	Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: sobre esteiras, capacidade de 1,10 m³, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H	2.000	R\$ 358,05	R\$ 716.100,00
9	Serviço - Mini Carregadeira. Características mínimas: sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	1.500	R\$ 245,00	R\$ 367.500,00
10	Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 331,62	R\$ 663.240,00

11	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 357,33	R\$ 714.660,00
12	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m <sup>3</sup> , caçamba retro cap. 0,18 m <sup>3</sup> , tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000	R\$ 250,95	R\$ 752.850,00
13	<b>Serviço - Retroescavadeira.</b> Características mínimas: sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000	R\$ 201,53	R\$ 604.590,00
14	<b>Serviço - Rolo compactador vibratório.</b> Características mínimas: Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000	R\$ 249,00	R\$ 747.000,00
15	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 253,20	R\$ 506.400,00
16	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.	H	3.000	R\$ 284,33	R\$ 852.990,00
17	<b>Serviço - Rolo compactador.</b> Características mínimas: autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 309,50	R\$ 619.000,00
18	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H	1.000	R\$ 354,17	R\$ 354.170,00
19	<b>Serviço - Trator de esteira.</b> Características mínimas: potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.	H	1.000	R\$ 352,50	R\$ 352.500,00
20	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	H	2.000	R\$ 349,67	R\$ 699.340,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 11.698.000,00**

**NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do Portal de Compras, prevalecem as informações constantes do Edital.**

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº

*O Município de Lages, por intermédio do(a) SECRETARIA DE OBRAS, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 150/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.682/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 84/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de sua vigência será de até 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO (art. 92, V)**

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (...)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

7.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 8.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**.

10.3. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

10.4. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

10.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

10.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

10.4.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

10.4.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

10.4.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

11.1. Nos termos do item 6 do DFD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto nº 20.682 de 2023 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

### ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXXXX

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da SECRETARIA DE OBRAS, com sede no(a) ..... , na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... , neste ato representado(a) pelo(a) ..... , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... , inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... , sediado(a) na ..... , em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 84/2024, processo administrativo n.º 150/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 20.682, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores conforme Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o .....(órgão demandante)....
- 3.2. *O órgão participante será ... (órgão participante)*

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gestor comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 107, III, do Decreto nº 20.682, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 107, do nº 20.682, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XXXX** (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## Anexo

## Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

– 1. Dados pessoais

Nome: **KIMBERLY CARVALHO**

CPF: **049.104.319-85**

Registro no CREA-SC: 148104-4

Registro nacional: 2516265093

Data do Registro: 20/03/2017

– 2. Formações

Data: 11/03/2017

Título: Engenheira Civil

Instituição de ensino: Universidade do Planalto Catarinense

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 10/07/2024 11:40:34 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: e9149fde-21cc-4c61-8316-a09f6d1249e2**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**- 1. EMPRESA**

Razão social: George De Bona & Cia Ltda - Epp  
Número de registro: 122262-7  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 20/09/2013  
CNPJ: 03.781.780/0001-42

**Endereço de contrato:**

Avenida Belizario Ramos 5695, -  
CEP: 88511-200  
Telefone: (49) 3223-1221

Cidade: Lages

Bairro: Universita  
Estado: SC

**- 2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 16/05/2013

Capital social atual: R\$20.000,00 - (vinte mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Transporte rodoviário de carga em geral (4930202), aluguel de maquinase equipamentos para construcao e engenharia civil (7732201), terraplenagem em terrenos (4313400), prestacao de servicos de escavacao parapassagem de rede de esgoto (3702900), atividades de limpeza em geral(8129000), atividades paisagisticas (8130300), construcao de edificios(4120400), obras de urbanizacao em ruas, pracas e calçadas (4213800),transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal (4922101)e transporte rodoviario coletivo de passageiros,com itinerario fixo, municipal (4921301).\*\*\*\*\*registro aprovado para as atividades de: terraplenagem em terrenos;prestacao de servicos de escavacao para passagem de redes de esgoto,atividades de limpeza limitadas a engenharia civil; construcao de edificios; obras de urbanizacao de ruas, pracas e calçadas.

**- 3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 148104-4**

RNP: 2516265093

Nome: Kimberly Carvalho

Pedido para anotação: 28/04/2017

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolucao 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 02/05/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**- 5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**- 6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/06/2024 18:09:44, válida até 31/03/2025.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: George De Bona & Cia Ltda - Epp  
Número de registro: 122262-7  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 20/09/2013  
CNPJ: 03.781.780/0001-42

**Endereço de contrato:**

Avenida Belizario Ramos 5695, -  
CEP: 88511-200  
Telefone: (49) 3223-1221

Cidade: Lages

Bairro: Universita  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 16/05/2013

Capital social atual: R\$20.000,00 - (vinte mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Transporte rodoviario de carga em geral (4930202), aluguel de maquinase equipamentos para construcao e engenharia civil (7732201), terraplenagem em terrenos (4313400), prestacao de servicos de escavacao parapassagem de rede de esgoto (3702900), atividades de limpeza em geral(8129000), atividades paisagisticas (8130300), construcao de edificios(4120400), obras de urbanizacao em ruas, pracas e calcadas (4213800),transporte rodoviario coletivo de passageiros, com itinerario fixo, intermunicipal (4922101)e transporte rodoviario coletivo de passageiros,com itinerario fixo, municipal (4921301).\*\*\*\*\*registro aprovado para as atividades de: terraplenagem em terrenos;prestacao de servicos de escavacao para passagem de redes de esgoto,atividades de limpeza limitadas a engenharia civil; construcao de edificios; obras de urbanizacao de ruas, pracas e calcadas.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 148104-4

RNP: 2516265093

Nome: Kimberly Carvalho

Pedido para anotação: 28/04/2017

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolucao 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 02/05/2017

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 7c947446-8bf8-4de8-85a3-78e8a9bc7afb



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**- 6. CERTIDÃO (CONT.)**

---

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 09/05/2024 17:29:23, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: 7c947446-8bf8-4de8-85a3-78e8a9bc7afb**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2775011  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GEORGE DE BONA & CIA LTDA - EPP**

Raiz do CNPJ: 03.781.780

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : Avenida Belizario Ramos, 5695

Certidão emitida às 09:13 de 13/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GEORGE DE BONA & CIA. LTDA**

CPF/CNPJ: **03.781.780/0001-42**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:34:01 do dia 21/08/2024 , com validade até o dia 20/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jJcjtSuRzPEyMrtmdsLc

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.747.818/0001-57 DUNS®: 925893642  
Razão Social: GLR INSTALADORA LTDA  
Nome Fantasia: GM SERVICOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2025
Receita Municipal	Validade:	20/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (\*)

## PREGÃO Nº 84/2024

**PROPOSTA COMERCIAL**

Proponente: **GEORGE DE BONA & CIA. LTDA. – EPP.**  
CNPJ: **03.781.780/0001-42**  
Endereço: **AV. BELIZÁRIO RAMOS, 5695** - **BAIRRO**  
**UNIVERSITÁRIO**  
CEP. **88511-200** - **LAGES - SC**  
Endereço eletrônico: **debona\_lages@hotmail.com** / **george\_debona@hotmail.com**  
Telefone: **0 xx 49 3223-1221** / **0 xx 49 98405-0175** / **0 xx 49 99942-9900**

**OBJETO:**

Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas trabalhadas de Máquinas com operador e Caminhões com motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Obras no perímetro Urbano do Município de Lages/SC.

**RELAÇÃO DE ITENS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MINIMA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço - Caminhão Cavalô Mecânico, marca Scania, características mínimas: 6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha, marca Librelato, dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	1	H	500	R\$ 279,97	R\$ 139.985,00
03	Serviço - Caminhão Truck Basculante, marcas Mercedes Benz e Volkswagen, 6X2 200 Cv. características mínimas: 6x2 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.	4	H	5.000	R\$ 169,99	R\$ 849.950,00
04	Serviço - Caminhão Truck Basculante, marcas Volkswagen e Ford Cargo, 6x4 200 Cv. características mínimas: 6x4 capacidade de carga 10m³, potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.	3	H	1.500	R\$ 219,99	R\$ 329.985,00
06	Serviço - Escavadeira Hidráulica marca Hyundai, 95HP. características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m³, potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.	1	H	1.500	R\$ 324,32	R\$ 486.480,00
08	Serviço - Escavadeira Hidráulica marca Carterpillar, 157HP. características mínimas: Sobre esteiras, capacidade de 1,10 m³, potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de	1	H	2000	R\$ 251,99	R\$ 503.980,00

	2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.					
10	Serviço – Motoniveladora, marcas Volvo e Dresser, 118KW. características mínimas: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	2	H	2.000	R\$ 330,60	R\$ 661.200,00
11	Serviço – Motoniveladora, marcas Huber e Komatsu, 140HP. características mínimas: Com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.	2	H	2.000	R\$ 356,32	R\$ 712.640,00
12	Serviço – Retroescavadeira, marcas Case, 75HP. características mínimas: Sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m³, caçamba retro cap. 0,18 m³, tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.	2	H	3.000	R\$ 219,99	R\$ 659.970,00
14	Serviço - Rolo Compactador Vibratório, marca Dynapc, características mínimas: Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu, marca Valtra, traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.	1	H	3.000	R\$ 215,98	R\$ 647.940,00
16	Rolo Compactador, marca Caterpillar, potência 120HP. características mínimas: Compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10Ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20Ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.	1	H	3.000	R\$ 283,31	R\$ 849.930,00

Validade da proposta: 90 dias

Lages SC, 21 de agosto de 2024

GEORGE DE BONA E  
CIA

LTDA:03781780000142

Assinado de forma digital por

GEORGE DE BONA E CIA

LTDA:03781780000142

Dados: 2024.08.21 11:26:23

-03'00'

**GEORGE DE BONA & CIA. LTDA – EPP.**

**GEORGE DE BONA**

**CPF 642.916.939-15**

**Sócio Administrador**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.781.780/0001-42 DUNS®: 922312756  
Razão Social: GEORGE DE BONA & CIA. LTDA  
Nome Fantasia: DE BONA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	06/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	09/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/10/2024
Receita Municipal	Validade:	12/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLR INSTALADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **35.747.818/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:59:38 do dia 21/08/2024 , com validade até o dia 20/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: D7d9odxeBBK1yEMiJqP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.747.818/0001-57 DUNS®: 925893642  
Razão Social: GLR INSTALADORA LTDA  
Nome Fantasia: GM SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/12/2019  
CNAE Primário: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E  
CNAE Secundário 2: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 3: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 4: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 5: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO  
CNAE Secundário 6: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
CNAE Secundário 7: 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE  
CNAE Secundário 8: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE  
CNAE Secundário 9: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 10: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 11: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
CNAE Secundário 12: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 13: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA  
CNAE Secundário 14: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 15: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO  
CNAE Secundário 16: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 17: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 18: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
CNAE Secundário 19: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
CNAE Secundário 20: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO  
CNAE Secundário 21: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 22: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 23: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 24: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 25: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E

## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 27:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 28:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 29:	4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 30:	5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 31:	5240-1/99 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS,
CNAE Secundário 32:	5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO
CNAE Secundário 33:	5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 34:	5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
CNAE Secundário 35:	7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
CNAE Secundário 36:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 37:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 38:	7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 39:	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 40:	8012-9/00 - ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES
CNAE Secundário 41:	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE
CNAE Secundário 42:	8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
CNAE Secundário 43:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 44:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 45:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 46:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 47:	8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 48:	8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
CNAE Secundário 49:	8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E
CNAE Secundário 50:	9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

### Dados para Contato

CEP:	89.460-096
Endereço:	RUA FREI MENANDRO KAMPS, 298 - SALA II - CENTRO
Município / UF:	Canoinhas / Santa Catarina
Telefone:	(47) 36240107
E-mail:	licitacao@grupogm.net.br

### Dados do Responsável Legal

CPF:	080.715.779-10
Nome:	GUSTAVO DE LIMA ROCHA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	080.715.779-10
Nome:	GUSTAVO DE LIMA ROCHA
E-mail:	gm_instaladora@hotmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 080.715.779-10 Participação Societária: 9,00%  
Nome: GUSTAVO DE LIMA ROCHA  
Número do Documento: 5699620 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 02/08/2018 Data de Nascimento: 08/01/1992  
Filiação Materna: MOSARA APARECIDA DE LIMA ROCHA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 89.460-164  
Endereço: RUA PAUL HARRIS, 736 - CENTRO  
Município / UF: Canoinhas / Santa Catarina  
Telefone: (47) 99250511  
E-mail: gm\_instaladora@hotmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 090.292.529-60 Participação Societária: 91,00%  
Nome: EDUARDO DE LIMA ROCHA  
Número do Documento: 33093 Órgão Expedidor: CRA  
Data de Expedição: 03/11/2021 Data de Nascimento: 22/11/1997  
Filiação Materna: MOSARA APARECIDA DE LIMA ROCHA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 89.460-096  
Endereço: RUA FREI MENANDRO KAMPS, 294 - CENTRO  
Município / UF: Canoinhas / Santa Catarina  
Telefone: (47) 92073198  
E-mail: licitacao\_gm@outlook.com



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyl-T55EKPZV3b7QyQ&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CVLIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08071577910-GUSTAVO DE LIMA ROCHA|98822462904-REFINALDO DE LIMA JUNIOR  
86145070978-MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GLR INSTALADORA LTDA  
CNPJ 35.747.818/0001-57- NIRE 42206050512**

**GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 08/01/1992, natural de Mafra/SC, empresário, portador do CPF n.º 080.715.779-10, Carteira de Identidade n.º 5.699-620 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, n.º 736, no centro, do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-164, e **EDUARDO DE LIMA ROCHA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 22/11/1997, natural de Canoinhas/SC, empresário, portador do CPF nº 090.292.529-60, Carteira de Identidade nº 6.684.768, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Frei Menandro Kamps, nº 294, no centro, do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-096, representado neste ato por seu **PROCURADOR GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, já qualificado acima, tem entre si justa e contratada a Primeira Alteração Contratual da empresa **GLR INSTALADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frei Menandro Kamps, n.º 298, Sala II, Cis no Centro do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-096, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas sob n.º 35.747.818/0001-57, constituída conforme seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42206050512 em 10/12/2019, resolvem alterar para a Primeira Alteração contratual e consolidar o contrato social mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

**DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

**CLÁUSULA 1ª:** Fica a partir desta data alterado o objeto social para a exploração dos ramos de: Prestação de serviços em construção civil; Prestação de serviços em manutenção, conservação e limpeza predial de estabelecimentos públicos e privados, com as funções envolvendo pedreiros, gesseiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água, instalador e auxiliar de manutenção elétrica; Locação de mão-de-obra; Agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, jardineiros, carpinteiros, bibliotecários, cozinheiros, merendeiros, auxiliares de cozinha, copeiros, padeiros, confeitores, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, secretárias; Auxiliares administrativos, auxiliares em escritórios, operadores de caixa, repositores, estoquistas, auxiliares de serviços gerais, telefonistas, carteiros, entregadores, digitadores, monitores e programadores em informática; Segurança armada, porteiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, manobristas, motoristas, office-boys, motoboys, vigia, controlador de acesso e fiscal de lojas; Operadores de máquinas e caminhões, varrição e capinas de ruas, obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Serviços de jardinagem, roçadores, coveiros, sepultadores, auxiliar rural; Serviços de lavanderias, costureiras; Serviços de coletas de lixo urbanos; Serviços de hotelaria,

Página 1 de 8

Req:81.100.000.146.940



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219432465 Protocolo 219432465 de 22/03/2021 NIRE 42206050512

Nome da empresa GLR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409140851306886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLR INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ 35.747.818/0001-57 NIRE 42206050512**

---

camareiras, diaristas, faxineiras, carregadores, lavadores; Agentes de saúde, auxiliares de enfermagem, mão-de-obra hospitalar e de saúde; transportes rodoviários de malotes e documentos; Leituristas de hidrômetro, gás e contadores de energia elétrica, carteiros, operação de estacionamento rotativo público e privado; Serviços de natureza operacional em portos e aeroportos, atendimentos de aeronaves, atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de cargas, em terminais aeroportos, serviços de proteção em aeroportos, inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços de bagagem despachada, controle de acesso de áreas restritas de segurança, Serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteiras, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais, portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros de uso públicos, estação e passagem de fronteiras.

- a) Instalação e manutenção elétrica;
- b) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- c) Coleta de resíduos não-perigosos;
- d) Construção de edifícios;
- e) Construção de rodovias e ferrovias;
- f) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- g) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- h) Construções de estações e redes de telecomunicações;
- i) Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- j) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- k) Obras de terraplanagem;
- l) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- m) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- n) Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
- o) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- p) Obras de instalações em construções;
- q) Serviços de pintura de edifícios;
- r) Obras de acabamento de construção;
- s) Obras de fundações;
- t) Obras de alvenaria;
- u) Serviços especializados para construção;
- v) Comércio varejista de material elétrico;
- w) Comércio varejista de materiais de construção;
- x) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- y) Comercio varejista de artigos de iluminação;
- z) Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- aa) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

Req: 81.100.000.146.940

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219432465 Protocolo 219432465 de 22/03/2021 NIRE 42206050512

Nome da empresa GLR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409140851306886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLR INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ 35.747.818/0001-57 NIRE 42206050512**

---

- bb) Transporte rodoviário de carga, municipal;
- cc) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- dd) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- ee) Carga e descarga;
- ff) Atividades auxiliares dos transportes aéreos;
- gg) Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- hh) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- ii) Cantinas- serviços de alimentação privativos;
- jj) Promoção de vendas;
- kk) Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- ll) Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- mm) Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- nn) Atividades de vigilância e segurança privada;
- oo) Atividades de transportes de valores;
- pp) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- qq) Atividades de serviços de segurança;
- rr) Limpeza em prédios e em domicílios;
- ss) Imunização e controle de pragas urbanas;
- tt) Atividades de limpeza;
- uu) Atividades paisagísticas;
- vv) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ww) Atividades de teleatendimento;
- xx) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- yy) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

**CLÁUSULA 2ª:** A vista das modificações ora ajustadas e em consonância como o que determina a lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLR INSTALADORA EIRELI**  
**CNPJ n.º 35.747.818/0001-57**

**GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 08/01/1992, natural de Mafra/SC, empresário, portador do CPF n.º 080.715.779-10, Carteira de Identidade n.º 5.699-620 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Paul Harris, n.º 736, no centro, do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-164, e **EDUARDO DE LIMA ROCHA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 22/11/1997, natural de Canoinhas/SC, empresário, portador do CPF nº 090.292.529-60, Carteira

Req: 81.100.000.146.940

Página 3 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219432465 Protocolo 219432465 de 22/03/2021 NIRE 42206050512

Nome da empresa GLR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409140851306886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLR INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ 35.747.818/0001-57 NIRE 42206050512**

---

de Identidade nº 6.684.768, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Frei Menandro Kamps, nº 294, no centro, do município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-096, representado neste ato por seu **PROCURADOR GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, já qualificado acima, tem entre si justa e contratada a Primeira Alteração Contratual da empresa **GLR INSTALADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Frei Menandro Kamps, nº 298, Sala II, Cis no Centro do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-096, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 35.747.818/0001-57, constituída conforme seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42206050512 em 10/12/2019, resolvem consolidar o contrato social mediante condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

**I - DO NOME EMPRESARIAL - SEDE**

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial **GLR INSTALADORA LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade tem como sede e domicílio na Rua Frei Menandro Kamps, nº 298, Sala II, Cis no Centro do Município de Canoinhas/SC, CEP 89.460-096.

**II - DA BERTURA DE FILIAIS**

**CLÁUSULA 3ª:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**III - DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA 4ª:** Fica a partir desta data alterado o objeto social para a exploração dos ramos de: Prestação de serviços em construção civil; Prestação de serviços em manutenção, conservação e limpeza predial de estabelecimentos públicos e privados, com as funções envolvendo pedreiros, gesseiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água, instalador e auxiliar de manutenção elétrica; Locação de mão-de-obra; Agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, jardineiros, carpinteiros, bibliotecários, cozinheiros, merendeiros, auxiliares de cozinha, copeiros, padeiros, confeiteiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, secretárias; Auxiliares administrativos, auxiliares em escritórios, operadores de caixa, repositores, estoquistas, auxiliares de serviços gerais, telefonistas, carteiros, entregadores, digitadores, monitores e programadores em informática; Segurança armada, porteiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, manobristas, motoristas, office-boys, motoboys, vigia, controlador de



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLR INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ 35.747.818/0001-57 NIRE 42206050512**

---

acesso e fiscal de lojas; Operadores de máquinas e caminhões, varrição e capinas de ruas, obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Serviços de jardinagem, roçadores, coveiros, sepultadores, auxiliar rural; Serviços de lavanderias, costureiras; Serviços de coletas de lixo urbanos; Serviços de hotelaria, camareiras, diaristas, faxineiras, carregadores, lavadores; Agentes de saúde, auxiliares de enfermagem, mão-de-obra hospitalar e de saúde; transportes rodoviários de malotes e documentos; Leituristas de hidrômetro, gás e contadores de energia elétrica, carteiros, operação de estacionamento rotativo público e privado; Serviços de natureza operacional em portos e aeroportos, atendimentos de aeronaves, atendimento e controle de embarque e desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de cargas, em terminais aeroportos, serviços de proteção em aeroportos, inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços de bagagem despachada, controle de acesso de áreas restritas de segurança, Serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteiras, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais, portuários e aeroportuários de carga e viajantes, terminais aduaneiros de uso públicos, estação e passagem de fronteiras.

- a) Instalação e manutenção elétrica;
- b) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- c) Coleta de resíduos não-perigosos;
- d) Construção de edifícios;
- e) Construção de rodovias e ferrovias;
- f) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- g) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- h) Construções de estações e redes de telecomunicações;
- i) Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- j) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- k) Obras de terraplanagem;
- l) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- m) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- n) Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio;
- o) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- p) Obras de instalações em construções;
- q) Serviços de pintura de edifícios;
- r) Obras de acabamento de construção;
- s) Obras de fundações;
- t) Obras de alvenaria;
- u) Serviços especializados para construção;
- v) Comércio varejista de material elétrico;
- w) Comércio varejista de materiais de construção;
- x) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Req: 81.100.000.146.940

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219432465 Protocolo 219432465 de 22/03/2021 NIRE 42206050512

Nome da empresa GLR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409140851306886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLR INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ 35.747.818/0001-57 NIRE 42206050512**

---

- y) Comercio varejista de artigos de iluminação;
- z) Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
- aa) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- bb) Transporte rodoviário de carga, municipal;
- cc) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- dd) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- ee) Carga e descarga;
- ff) Atividades auxiliares dos transportes aéreos;
- gg) Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;
- hh) Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- ii) Cantinas- serviços de alimentação privativos;
- jj) Promoção de vendas;
- kk) Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
- ll) Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- mm) Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- nn) Atividades de vigilância e segurança privada;
- oo) Atividades de transportes de valores;
- pp) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- qq) Atividades de serviços de segurança;
- rr) Limpeza em prédios e em domicílios;
- ss) Imunização e controle de pragas urbanas;
- tt) Atividades de limpeza;
- uu) Atividades paisagísticas;
- vv) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ww) Atividades de teleatendimento;
- xx) Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- yy) Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

#### **IV - INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**CLÁUSULA 5ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **V - CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA 6ª:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

- a) **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, n. ° de quotas 2.700 (dois mil e setecentas), correspondente a R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional.

Req: 81.100.000.146.940

Página 6 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219432465 Protocolo 219432465 de 22/03/2021 NIRE 42206050512

Nome da empresa GLR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409140851306886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLR INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ 35.747.818/0001-57 NIRE 42206050512**

---

**b) EDUARDO DE LIMA ROCHA**, n.º de quotas 27.300 (vinte e sete mil e trezentas), correspondente a R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil, e trezentos reais), em moeda corrente nacional.

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA 7ª:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização o capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

#### **VI - DA AMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **GUSTAVO DE LIMA ROCHA**, com poder e atribuição de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

#### **VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL - FALECIMENTO - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 9ª:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Parágrafo primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultados de período apurado.

*Parágrafo segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA 10ª:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se-á sociedade, então, caberá ao sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81.100.000.146.940

Página 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219432465 Protocolo 219432465 de 22/03/2021 NIRE 42206050512

Nome da empresa GLR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409140851306886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**GLR INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ 35.747.818/0001-57 NIRE 42206050512**

---

**CLÁUSULA 11:** O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**VIII - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA 12:** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados com observância do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA 13:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa-ME nos termos de Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 14:** Fica eleito o foro da Comarca de Canoinhas/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canoinhas/SC, 17 de Março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO DE LIMA ROCHA**  
RG. n.º 5.699.620-SSP/SC  
CPF n.º 080.715.779-10

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO DE LIMA ROCHA**  
R.G n.º 6.684.768-SSP/SC  
CPF n.º 090.292.529-60  
P/p GUSTAVO DE LIMA ROCHA  
CPF n.º 080.715.779-10

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**REINALDO DE LIMA JUNIOR**  
R.G. n.º 3.119.443 SSP/SC  
CPF n.º 988.224.629-04  
CRC/SC 24.318/O-4

\_\_\_\_\_  
**MIRIAM L. HERBST DE LIMA**  
R.G. n.º 2.244.182 SSP/SC  
CPF n.º 861.450.709-78  
CRC/SC 19.858/O-6

Req: 81.100.000.146.940

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2021

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219432465 Protocolo 219432465 de 22/03/2021 NIRE 42206050512

Nome da empresa GLR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409140851306886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>GLR INSTALADORA LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>219432465 - 22/03/2021</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

**MATRIZ**

NIRE 42206050512  
CNPJ 35.747.818/0001-57  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2021  
SOB N: 20219432465

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219432465

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 08071577910 - GUSTAVO DE LIMA ROCHA

Cpf: 86145070978 - MIRIAM LEOPOLDINA HERBST DE LIMA

Cpf: 98822462904 - REINALDO DE LIMA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2021

Arquivamento 20219432465 Protocolo 219432465 de 22/03/2021 NIRE 42206050512

Nome da empresa GLR INSTALADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 409140851306886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/03/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

– 1. Dados pessoais

Nome: HELDER LEO PETTERS

Registro no CREA-SC: 164133-3

Registro nacional: 2518521518

Data do Registro: 15/04/2019

– 2. Formações

Data: 15/02/2019

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv

Data: 30/12/2021

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de ensino: Universidade Estácio de Sá

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Atividades do artigo 7 da lei federal 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do decreto federal 23.569/1933 e do artigo 7 da resolução do confea 218/1973. Artigo 4º da Resolução 359/1991 do Confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 15/02/2024 14:30:35 válida até 31/03/2025.**



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2828415**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: GUSTAVO DE LIMA ROCHA**

Raiz do CNPJ: 35.747.818

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CANOINHAS

Endereço da sede : FREI MENANDRO KAMPS, 298

Certidão emitida às 16:07 de 20/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: GLR Instaladora Ltda.

Número de registro: 202093-8

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 24/07/2023

CNPJ: 35.747.818/0001-57

**Endereço de contrato:**

Rua Frei Menandro Kamps, 298 - sala 02

CEP: 89460-096

Telefone: (47) 3624-0107

Cidade: Canoinhas

Bairro: Centro

Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 22/03/2021

Capital social atual: R\$30.000,00 - (trinta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil para: Instalação e manutenção elétrica em baixa tensão residencial e comercial; coleta de resíduos não-perigosos; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão residencial e comercial; construção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de estações e redes de telecomunicações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplanagem; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de instalações em construções; serviços de pintura de edifícios; obras de acabamento de construção; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços especializados para construção; transporte rodoviário de carga, municipal; transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; seleção e agenciamento de mão-de-obra na construção; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza; medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 164133-3

RNP: 2518521518

Nome: Helder Leo Petters

Pedido para anotação: 18/07/2023

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do profissional:

Atividades do artigo 7 da lei federal 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do decreto federal 23.569/1933 e do artigo 7 da resolução do confea 218/1973. Artigo 4º da Resolução 359/1991 do Confea.

Vínculo técnico aprovado em: 24/07/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: f9b81394-2bf4-4f08-8453-31d9213c5503



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**- 6. CERTIDÃO (CONT.)**

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 15/02/2024 13:43:47, válida até 31/03/2024.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: f9b81394-2bf4-4f08-8453-31d9213c5503**



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE LAGES

19/702664-8



28 FEV 2019

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42202813449	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000270660  
 DBE analisado.  
 Emitida em 26/02/2019 - V3

NOME: GEORGE DE BONA & CIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

LAGES  
26/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: GEORGE DE BONA  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato: (49)99429900 cscontabil@terra.com.br

**2- USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	____/____/____
		Data	Responsável

Processo em ordem.  
À decisão.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
		28/02/2019		
		Data		Responsável

*Manoel Carlos de Andrade*  
 Apologista Téc. Costão da Reg. Mercantil  
 Mat. 979.222-2 - F.R. JUCESC - Lages

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

**OBSERVAÇÕES:**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/02/2019

Certifico o Registro em 28/02/2019

Arquivamento 20197026648 Protocolo 197026648 de 27/02/2019 NIRE 42202813449

Nome da empresa GEORGE DE BONA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124774737982447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

GEORGE DE BONA & CIA LTDA

CNPJ nº 03.781.780/0001-42

GEORGE DE BONA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/06/1969, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 642.916.939-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.182.675, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BELIZARIO RAMOS, 5695, APTO 01, UNIVERSITÁRIO, LAGES, SC, CEP 88511200, BRASIL.

KATIA DE BONA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/10/1973, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 892.801.059-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.047.390-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AMAZONAS, 394, SAO CRISTOVAO, LAGES, SC, CEP 88509210, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial GEORGE DE BONA & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202813449, com sede Avenida Belizário Ramos, 5695, Universitário Lages, SC, CEP 88.511-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.781.780/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO PARA PASSAGEM DE REDE DE ESGOTO; ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

GEORGE DE BONA & CIA LTDA

CNPJ nº 03.781.780/0001-42

ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAGES.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Da consolidação do contrato:**

#### CLAUSULA - I

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **GEORGE DE BONA & CIA LTDA.**

#### CLAUSULA - II

A Sociedade tem a sua sede e foro em Lages – SC – na Av. Belizário Ramos, 5695, Bairro Universitário – CEP – 88511-200.

#### CLAUSULA - III

O objeto social é TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO PARA PASSAGEM DE REDE DE ESGOTO; ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE

Req: 81900000270660

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/02/2019

Certifico o Registro em 28/02/2019

Arquivamento 20197026648 Protocolo 197026648 de 27/02/2019 NIRE 42202813449

Nome da empresa GEORGE DE BONA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124774737982447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

GEORGE DE BONA & CIA LTDA

CNPJ nº 03.781.780/0001-42

IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

### CLAUSULA - IV

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

### CLAUSULA - V

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, participar como quotista em outras sociedades, em atividade ou que venha a ser constituída, em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### CLAUSULA - VI

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 200 (duzentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, encontram-se totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

Sócio	Percentual	Cotas	R\$
George de Bona	75%	150	15.000,00
Kátia de Bona dos Santos	25%	50	5.000,00

### CLAUSULA - VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da maioria absoluta do Capital Social, assegurado o direito em igualdade de condições e preço aos demais sócios, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLAUSULA - VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

GEORGE DE BONA & CIA LTDA

CNPJ nº 03.781.780/0001-42

### CLAUSULA - IX

A administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **GEORGE DE BONA e KÁTIA DE BONA DOS SANTOS, EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, as quais terão amplos poderes para representa-la **ATIVA e PASSIVAMENTE**, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, podendo inclusive onerar ou alienar, comprar, vender, bens da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

### CLAUSULA - X

Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore” nunca inferior a um salário mínimo vigente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLAUSULA - XI

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### CLAUSULA - XII

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

### CLAUSULA - XIII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLAUSULA - XIV

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.



Req: 81900000270660

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/02/2019

Certifico o Registro em 28/02/2019

Arquivamento 20197026648 Protocolo 197026648 de 27/02/2019 NIRE 42202813449

Nome da empresa GEORGE DE BONA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124774737982447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE**

**GEORGE DE BONA & CIA LTDA**

**CNPJ nº 03.781.780/0001-42**

**CLAUSULA - XV**

Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

**CLAUSULA - XVI**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA - XVII**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLAUSULA - XVIII**

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAGES, 26 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
GEORGE DE BONA  
CPF: 642.916.939-15

  
\_\_\_\_\_  
KATIA DE BONA DOS SANTOS  
CPF: 892.801.059-49





197026648

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GEORGE DE BONA & CIA LTDA
PROTOCOLO	197026648 - 27/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42202813449  
CNPJ 03.781.780/0001-42  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019  
SOB N: 20197026648



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/02/2019

Arquivamento 20197026648 Protocolo 197026648 de 27/02/2019 NIRE 42202813449

Nome da empresa GEORGE DE BONA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 124774737982447

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

28/02/2019



**GLR INSTALADORA LTDA**

CNPJ: 35.747.818/0001-57  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260347930  
(47) 3624-0107 / (47) 9 9932-1919

## **PROPOSTA COMERCIAL**

**AO  
MUNICÍPIO DE LAGES/SC  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 90084/2024.  
Senhor Pregoeiro**

**Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados:**

### **1. DADOS DA PROPONENTE**

PROponente:

**GLR INSTALADORA LTDA**

CNPJ 35.747.818/0001-57

Inscrição Estadual: 260.347.930

Inscrição Municipal: 11945

Sócios:

GUSTAVO DE LIMA ROCHA, RG nº 5.699.620 SSP/SC - CPF nº 080.715.779-10 (ADMINISTRADOR).

EDUARDO DE LIMA ROCHA, RG n.º 6.684.768 SSP/SC – CPF N.º 090.292.529-60.

Rua Frei Menandro Kamps, 298, Sala II, Centro, Canoinhas – SC - CEP: 89.460-096

E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL: licitacao@grupogm.net.br

TELEFONE: (47) 3624 0107

Banco: Sicoob 756 - AG: 3031 - C: 55.533-9

### **2. CONDIÇÕES GERAIS**

**2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



**GLR INSTALADORA LTDA**

CNPJ: 35.747.818/0001-57  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260347930  
(47) 3624-0107 / (47) 9 9932-1919

O objeto da presente licitação consiste, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores, por um período de até 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>2</b>	Serviço - Caminhão toco basculante. Características mínimas: Capacidade de carga 5m <sup>3</sup> , potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.	<b>Horas</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 208,00</b>	<b>R\$ 208.000,00</b>
<b>9</b>	Serviço - Mini Carregadeira. Características mínimas: sobre rodas com pneus, potência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no	<b>Horas</b>	<b>1.500</b>	<b>R\$ 240,00</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>



**GLR INSTALADORA LTDA**

CNPJ: 35.747.818/0001-57  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260347930  
(47) 3624-0107 / (47) 9 9932-1919

	mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.				
--	--	--	--	--	--

**Declaro que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 90084/2024.**

**Obs.: No preço cotado já estão inclusos: todos os EPI's e mão de obra necessária, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e B.D.I.**

**Validade da Proposta Comercial:** 60 (sessenta) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo os prazos estipulados legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: Gustavo de Lima Rocha  
CPF N.º 080.715.779-10  
Endereço: Rua Frei Menandro Kamps, 298 - Fundos



## GLR INSTALADORA LTDA

CNPJ: 35.747.818/0001-57  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260347930  
(47) 3624-0107 / (47) 9 9932-1919

CEP: 89.460.096 Cidade: Canoinhas UF: SC  
CPF: 080.715.779-10 Cargo/Função: Administrador  
RG: 5.699.620 Órgão Expedido: SSP/SC  
Naturalidade: Canoinhas/SC Nacionalidade: brasileiro

Canoinhas, 21 de agosto de 2024.

GUSTAVO DE  
LIMA  
ROCHA:08071577  
910

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO DE LIMA  
ROCHA:08071577910  
Dados: 2024.08.21  
10:49:25 -03'00'

**GLR INSTALADORA LTDA**  
**CNPJ nº 35.747.818/0001-57**  
**GUSTAVO DE LIMA ROCHA,**  
**RG nº 5.699.620 SSP/SC - CPF nº 080.715.779-10**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LTNAT CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **55.215.780/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:16:38 do dia 21/08/2024 , com validade até o dia 20/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vo1IIx50k0kHTU0IGPFd

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.215.780/0001-89  
Razão Social: LTNAT CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: LTNAT CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 40.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/05/2024**  
CNAE Primário: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

CNAE Secundário 1: **2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE**  
CNAE Secundário 2: **2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO**  
CNAE Secundário 3: **2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE**  
CNAE Secundário 4: **3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**  
CNAE Secundário 5: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
CNAE Secundário 6: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
CNAE Secundário 7: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**  
CNAE Secundário 8: **4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**  
CNAE Secundário 9: **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**  
CNAE Secundário 10: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
CNAE Secundário 11: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**  
CNAE Secundário 12: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**  
CNAE Secundário 13: **4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS**  
CNAE Secundário 14: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
CNAE Secundário 15: **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**

#### Dados para Contato

CEP: **88.526-420**  
Endereço: **RUA CANDIDO ZAPELINI, 996 - POPULAR LAGES**  
Município / UF: **Lages / Santa Catarina**  
Telefone: **(49) 99041648**  
E-mail: **lcttomiello@gmail.com**

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: 088.070.779-81  
Nome: LUCAS SCHWANTES TOMIELLO

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 088.070.779-81  
Nome: LUCAS SCHWANTES TOMIELLO  
E-mail: lucastomiello@hotmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 088.070.779-81 Participação Societária: 100,00%  
Nome: LUCAS SCHWANTES TOMIELLO  
Número do Documento: 07018193186 Órgão Expedidor: DETRAN SC  
Data de Expedição: 29/06/2023 Data de Nascimento: 28/09/1997  
Filiação Materna: ANA MARIA SCHWANTES TOMIELLO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 88.526-150  
Endereço: RUA CAFE FILHO, 327 - CASA - POPULAR  
Município / UF: Lages / Santa Catarina  
Telefone: (49) 32293706  
E-mail: lucastomiello@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

## CONTRATO SOCIAL LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular, LUCAS SCHWANTES TOMIELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1997, SOLTEIRO, TECNICO EM EDIFICAÇÕES, CPF nº 088.070.779-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5972337, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CANDIDO ZAPELINI, 996, POPULAR, LAGES, SC, CEP 88526420, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA CANDIDO ZAPELINI, 996, POPULAR, LAGES, SC, CEP 88.526-420.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE MUDANÇAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000(quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUCAS SCHWANTES TOMIELLO	40.000	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>RS</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio LUCAS SCHWANTES TOMIELLO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

81400001542998

1/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244086630 Protocolo 244086630 de 21/05/2024 NIRE 42208465698

Nome da empresa LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450269365805287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/05/2024



## CONTRATO SOCIAL LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O Administrador declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de LAGES - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 21 de maio de 2024.

*Lucas Schwantes Tomiello*

LUCAS SCHWANTES TOMIELLO

CPF: 088.070.779-81

81400001542998

2/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244086630 Protocolo 244086630 de 21/05/2024 NIRE 42208465698

Nome da empresa LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450269365805287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/05/2024



244086630

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LTNAT CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	244086630 - 21/05/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 42208465698  
CNPJ 55.215.780/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024  
SOB N: 42208465698

### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20244086630

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92343007934 - CLAUDIO CAMPOS - Assinado em 21/05/2024 às 13:24:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244086630 Protocolo 244086630 de 21/05/2024 NIRE 42208465698

Nome da empresa LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450269365805287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/05/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: LTNAT Construções Ltda.

Número de registro: 211770-7

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 23/07/2024

CNPJ: 55.215.780/0001-89

**Endereço de contrato:**

Rua Cândido Zapelini, 996

CEP: 88526-420

Telefone: (49) 9 9904-1648

Cidade: Lages

Bairro: Popular

Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 21/05/2024

Capital social atual: R\$40.000,00 - (quarenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área da engenharia civil, para: construção de edificações e obras de engenharia, transportes rodoviários de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifícios e outras estruturas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para o uso na construção, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, obras de urbanização ruas, praças e calçadas.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 093488-3

RNP: 2507217472

Nome: William Walter Bueno

Pedido para anotação: 19/07/2024

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Técnico em Edificações

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 23/07/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 23/07/2024 15:46:35, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 8722c7dd-6c05-4d0b-9dfa-04c45f6457ed

## LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 55.215.780/0001-89

Rua Candido Zapolini nº 996 - Bairro Popular - Lages-SC - Cep 88526-420

Fone: 49 99904 1648 - Email: lcttomiello@gmail.com

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.215.780/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lucas Schwantes Tomiello, portador da Carteira de Identidade nº. 5972337 e do CPF nº. 088.070.779-81, vem através desta, apresentar PROPOSTA para Prestação de Serviços de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores incluindo manutenção, operação e combustível referentes ao EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SECRETARIA DE OBRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Retroescavadeira 95 HP - Características mínimas: sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Equipamento 01 - RANDON RD406 Advanced Ano 2013 Cabine Fechada - 109 HP - Tração 4x4 - Chassi DA406AMC4W4743, com Conversor de torque - Caçamba carregadeira Cap. 1,0 M3, Caçamba retro Cap. 0,18 M3 Equipamento 02 - RANDON RK 406B Ano 2011 Cabine Fechada. - 109 HP - Tração 4x4 -Chassi BA406BMC4W2598, com conversor de torque, Caçamba carregadeira Cap. 1,0 M3, Caçamba retro Cap. 0,18 M3	H	3000	R\$ 199,99	R\$ 599.970,00
VALOR TOTAL PROPOSTO					R\$ 599.970,00

VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 599.970,00 ( Quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais )

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 ( DIAS )

Lages, 21 de Agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS SCHWANTES TOMIELLO

Data: 21/08/2024 10:41:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*Lucas Schwantes Tomiello*

LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 55.215.780/0001-89

Lucas Schwantes Tomiello - CPF 088.070.779-81 - Diretor

## CONTRATO SOCIAL LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA



Pelo presente instrumento particular, LUCAS SCHWANTES TOMIELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/09/1997, SOLTEIRO, TECNICO EM EDIFICAÇÕES, CPF nº 088.070.779-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5972337, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CANDIDO ZAPELINI, 996, POPULAR, LAGES, SC, CEP 88526420, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na RUA CANDIDO ZAPELINI, 996, POPULAR, LAGES, SC, CEP 88.526-420.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE MUDANÇAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000(quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUCAS SCHWANTES TOMIELLO	40.000	R\$	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>RS</b>	<b>40.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo Sócio LUCAS SCHWANTES TOMIELLO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

81400001542998

1/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244086630 Protocolo 244086630 de 21/05/2024 NIRE 42208465698

Nome da empresa LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450269365805287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/05/2024



## CONTRATO SOCIAL LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O Administrador declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de LAGES - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LAGES, 21 de maio de 2024.

*Lucas Schwantes Tomiello*

LUCAS SCHWANTES TOMIELLO

CPF: 088.070.779-81

81400001542998

2/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244086630 Protocolo 244086630 de 21/05/2024 NIRE 42208465698

Nome da empresa LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450269365805287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/05/2024



244086630

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LTNAT CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	244086630 - 21/05/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 42208465698  
CNPJ 55.215.780/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024  
SOB N: 42208465698

### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20244086630

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 92343007934 - CLAUDIO CAMPOS - Assinado em 21/05/2024 às 13:24:19



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/05/2024 Data dos Efeitos 21/05/2024

Arquivamento 20244086630 Protocolo 244086630 de 21/05/2024 NIRE 42208465698

Nome da empresa LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450269365805287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

21/05/2024





### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208465698	CNPJ 55.215.780/0001-89	Arquivamento do ato Constitutivo 21/05/2024	Início da atividade 21/05/2024
Endereço: RUA CANDIDO ZAPELINI, 996, POPULAR LAGES, LAGES, SC - CEP: 88526420			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES E OBRAS DE ENGENHARIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE MUDANÇAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCAS SCHWANTES TOMIELLO 088.070.779-81	40.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCAS SCHWANTES TOMIELLO 088.070.779-81	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 21/05/2024	Número 20244086630	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 090 - CONTRATO	Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208465698	55.215.780/0001-89	21/05/2024	21/05/2024
Endereço: RUA CÂNDIDO ZAPELINI, 996, POPULAR LAGES, LAGES, SC - CEP: 88526420			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.215.780/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/05/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LTNAT CONSTRUCOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LTNAT CONSTRUCOES</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CANDIDO ZAPELINI</b>	NÚMERO <b>996</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.526-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POPULAR LAGES</b>	MUNICÍPIO <b>LAGES</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LCTTOMIELLO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 9904-1648</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **10:42:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.215.780/0001-89  
Razão Social: LTNAT CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: LTNAT CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2024
Receita Municipal	Validade:	09/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/08/2024 11:09

CPF: 088.XXX.XXX-81 Nome: LUCAS SCHWANTES TOMIELLO

Ass: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: LTNAT Construções Ltda.

Número de registro: 211770-7

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 23/07/2024

CNPJ: 55.215.780/0001-89

**Endereço de contrato:**

Rua Cândido Zapelini, 996

CEP: 88526-420

Telefone: (49) 9 9904-1648

Cidade: Lages

Bairro: Popular

Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 21/05/2024

Capital social atual: R\$40.000,00 - (quarenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitadas a área da engenharia civil, para: construção de edificações e obras de engenharia, transportes rodoviários de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifícios e outras estruturas, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para o uso na construção, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, obras de urbanização ruas, praças e calçadas.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 093488-3

RNP: 2507217472

Nome: William Walter Bueno

Pedido para anotação: 19/07/2024

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Técnico em Edificações

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 23/07/2024

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 901e6197-68ef-457b-8630-54989a3fb8de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Emitida em 21/08/2024 10:49:40, válida até 31/03/2025.

\_ 6. CERTIDÃO

---



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: 901e6197-68ef-457b-8630-54989a3fb8de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

– 1. Dados pessoais

Nome: WILLIAM WALTER BUENO

CPF: 057.009.019-94

Registro no CREA-SC: 093488-3

Registro nacional: 2507217472

Data do Registro: 03/04/2009

– 2. Formações

Data: 02/08/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Planalto Catarinense

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 15/07/2024 09:43:19 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: 28b2ec0a-8b1f-4c67-b574-c17f166db08b**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2816717  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: LTNAT CONSTRUCOES LTDA**

Raiz do CNPJ: 55.215.780

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : Rua Candido Zapelini º 996

Certidão emitida às 10:18 de 19/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/08/2024 11:16:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LTNAT CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **55.215.780/0001-89**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LTNAT CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **55.215.780/0001-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:18:51 do dia 21/08/2024 , com validade até o dia 20/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JUZB2Ls9RBZ4LlzDwM1F

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LUCAS SCHWANTES TOMIELLO**

CPF/CNPJ: **088.070.779-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 11:19:43 do dia 21/08/2024 , com validade até o dia 20/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wuqd5w9CX5TlqP0MftSJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS SCHWANTES TOMIELLO**

CPF/CNPJ: **088.070.779-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:19:43 do dia 21/08/2024 , com validade até o dia 20/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jW11MVDdFTaEllpafflz

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

# **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UMA RETROESCAVADEIRA RANDON 2013**

## **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: NAT CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**, CNPJ 20.296.988/0001-95, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **Luis Cesar Tomiello**, brasileiro, separado, mestre de obras, carteira de identidade nº 2.598.844-1 SSP/SC, CPF nº 820.590.559-20, residente e domiciliado à Rua Café Filho, nº 327, Bairro Popular, Lages, SC.

**COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 55.215.780/0001-89, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **Lucas Schwantes Tomiello**, brasileiro, solteiro, operador de maquinas, carteira de identidade nº 5972337 SSP/SC, CPF nº 088.070.779-81, residente e domiciliado à Rua Candido Zapelini, nº 996, Bairro Popular, Lages, SC.

Tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA:**

### **1 - OBJETO DO CONTRATO.**

Clausula 1ª - **O objeto deste Contrato é a Compra e Venda de uma Retro escavadeira Marca RANDON RD406 Advanced Ano 2013 Cabine Fechada - 109 HP - Tração 4x4 - Chassi DA406AMC4W4743, com Conversor de torque - Caçamba carregadeira Cap. 1,0 M3, Caçamba retro Cap. 0,18 M3.**

### **2 - DO PAGAMENTO.**

Clausula 2ª – O valor a ser pago pelo comprador é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

### **3 - DAS RESPONSABILIDADES.**

Clausula 3ª – Será de responsabilidade do comprador, após assumir a posse do bem, os impostos, taxas, ficando o mesmo civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência que venha incidir sobre o mesmo.

Clausula 4ª – Fica estabelecido que o comprador realizou vistoria e testes no equipamento, sendo que o mesmo será negociado no estado que se encontra, sem qualquer espécie de garantia.

Clausula 5ª - O presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA** é pactuado sob caráter de irrevogabilidade, com expressa renúncia do direito de arrependimento, obrigando as partes e seus sucessores e renunciando estas mesmas partes.

Clausula 6ª – Em caso de inadimplência, O equipamento deverá ser devolvido, ao vendedor, sendo que os pagamentos efetuados serão considerados como

locação durante o período que o Comprador utilizou o equipamento, não tendo este, qualquer direito de restituição dos valores pagos.

#### **4 - DO FORO.**

Clausula 7ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Lages, Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor.

Lages, 15 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 LUIS CESAR TOMIELLO  
Data: 19/08/2024 11:53:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Nat Construções Locações e Transportes Ltda**  
**CNPJ 20.296.988/0001-95**  
**Luis Cesar Tomiello**  
**CPF nº 820.590.559-20**

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS SCHWANTES TOMIELLO  
Data: 19/08/2024 10:58:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 55.215.780/0001-89**  
**Lucas Schwantes Tomiello**  
**CPF nº 088.070.779-81**

# **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE RETROESCAVADEIRA RANDON**

## **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: LUCAS SCHWANTES TOMIELLO**, brasileiro, solteiro, operador de maquinas, carteira de identidade nº 5972337 SSP/SC, CPF nº 088.070.779-81, residente e domiciliado à Rua Candido Zapelini, nº 996, Bairro Popular, Lages, SC.

**COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 55.215.780/0001-89, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **Lucas Schwantes Tomiello**, brasileiro, solteiro, operador de maquinas, carteira de identidade nº 5972337 SSP/SC, CPF nº 088.070.779-81, residente e domiciliado à Rua Candido Zapelini, nº 996, Bairro Popular, Lages, SC.

Tem entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA:**

## **1 - OBJETO DO CONTRATO.**

Clausula 1ª - **O objeto deste Contrato é a Compra e Venda de uma Retro escavadeira Marca RANDON RK406B Ano 2011 Cabine Fechada - 109 HP - Tração 4x4 - Chassi BA406BMC4W2598, com Conversor de torque - Caçamba carregadeira Cap. 1,0 M3, Caçamba retro Cap. 0,18 M3.**

## **2 - DO PAGAMENTO.**

Clausula 2ª – O valor a ser pago pelo comprador é de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais). Este valor será pago em 20 (vinte) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Com vencimento a partir de 15/09/2024, sendo as parcelas subsequentes com vencimento a cada 30 dias.

## **3 - DAS RESPONSABILIDADES.**

Clausula 3ª – Será de responsabilidade do comprador, após assumir a posse do bem, os impostos, taxas, ficando o mesmo civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência que venha incidir sobre o mesmo.

Clausula 4ª – Fica estabelecido que o comprador realizou vistoria e testes no equipamento, sendo que o mesmo será negociado no estado que se encontra, sem qualquer espécie de garantia.

Clausula 5ª - O presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA** é pactuado sob caráter de irrevogabilidade, com expressa renúncia do direito de arrependimento, obrigando as partes e seus sucessores e renunciando estas mesmas partes.

Clausula 6ª – Em caso de inadimplência, O equipamento deverá ser devolvido, ao vendedor, sendo que os pagamentos efetuados serão considerados como

locação durante o período que o Comprador utilizou o equipamento, não tendo este, qualquer direito de restituição dos valores pagos.

#### **4 - DO FORO.**

Clausula 7ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Lages, Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor.

Lages, 24 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **LUCAS SCHWANTES TOMIELLO**  
Data: 24/07/2024 18:20:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**LUCAS SCHWANTES TOMIELLO**  
**CPF nº 088.070.779-81**

Documento assinado digitalmente  
 **LUCAS SCHWANTES TOMIELLO**  
Data: 24/07/2024 18:22:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**LTNAT CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ 55.215.780/0001-89**  
**Lucas Schwantes Tomiello**  
**CPF nº 088.070.779-81**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.781.780/0001-42 DUNS®: 922312756  
Razão Social: GEORGE DE BONA & CIA. LTDA  
Nome Fantasia: DE BONA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 07/04/2000  
CNAE Primário: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNAE Secundário 1: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA  
CNAE Secundário 2: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A  
CNAE Secundário 3: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
CNAE Secundário 4: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 5: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 6: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 7: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 8: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 9: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE  
CNAE Secundário 10: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 11: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 12: 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,  
CNAE Secundário 13: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 14: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS  
CNAE Secundário 15: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

#### Dados para Contato

CEP: 88.511-200  
Endereço: AVENIDA BELIZARIO RAMOS, 5695 - UNIVERSITARIO  
Município / UF: Lages / Santa Catarina  
Telefone: (49) 32231221 Telefone: (49) 84050175  
E-mail: debona\_lages@hotmail.com

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: 642.916.939-15  
Nome: GEORGE DE BONA

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 642.916.939-15  
Nome: GEORGE DE BONA  
E-mail: george\_debona@hotmail.com

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 892.801.059-49 Participação Societária: 50,00%  
Nome: KATIA DE BONA  
Número do Documento: 56440932 Órgão Expedidor: SSP SP  
Data de Expedição: 05/06/2012 Data de Nascimento: 05/10/1973  
Filiação Materna: TEREZINHA OLIVEIRA DE BONA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 04.313-210  
Endereço: RUA MARACA, 415 - CASA - VILA GUARANI Z SUL  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 88122472  
E-mail: kbona@segurosunimed.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 642.916.939-15 Participação Societária: 50,00%  
Nome: GEORGE DE BONA  
Número do Documento: 2182675 Órgão Expedidor: SSP SC  
Data de Expedição: 03/06/2009 Data de Nascimento: 20/06/1969  
Filiação Materna: TEREZINHA OLIVEIRA DE BONA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 88.511-200  
Endereço: AVENIDA BELISARIO RAMOS, 5695 - UNIVERSITARIO  
Município / UF: Lages / Santa Catarina  
Telefone: (49) 99429900  
E-mail: george\_debona@hotmail.com

## Linhas Fornecimento

### Serviços

# Relatório de Credenciamento

## Serviços

1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem

---

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

---

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

---



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.215.780/0001-89  
Razão Social: LTNAT CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: LTNAT CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	31/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	17/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2024
Receita Municipal	Validade:	09/09/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: A S CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 00.434.177/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:41:06 do dia 21/08/2024 , com validade até o dia 20/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JgRliz9UR8bQLyvFZBJz

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.434.177/0001-04 DUNS®: 915618243  
Razão Social: A S CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2024

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 3.600.000,00** Data de Abertura da Empresa: **14/02/1995**  
CNAE Primário: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**

CNAE Secundário 1: **0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO**  
CNAE Secundário 2: **0210-1/07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS**  
CNAE Secundário 3: **0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL**  
CNAE Secundário 4: **2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE**  
CNAE Secundário 5: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
CNAE Secundário 6: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**  
CNAE Secundário 7: **4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**  
CNAE Secundário 8: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
CNAE Secundário 9: **4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS**  
CNAE Secundário 10: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

#### Dados para Contato

CEP: **88.502-060**  
Endereço: **RUA OTACILIO COUTO, 80 - CENTRO**  
Município / UF: **Lages / Santa Catarina**  
Telefone: **(49) 32230735** Telefone: **(49) 91350011**  
E-mail: **ASCONSTRUTORALAGES@GMAIL.COM**

#### Dados do Responsável Legal

CPF: **557.735.089-15**  
Nome: **CARLOS ALBERTO SCHUMACHER**

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 557.735.089-15  
Nome: CARLOS ALBERTO SCHUMACHER  
E-mail: ASCONSTRUTORALAGES@GMAIL.COM

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 557.735.089-15 Participação Societária: 100,00%  
Nome: CARLOS ALBERTO SCHUMACHER  
Número do Documento: 8/R-1759997 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 25/08/1983 Data de Nascimento: 16/08/1966  
Filiação Materna: ARLETE RAFAELI SCHUMACHER  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 862.409.789-49  
Nome: VIVIANE COSTA ARRUDA SCHUMACHER  
Carteira de Identidade: 2595180 Órgão Expedidor: SSPSC  
Data de Expedição: 09/06/2016

CEP: 88.502-225  
Endereço: RUA FREI ROGERIO, 11 - APTO 1002 - CENTRO  
Município / UF: Lages / Santa Catarina  
Telefone: (49) 32225591  
E-mail: vivianeschumacher@bol.com.br

## Linhas Fornecimento

### Serviços

337 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial  
345 - Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Industrial  
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia  
1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto  
1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica  
1414 - Obras Civas de Pavimentação Poliedrica  
1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo  
1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial  
5622 - Obras Civas Públicas ( Construção )  
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado  
20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia  
22225 - Serviço Engenharia  
24490 - Construção Montagem de Dutos Terrestre



## 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CARLOS ALBERTO SCHUMACHER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1966, natural de Lages, estado de Santa Catarina, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 557.735.089-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.997, expedida pela SSP/SC, e da CNH nº 03901163650, emitida pelo Detran/SC em 11/10/2021, residente e domiciliado na rua Frei Rogério, 11, apartamento 1002, bairro Centro, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.502-160;

Único sócio componente da sociedade **A S CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Otacílio Couto, 80, bairro Centro, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.502-060, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.177/0001-04, e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201951872, em 01/02/1995, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - ADEQUAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O sócio acrescenta ao objeto da sociedade as atividades econômicas de:

- Construção de rodovias (CNAE 4211-1-01);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias (CNAE 4211-1/02).

Em decorrência desta deliberação, a Cláusula Quarta do Contrato Social passa a vigor com a seguinte redação:

### **“CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem como objeto social:

- Construção civil em geral e projetos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Locação de equipamentos para drenagem, terraplanagem e pavimentação;
- Construção de obras de arte especiais;
- Fabricação e montagem de pré-moldados;
- Terraplanagem, drenagem, pavimentação e construção de obras de arte corrente;
- Colheita e extração de madeira mecanizada;
- Locação de máquinas para colheita mecanizada;
- Comércio de toras de madeiras plantadas;
- Transporte de toras e descarregamento de madeiras para apoio florestal.
- Construção de rodovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.”

### **CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO**

Face à deliberação aprovada neste ato, o sócio aprova o seguinte texto do Contrato Social Consolidado que passa a vigor a partir desta data:



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
A S CONSTRUTORA LTDA.**

**CARLOS ALBERTO SCHUMACHER**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1966, natural de Lages, estado de Santa Catarina, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 557.735.089-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.997, expedida pela SSP/SC, e da CNH nº 03901163650, emitida pelo Detran/SC em 11/10/2021, residente e domiciliado na rua Frei Rogério, 11, apartamento 1002, bairro Centro, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.502-160;

Ratifica a CONSTITUIÇÃO de uma sociedade empresária, **Limitada Unipessoal**, nos termos e condições a seguir expostos, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade usa o nome empresarial **A S CONSTRUTORA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede localizada na rua Otacílio Couto, 80, bairro Centro, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.502-060.

**Parágrafo Único:** A sociedade seu endereço utilizado para fins única e exclusivamente para comunicações, intimações, citações e quaisquer outras informações que esta vier a receber, servindo ainda o presente local apenas para serviços administrativos, haja vista que os serviços da sociedade somente podem ser prestados fora dos ambientes da sede da sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Esta sociedade, observadas as disposições da legislação aplicável, poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem como objeto social:

- Construção civil em geral e projetos;
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Locação de equipamentos para drenagem, terraplanagem e pavimentação;
- Construção de obras de arte especiais;
- Fabricação e montagem de pré-moldados;
- Terraplanagem, drenagem, pavimentação e construção de obras de arte corrente;
- Colheita e extração de madeira mecanizada;
- Locação de máquinas para colheita mecanizada;



- Comércio de toras de madeiras plantadas;
- Transporte de toras e descarregamento de madeiras para apoio florestal.
- Construção de rodovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias.

#### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro deste ato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 01/02/1995 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, a saber:

SÓCIO	COTAS	VALOR EM R\$
CARLOS ALBERTO SCHUMACHER	3.600.000	3.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º - Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

§ 3º - A quitação da transação de cessão onerosa de cotas da ex-sócia VIVIANE COSTA ARRUDA SCHUMACHER, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/10/1972, natural de Lages, estado de Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 862.409.789-49, portadora da Carteira de Identidade nº 2.595.180, expedida pela SSP/SC, e da CNH nº 00801574883, emitida pelo Detran/SC em 12/06/2019, residente e domiciliado na rua Frei Rogério, 11, apartamento 1002, bairro Centro, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP 88.502-160, ao sócio único CARLOS ALBERTO SCHUMACHER, acima qualificado, fica condicionada ao adimplemento total da transação dentro do prazo estipulado de 36 (trinta e seis) meses, à contar de 06/07/2022.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo único sócio **CARLOS ALBERTO SCHUMACHER**, acima qualificado, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

§ 1º - O sócio administrador poderá fixar retirada mensal a título de pró-labore.



§ 2º - Nos termos do artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro, poderá a sociedade nomear administradores não sócios.

§ 3º - Os administradores, nos termos do artigo 1.020 do Código Civil Brasileiro, deverão efetuar a prestação de contas de seus atos, atendida as exigências do artigo 1.078 do mesmo diploma.

§ 4º - Os administradores ficam dispensados da prestação de caução para a posse e exercício de seus cargos.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da empresa, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Fica eleito o foro da Comarca de Lages-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estar justo e contratado, assina este instrumento para que produza todos os efeitos de direito.

Lages (SC), 29 de maio de 2024.

**CARLOS ALBERTO SCHUMACHER**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2024

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20243947216 Protocolo 243947216 de 29/05/2024 NIRE 42201951872

Nome da empresa A S CONTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60964663863600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



243947216

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A S CONTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	243947216 - 29/05/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42201951872  
CNPJ 00.434.177/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024  
SOB N: 20243947216

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243947216

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55773508915 - CARLOS ALBERTO SCHUMACHER - Assinado em 29/05/2024 às 16:58:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2024 Data dos Efeitos 29/05/2024

Arquivamento 20243947216 Protocolo 243947216 de 29/05/2024 NIRE 42201951872

Nome da empresa A S CONTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 60964663863600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/05/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: CARLOS ALBERTO SCHUMACHER

CPF: 557.735.089-15

Registro no CREA-SC: 028967-5

Registro nacional: 2500950328

Data do Registro: 13/01/1990

– 2. Formações

Data: 19/01/1990

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 27/06/76 do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 12/04/2024 08:53:10 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: **d34e3408-663f-4302-85ee-6b69cf661650**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**\_ 1. EMPRESA**

Razão social: As Construtora Ltda Epp  
Número de registro: 039917-0  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 03/04/1995  
CNPJ: 00.434.177/0001-04

**Endereço de contrato:**

Rua Otacilio Couto, 80, -  
CEP: 88502-160  
Telefone: (49) 3223-0735

Cidade: Lages

Bairro: Centro  
Estado: SC

**\_ 2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 15/01/2018

Capital social atual: R\$3.000.000,00 - (três milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Construcao civil em geral e projetos; comercio varejista de materiais de construcao em geral; locacao de equipamentos para drenagem, terraplagem e pavimentacao; construcao de obras de arte especiais; fabricacao e montagem de pre-moldados; terraplanagem, drenagem e pavimentacao e construcao de obras de arte corrente; colheita e extracao de madeira mecanizada; locacao de maquinas para colheita mecanizada; comercio de toras de madeiras plantadas; transporte de toras e descarregamento de madeiras para apoio florestal.\*\*\*registro aprovado para as atividades de: construcao civil em geral e projetos; terraplagem e pavimentacao; construcao de obras de arte especiais; fabricacao e montagem de pre-moldados; terraplanagem, drenagem e pavimentacao e construcao de obras de arte corrente, atividades restritas a area da engenharia civil.

**\_ 3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**\_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 028967-5**

RNP: 2500950328

Nome: Carlos Alberto Schumacher

Pedido para anotação: 27/03/1995

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Técnico em Mecânica

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218 de 27/06/76 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 03/04/1995

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**\_ 5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**\_ 6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: d1a85e7a-1742-4f83-8192-d6ca2089a48f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 6. CERTIDÃO (CONT.)

---

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 03/04/2024 14:44:52, válida até 31/03/2025.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2176859  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: AS CONSTRUTORA**

Raiz do CNPJ: 00.434.177

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : RUA OTACILIO COLTO 80

Certidão emitida às 13:30 de 04/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2478275  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: AS CONSTRUTORA**

Raiz do CNPJ: 00.434.177

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : Rua Otacilio Couto

Certidão emitida às 14:17 de 03/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**A S CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2  
RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060  
[Tel: \(49\) 3223-0735 / asconstrutoralages@gmail.com](mailto:asconstrutoralages@gmail.com)

**PROPOSTA PE 84/2024 - Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m³, potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível. MARCA / MODELO: VW31320, 2011	h	1.000	R\$ 235,00	R\$ 235.000,00
15	Serviço - Rolo compactador. Características mínimas: cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível. MARCA / MODELO: XCMG XS 120 PD	h	2000	R\$ 144,92	R\$ 289.840,00
19	Serviço - Trator de esteira. Características mínimas: potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, opreração e combustível e transporte MARCA / MODELO: CAT D6N, 2014	h	1000	R\$ 320,00	R\$ 320.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 844.840,00</b>

Eng° Civil Carlos A. Schumacher  
CREA SC - 028967-5

Validade da proposta : noventa dias  
Lages, S.C. ,21 de agosto de 2024



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.434.177/0001-04 DUNS®: 915618243  
Razão Social: A S CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2024  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/08/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/01/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/09/2024
Receita Municipal	Validade:	25/08/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.150.405/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:26:34 do dia 21/08/2024 , com validade até o dia 20/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7hHLxQ1nPR4C1QdrGHt1

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.150.405/0001-20 DUNS®: 898147889  
Razão Social: FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**  
Capital Social: **R\$ 2.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/07/2002**  
CNAE Primário: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

CNAE Secundário 1: **0161-0/02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS**  
CNAE Secundário 2: **2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA**  
CNAE Secundário 3: **2391-5/01 - BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À**  
CNAE Secundário 4: **4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**  
CNAE Secundário 5: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
CNAE Secundário 6: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
CNAE Secundário 7: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
CNAE Secundário 8: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**  
CNAE Secundário 9: **4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**  
CNAE Secundário 10: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**  
CNAE Secundário 11: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
CNAE Secundário 12: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**  
CNAE Secundário 13: **4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE**  
CNAE Secundário 14: **4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE**  
CNAE Secundário 15: **4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**  
CNAE Secundário 16: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
CNAE Secundário 17: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 18: **6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**  
CNAE Secundário 19: **6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**  
CNAE Secundário 20: **7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA**  
CNAE Secundário 21: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**  
CNAE Secundário 22: **7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**  
CNAE Secundário 23: **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**  
CNAE Secundário 24: **8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**  
CNAE Secundário 25: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

# Relatório de Credenciamento

## Dados para Contato

---

CEP: 88.514-605  
Endereço: AVENIDA DOUTOR JOAO PEDRO ARRUDA, 1736 - LOTE PT10 SALA 01 -  
Município / UF: Lages / Santa Catarina  
Telefone: (49) 32262327  
E-mail: contato@terraengenharia ltda.com.br

## Dados do Responsável Legal

---

CPF: 301.043.789-72  
Nome: FLAVIO TUTIDA

## Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 032.974.909-93  
Nome: LEONARDO MILIOLI TUTIDA  
E-mail: financeiro@terraengenharia ltda.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

---

CPF: 301.043.789-72 Participação Societária: 80,00%  
Nome: FLAVIO TUTIDA  
Número do Documento: 5159980 Órgão Expedidor: SESP SC  
Data de Expedição: 09/02/2015 Data de Nascimento: 29/04/1956  
Filiação Materna: SACHIKO TUTIDA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 378.426.259-72  
Nome: NARA BEATRIZ MILIOLI TUTIDA  
Carteira de Identidade: 5002427 Órgão Expedidor: SESP/SC  
Data de Expedição: 20/12/1999

CEP: 88.505-200  
Endereço: OUTROS PAPA JOAO XXIII, 831 - CASA - PETROPOLIS  
Município / UF: Lages / Santa Catarina  
Telefone: (49) 99833847  
E-mail: flaviotutida@hotmail.com

### Dados do Sócio/Administrador 2

---

CPF: 032.974.909-93 Participação Societária: 20,00%  
Nome: LEONARDO MILIOLI TUTIDA  
Número do Documento: 3929034 Órgão Expedidor: SESP/SC  
Data de Expedição: 17/09/2004 Data de Nascimento: 26/07/1981  
Filiação Materna: NARA BEATRIZ MILIOLI TUTIDA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 041.539.669-75  
Nome: THAMARA SORAYA STOLF TUTIDA  
Carteira de Identidade: 3049933 Órgão Expedidor: SESP/SC  
Data de Expedição: 03/10/2016

CEP: 88.505-200  
Endereço: OUTROS PAPA JOAO XXIII, 831 - APTO 401 - PETROPOLIS  
Município / UF: Lages / Santa Catarina  
Telefone: (49) 99820556  
E-mail: financeiro@terraengenharia ltda.com.br

## Linhas Fornecimento

---

### Serviços

1619 - Obras Cíveis de Edificação Prediais

4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais

---



## 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**FLAVIO TUTIDA**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 29/04/1956, natural de Assai, estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 301.043.789-72, e no Registro Geral sob o nº 5.159.980, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 09/02/2015, residente e domiciliado na rua Frei Caneca, nº 520, apartamento 1202, bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP. 88.025-053, Brasil;

**LEONARDO MILIOLI TUTIDA**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 26/07/1981, natural de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 032.974.909-93, e no Registro Geral sob o nº 3.929.034, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 17/09/2004 residente e domiciliado na rua Delminda da Silveira, nº 393, apartamento 807, bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP. 88.025-500, Brasil; únicos sócios componentes da empresa **FNL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Doutor João Pedro Arruda, nº 1736, lote PT10, sala 01, bairro Área Industrial, município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP. 88.514- 605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.150.405/0001-20 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203180563 em 09/07/2002, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração Contratual, nos termos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica incluído no objeto social da sociedade a atividade de Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/01). Em decorrência dessa deliberação, a Cláusula Terceira do Contrato Social Consolidado, passará a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social:

- a) Construção e Reforma de Obras de Alvenaria (CNAE 4399-1/03);
- b) Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- c) Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99);
- d) Obras de Terraplanagem (CNAE 4313-4/00);
- e) Obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- f) Construção de redes de água e esgoto (CNAE 4222-7/01);
- g) Construção de redes elétrica (CNAE 4221-9/02);
- h) Construção de redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/04);
- i) Serviços de roçada, corte e poda de árvores sob rede de energia elétrica (CNAE 8130- 3/00);
- j) Serviços de roçada, corte e poda de arvores em lavouras (CNAE 0161-0/02);
- k) Comércio varejista de computadores, periféricos e materiais de informática (CNAE 4751-2/01);
- l) Assistência técnica na área de informática e manutenção de computadores (CNAE 9511-8/00);
- m) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732- 2/01);
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador (CNAE 4399- 1/04 e CNAE 4313-4/00);
- o) Incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- p) Serviços de arquitetura (CNAE 7111-1/00);
- q) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- r) Assessoramento técnico especializado na área de engenharia e arquitetura (CNAE 7119-7/99);
- s) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02);



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/04/2021

Arquivamento 20219207623 Protocolo 219207623 de 16/04/2021 NIRE 42203180563

Nome da empresa FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134663318679963

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/04/2021



- t) Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria (CNAE 4329-1/03);
- u) Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- v) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05);
- w) Britamento de pedras, exceto associação a extração (CNAE 2391-5/01);
- x) Locação de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02);
- y) Atividade de representação comercial na área de construção civil (CNAE 4613-3/00);
- z) Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Resolvem os sócios alterar a Cláusula Décima Primeira a fim de estabelecer que a sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros aos sócios proporcionalmente às suas cotas de participação, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim. Em decorrência dessa deliberação, a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social Consolidado, passará a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros aos sócios proporcionalmente às suas cotas de participação, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Face às alterações ora realizadas, os sócios deliberam, por unanimidade, consolidar o contrato social que passa a vigor com a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FLAVIO TUTIDA**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 29/04/1956, natural de Assai, estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 301.043.789-72, e no Registro Geral sob o nº 5.159.980, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 09/02/2015, residente e domiciliado na rua Frei Caneca, nº 520, apartamento 1202, bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP. 88.025-053, Brasil;

**LEONARDO MILIOLI TUTIDA**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 26/07/1981, natural de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 032.974.909-93, e no Registro Geral sob o nº 3.929.034, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, em 17/09/2004 residente e domiciliado na rua Delminda da Silveira, nº 393, apartamento 807, bairro Agrônômica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP. 88.025-500, Brasil;

Ajustam, convencionam e reafirmam a CONSTITUIÇÃO de uma sociedade empresária limitada, de acordo com as leis e normas técnicas pertinentes, condições, cláusulas e contrato social, seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/04/2021

Arquivamento 20219207623 Protocolo 219207623 de 16/04/2021 NIRE 42203180563

Nome da empresa FNL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134663318679963

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/04/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade é LIMITADA, regendo-se pelas cláusulas e condições do presente contrato, e ainda reger-se-á pelo Artigo 1053 da Lei 10.406/2002 CC e subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 6.404 de 15 de novembro de 1976, e normas outras pertinentes a matéria que lhe possam ser aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade gira sob a denominação social de **FNL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem por objeto social:

- a) Construção e reforma de obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03);
- b) Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00);
- c) Comércio varejista de materiais de construção (CNAE 4744-0/99);
- d) Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00);
- e) Obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- f) Construção de redes de água e esgoto (CNAE 4222-7/01);
- g) Construção de redes elétrica (CNAE 4221-9/02);
- h) Construção de redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/04);
- i) Serviços de roçada, corte e poda de árvores sob rede de energia elétrica (CNAE 8130-3/00);
- j) Serviços de roçada, corte e poda de árvores em lavouras (CNAE 0161-0/02);
- k) Comércio varejista de computadores, periféricos e materiais de informática (CNAE 4751-2/01);
- l) Assistência técnica na área de informática e manutenção de computadores (CNAE 9511-8/00);
- m) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732- 2/01);
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção com operador (CNAE 4399- 1/04 e CNAE 4313-4/00);
- o) Incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00);
- p) Serviços de arquitetura (CNAE 7111-1/00);
- q) Serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00);
- r) Assessoramento técnico especializado na área de engenharia e arquitetura (CNAE 7119-7/99);
- s) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02);
- t) Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria (CNAE 4329-1/03);
- u) Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- v) Preparação de massa de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05);
- w) Britamento de pedras, exceto associação a extração (CNAE 2391-5/01);
- x) Locação de imóveis próprios CNAE (6810-2/02);
- y) Atividade de representação comercial na área de construção civil (CNAE 4613- 3/00);
- z) Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01).

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade tem sua sede social na avenida Doutor João Pedro Arruda, nº 1736, lote PT10, sala 01, bairro Área Industrial, município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP. 88.514- 605; iniciou suas atividades em 01/08/2002 e tem duração por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/04/2021

Arquivamento 20219207623 Protocolo 219207623 de 16/04/2021 NIRE 42203180563

Nome da empresa FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134663318679963

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/04/2021

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	%
FLAVIO TUTIDA	1.600.000	1.600.000,00	80%
LEONARDO MILIOLI TUTIDA	400.000	400.000,00	20%
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:**

Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

**Parágrafo Único** - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios FLAVIO TUTIDA e LEONARDO TUTIDA, que poderão representar a sociedade em conjunto ou individualmente.

**Parágrafo Único** - A empresa manterá responsável técnico na área de construção civil, e nas outras atividades que haja exigência por lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Os administradores receberão pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites. É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O falecimento, a interdição e qualquer situação que impliquem em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa. As cotas passarão aos herdeiros legítimos, que serão imediatamente admitidos na sociedade, independente de inventário, sendo no caso do sócio majoritário, os herdeiros do mesmo passarão a administrar a sociedade imediatamente, e a sociedade só será dissolvida por decisão exclusiva do(s) sócio(s) majoritário(s).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.



**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros aos sócios proporcionalmente às suas cotas de participação, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – que instituiu o Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Lages - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Lages, (SC), 14 de abril de 2021.

**FLAVIO TUTIDA**  
301.043.789-72  
Sócio Administrador

**LEONARDO MILIOLI TUTIDA**  
032.974.909-93  
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/04/2021

Arquivamento 20219207623 Protocolo 219207623 de 16/04/2021 NIRE 42203180563

Nome da empresa FNL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134663318679963

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

19/04/2021



219207623

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	219207623 - 16/04/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42203180563  
CNPJ 05.150.405/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021  
SOB N: 20219207623

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219207623

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03297490993 - LEONARDO MILIOLI TUTIDA

Cpf: 30104378972 - FLAVIO TUTIDA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/04/2021

Arquivamento 20219207623 Protocolo 219207623 de 16/04/2021 NIRE 42203180563

Nome da empresa FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134663318679963

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/04/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

– 1. Dados pessoais

Nome: FLAVIO TUTIDA

CPF: 301.043.789-72

Registro no CREA-SC: 028973-9

Registro nacional: 2501245784

Data do Registro: 13/01/1990

– 2. Formações

Data: 13/01/1990

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da resolução nr 218 de 29 de junho de 1973, do confea. Artigo 7 da Resolução nr 218 de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 29/04/2024 11:19:10 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: 0fc8401e-7af1-4c3c-a930-0611f3319b24**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

– 1. Dados pessoais

Nome: LEONARDO MILIOLI TUTIDA

CPF: 032.974.909-93

Registro no CREA-SC: 136129-7

Registro nacional: 2514537371

Data do Registro: 20/07/2015

– 2. Formações

Data: 10/08/2015

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade do Planalto Catarinense

Data: 18/01/2008

Título: Engenheiro de Aqüicultura

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

artigo 7 da resolução 218/73, do confea. artigo 2 da resolução 493/06, do confea.

– 5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 29/04/2024 11:15:22 válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: f69e31ae-ba7e-48f5-a617-e81dd69ec881



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

**- 1. EMPRESA**

Razão social: Fnl Construcoes E Comercio Ltda Epp  
Número de registro: 098348-2  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 24/03/2010  
CNPJ: 05.150.405/0001-20

**Endereço de contrato:**

Avenida Doutor Joao Pedro Arruda 1736, -  
CEP: 88514-605  
Telefone: (49) 3223-0102

Cidade: Lages

Bairro: Industrial  
Estado: SC

**- 2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 9 Data da certificação: 19/04/2021

Capital social atual: R\$2.000.000,00 - (dois milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de: engenharia civil e aquicultura: construção e reforma de obras de alvenaria; construção de edifícios; obras de terraplanagem; obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de redes de água e esgoto; incorporação de empreendimentos imobiliários; serviços de engenharia civil e aquicultura; assessoramento técnico especializado na área de engenharia civil e aquicultura; construção de rodovias e ferrovias; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; britamento de pedras, exceto associação a extração; (atividades restritas às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos).

**- 3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 028973-9**

RNP: 2501245784

Nome: Flavio Tutida

Pedido para anotação: 03/02/2010

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução nr 218 de 29 de junho de 1973, do confea.

Artigo 7 da Resolução nr 218 de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 24/03/2010

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**Registro: 136129-7**

RNP: 2514537371

Nome: Leonardo Milioli Tutida

Pedido para anotação: 11/09/2015

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Engenheiro de Aquicultura

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea. artigo 2 da resolução 493/06, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 14/09/2015

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**- 5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

**Emitida em 17/04/2024 17:38:37, válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: 6903efd0-7ca8-4bca-b51c-ee3dd6ba37d9**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA**

**- 1. EMPRESA**

Razão social: Fnl Construcoes E Comercio Ltda Epp  
Número de registro: 098348-2  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 24/03/2010  
CNPJ: 05.150.405/0001-20

**Endereço de contrato:**

Avenida Doutor Joao Pedro Arruda 1736, -  
CEP: 88514-605  
Telefone: (49) 3223-0102

Cidade: Lages

Bairro: Industrial  
Estado: SC

**- 2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 9 Data da certificação: 19/04/2021

Capital social atual: R\$2.000.000,00 - (dois milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc, limitadas a(s) área(s) de: engenharia civil e aquicultura: construção e reforma de obras de alvenaria; construção de edifícios; obras de terraplanagem; obras de pavimentação e urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de redes de água e esgoto; incorporação de empreendimentos imobiliários; serviços de engenharia civil e aquicultura; assessoramento técnico especializado na área de engenharia civil e aquicultura; construção de rodovias e ferrovias; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; britamento de pedras, exceto associação a extração; (atividades restritas às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos).

**- 3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**- 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Registro: 028973-9**

RNP: 2501245784

Nome: Flavio Tutida

Pedido para anotação: 03/02/2010

Data de validade: Indeterminada

Título: Título

Engenheiro Civil

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução nr 218 de 29 de junho de 1973, do confea.

Artigo 7 da Resolução nr 218 de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Vínculo técnico aprovado em: 24/03/2010

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**Registro: 136129-7**

RNP: 2514537371

Nome: Leonardo Milioli Tutida

Pedido para anotação: 11/09/2015

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Engenheiro de Aquicultura

Atribuições do profissional:

artigo 7 da resolução 218/73, do confea. artigo 2 da resolução 493/06, do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 14/09/2015

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**- 5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 6903efd0-7ca8-4bca-b51c-ee3dd6ba37d9



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

**Emitida em 17/04/2024 17:38:37, válida até 31/03/2025.**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
**Token: 6903efd0-7ca8-4bca-b51c-ee3dd6ba37d9**

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2828834  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: FNL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

Raiz do CNPJ: 05.150.405

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : Av. Doutor João Pedro Arruda, 1736

Certidão emitida às 16:42 de 20/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Lages/SC, 21 de agosto de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2024**

## CARTA PROPOSTA

A empresa, **FNL Construções e Comércio Ltda EPP**, estabelecida à Av. Dr.º João Pedro Arruda, 1736 - Bairro: Área Industrial, Lages/SC, CEP 88.514-605; inscrita no CNPJ.: 05.150.405/0001-20, vem através desta apresentar proposta para execução dos serviços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2024**.

Item	Especificação	Quantidade equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Valor Total
7	<b>Serviço - Escavadeira Hidráulica.</b> Escavadeira Hidráulica sobre esteiras de aço, marca KOMATSU, modelo PC 160, ano de fabricação 2018, peso operacional 17 ton. Capacidade de 0,8m³, potência do motor 121 HP, nº de Série B30289, cabine fechada com ar condicionado. Incluindo manutenção, operação e combustível.	1	H/T	2000	R\$ 330,22	R\$ 660.440,00

**Total Geral Item 7 ..... R\$ 660.440,00 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais).**

**Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura do certame.  
Os produtos e os serviços serão de 1ª qualidade.**

Dados para contrato decorrente se vencedora:  
Endereço: Avenida Dr.º João Pedro Arruda, 1736 – Bairro: Área Industrial, Lages/SC, CEP 88.514-605  
Telefone: (49) 3226-2327  
E-mail: [fnlconstrucoes@hotmail.com](mailto:fnlconstrucoes@hotmail.com)

Nome: Leonardo Milioli Tutida  
RG: 3.929.034

Cargo: Sócio/Engenheiro Civil **LEONARDO MILIOLI** Assinado de forma digital por  
**TUTIDA:032974909** LEONARDO MILIOLI  
93 **93** TUTIDA:03297490993  
Dados: 2024.08.21 10:28:01  
-03'00'

Leonardo Milioli Tutida (Sócio – Administrativo)  
FNL Construções e Comércio Ltda EPP  
Eng. Civil – CREA 136129-7  
CPF: 032.974.909-93  
RG: 3.929.034

Lages/SC, 21 de agosto de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2024**

**CARTA PROPOSTA**

A empresa, **FNL Construções e Comércio Ltda EPP**, estabelecida à Av. Dr.º João Pedro Arruda, 1736 - Bairro: Área Industrial, Lages/SC, CEP 88.514-605; inscrita no CNPJ.: 05.150.405/0001-20, vem através desta apresentar proposta para execução dos serviços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2024**.

Item	Especificação	Quantidade equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Valor Total
17	<b>Serviço - Rolo Compactador.</b> Rolo compactador, marca CATERPILLAR, modelo CS76b, ano de fabricação 2011, peso operacional 17.445 kg, com transmissão, compactação mínimo de 28 ton., autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, em amplitude alta, potência do motor hp 173,7, nº de Série JCS00224, cabine fechada com ar condicionado. Incluindo manutenção, operação e combustível.	1	H/T	2000	R\$ 308,50	R\$ 617.000,00

**Total Geral Item 17 ..... R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais).**

**Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura do certame.  
Os produtos e os serviços serão de 1ª qualidade.**

Dados para contrato decorrente se vencedora:

Endereço: Avenida Dr.º João Pedro Arruda, 1736 – Bairro: Área Industrial, Lages/SC, CEP 88.514-605

Telefone: (49) 3226-2327

E-mail: [fnlconstrucoes@hotmail.com](mailto:fnlconstrucoes@hotmail.com)

Nome: Leonardo Milioli Tutida

RG: 3.929.034

Cargo: Sócio/Engenheiro Civil

**LEONARDO MILIOLI**

**TUTIDA:0329749099**

**3**

Assinado de forma digital por

LEONARDO MILIOLI

TUTIDA:03297490993

Dados: 2024.08.21 10:28:25 -03'00'

Leonardo Milioli Tutida (Sócio – Administrativo)

FNL Construções e Comércio Ltda EPP

Eng. Civil – CREA 136129-7

CPF: 032.974.909-93

RG: 3.929.034

**FNL Construções e Comércio Ltda EPP.**

**Av. Dr. João Pedro Arruda, 1736 - Bairro: Área Industrial**

**CNPJ: 05.150.405/0001-20**

**[fnlconstrucoes@hotmail.com](mailto:fnlconstrucoes@hotmail.com)**

Lages/SC, 21 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

## CARTA PROPOSTA

A empresa, **FNL Construções e Comércio Ltda EPP**, estabelecida à Av. Dr.º João Pedro Arruda, 1736 - Bairro: Área Industrial, Lages/SC, CEP 88.514-605; inscrita no CNPJ.: 05.150.405/0001-20, vem através desta apresentar proposta para execução dos serviços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024**.

Item	Especificação	Quantidade equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Valor Total
18	<b>Serviço - Trator de Esteira.</b> Trator Esteira, marca CATERPILLAR, modelo D4 com escarificador traseiro, ano de fabricação 2022, peso operacional 14.190Kg, potência do motor 160 hp, nº de Série BG901746, lâmina angulável 25° hidráulica, lâmina de 3,30m cabine fechada com ar condicionado. Incluindo manutenção, operação e combustível.	1	H/T	1000	R\$ 344,99	R\$ 344.990,00

**Total Geral Item 18 ..... R\$ 344.990,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).**

**Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura do certame. Os produtos e os serviços serão de 1ª qualidade.**

Dados para contrato decorrente se vencedora:

Endereço: Avenida Dr.º João Pedro Arruda, 1736 – Bairro: Área Industrial, Lages/SC, CEP 88.514-605

Telefone: (49) 3226-2327

E-mail: [fnlconstrucoes@hotmail.com](mailto:fnlconstrucoes@hotmail.com)

Nome: Leonardo Milioli Tutida

RG: 3.929.034

Cargo: Sócio/Engenheiro Civil

Assinado de forma digital por  
LEONARDO MILIOLI  
TUTIDA:0329749093  
Dados: 2024.08.21 10:28:45  
-03'00'

93

Leonardo Milioli Tutida (Sócio – Administrativo)

FNL Construções e Comércio Ltda EPP

Eng. Civil – CREA 136129-7

CPF: 032.974.909-93

RG: 3.929.034

*FNL Construções e Comércio Ltda EPP.*

*Av. Dr. João Pedro Arruda, 1736 - Bairro: Área Industrial*

*CNPJ: 05.150.405/0001-20*

*fnlconstrucoes@hotmail.com*

Lages/SC, 21 de agosto de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2024**

## CARTA PROPOSTA

A empresa, **FNL Construções e Comércio Ltda EPP**, estabelecida à Av. Dr.º João Pedro Arruda, 1736 - Bairro: Área Industrial, Lages/SC, CEP 88.514-605; inscrita no CNPJ.: 05.150.405/0001-20, vem através desta apresentar proposta para execução dos serviços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2024**.

Item	Especificação	Quantidade equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Valor Total
20	<b>Serviço - Motoniveladora.</b> Motoniveladora (Patrola), marca KOMATSU, modelo GD 655-5 com lâmina deslizante e escarificador traseiro, nº de série B40217, ano de fabricação 2017, potência do motor turbinado de 218 hp, peso operacional de 18.400kg, cabine fechada com ar condicionado. Incluindo manutenção, operação e combustível.	1	H/T	2000	R\$ 348,67	R\$ 697.340,00

**Total Geral Item 20 ..... R\$ 697.340,00 (seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais).**

**Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura do certame.  
Os produtos e os serviços serão de 1ª qualidade.**

Dados para contrato decorrente se vencedora:

Endereço: Avenida Dr.º João Pedro Arruda, 1736 – Bairro: Área Industrial, Lages/SC, CEP 88.514-605

Telefone: (49) 3226-2327

E-mail: [fnlconstrucoes@hotmail.com](mailto:fnlconstrucoes@hotmail.com)

Nome: Leonardo Milioli Tutida

RG: 3.929.034

Cargo: Sócio/Engenheiro Civil

**LEONARDO MILIOLI  
TUTIDA:032974909  
93**

Assinado de forma digital  
por LEONARDO MILIOLI

TUTIDA:03297490993

Dados: 2024.08.21 10:29:04  
-03'00'

Leonardo Milioli Tutida (Sócio – Administrativo)

FNL Construções e Comércio Ltda EPP

Eng. Civil – CREA 136129-7

CPF: 032.974.909-93

RG: 3.929.034



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.150.405/0001-20 DUNS®: 898147889  
Razão Social: FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/02/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/11/2024
Receita Municipal	Validade:	28/08/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Caminhão cavalo mecânico. Características mínimas: 6x4, capacidade mínima 29,5 ton. , com semi reboque/prancha dois eixos, cap. 17 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 280,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 279,9700

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 279,9700	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 280,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
13.996.470/0001-07 - RODRIGO CUNHA VENTURA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 279,9800	-
Valor proposta: R\$ 280,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 280,0000	-
Valor proposta: R\$ 280,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:00:44	03.781.780/0001-42	R\$ 279,9900
21/08/2024 09:04:43	13.996.470/0001-07	R\$ 279,9800
21/08/2024 09:07:26	03.781.780/0001-42	R\$ 279,9700

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:00:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:00:12	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:10:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.781.780/0001-42	21/08/2024 10:21:38	Sr. Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:22:00 do dia 21/08/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
pelo participante 03.781.780/0001-42	21/08/2024 11:29:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:24 de 21/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42.
pelo participante 03.781.780/0001-42	21/08/2024 11:30:15	Bom dia!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 03.781.780/0001-42	21/08/2024 11:31:23	Os demais itens estão todos anexados na mesma Proposta, é necessário que seja enviado nos outros itens também?
Sistema	21/08/2024 14:01:02	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:11:02.
Sistema	21/08/2024 14:17:51	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:27:51.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:00:12	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:10:13	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:10:13	Item encerrado para lances.
21/08/2024 10:21:38	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2024 12:22:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
21/08/2024 11:29:24	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 finalizou o envio de anexo.
21/08/2024 14:01:02	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 279,9700.
21/08/2024 14:17:51	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Caminhão toco basculante. Características mínimas: Capacidade de carga 5m , potência mínima 160HP, ano de fabricação acima de 1990, Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 221,0800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57, melhor lance: R\$ 208,0000

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.747.818/0001-57 - GLR INSTALADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 208,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 221,0800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 221,0800	-
Valor proposta: R\$ 221,0800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 219,9900	-
Valor proposta: R\$ 220,0800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
13.996.470/0001-07 - RODRIGO CUNHA VENTURA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 220,0000	-
Valor proposta: R\$ 221,0800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 220,0700	-
Valor proposta: R\$ 221,0800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:02:07	13.996.470/0001-07	R\$ 220,0000
21/08/2024 09:02:19	03.781.780/0001-42	R\$ 220,0700
21/08/2024 09:03:34	05.150.405/0001-20	R\$ 219,9900
21/08/2024 09:09:00	35.747.818/0001-57	R\$ 219,0000
21/08/2024 09:10:17	35.747.818/0001-57	R\$ 208,0000

**Mensagens do chat do Item 2**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:00:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:12:18	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:29:50	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 35.747.818/0001-57	21/08/2024 10:22:07	Sr. Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 21/08/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
pelo participante 35.747.818/0001-57	21/08/2024 10:55:51	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:51 de 21/08/2024. 13 anexos foram enviados pelo fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57.
Sistema	21/08/2024 14:01:16	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:11:16.
Sistema	21/08/2024 14:17:56	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:27:56.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:00:12	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:12:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
21/08/2024 09:29:50	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:29:50	Item encerrado para lances.
21/08/2024 10:22:07	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2024 12:23:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
21/08/2024 10:55:51	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 finalizou o envio de anexo.
21/08/2024 14:01:16	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 208,0000.
21/08/2024 14:17:56	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: 6x2 capacidade de carga 10m , potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 307,1700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 169,9900

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 169,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 307,1700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
13.996.470/0001-07 - RODRIGO CUNHA VENTURA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 306,0400	-
Valor proposta: R\$ 307,1700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 306,0200	-
Valor proposta: R\$ 306,1700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 307,1700	-
Valor proposta: R\$ 307,1700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	
35.747.818/0001-57 - GLR INSTALADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 170,0000	-
Valor proposta: R\$ 307,1700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5000	

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:02:42	03.781.780/0001-42	R\$ 306,0700
21/08/2024 09:03:49	05.150.405/0001-20	R\$ 306,0600
21/08/2024 09:04:35	03.781.780/0001-42	R\$ 306,0500
21/08/2024 09:05:21	13.996.470/0001-07	R\$ 306,1600
21/08/2024 09:06:16	13.996.470/0001-07	R\$ 306,1500
21/08/2024 09:06:24	13.996.470/0001-07	R\$ 306,0400
21/08/2024 09:07:16	03.781.780/0001-42	R\$ 306,0300
21/08/2024 09:07:40	05.150.405/0001-20	R\$ 306,0200
21/08/2024 09:09:13	03.781.780/0001-42	R\$ 306,0100

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:10:28	35.747.818/0001-57	R\$ 305,0000
21/08/2024 09:11:00	03.781.780/0001-42	R\$ 304,9900
21/08/2024 09:12:13	35.747.818/0001-57	R\$ 194,0000
21/08/2024 09:12:33	03.781.780/0001-42	R\$ 193,9900
21/08/2024 09:14:29	35.747.818/0001-57	R\$ 190,0000
21/08/2024 09:14:52	03.781.780/0001-42	R\$ 189,9900
21/08/2024 09:14:59	35.747.818/0001-57	R\$ 180,0000
21/08/2024 09:15:12	00.434.177/0001-04	R\$ 179,0000 *
21/08/2024 09:15:27	03.781.780/0001-42	R\$ 179,9900
21/08/2024 09:17:01	35.747.818/0001-57	R\$ 170,0000
21/08/2024 09:17:38	03.781.780/0001-42	R\$ 169,9900

(lances com \* foram excluídos)

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:15:19	O lance no valor de R\$ 179,0000 do item 3 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	21/08/2024 09:19:39	O item 3 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:01:25	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:11:25.
Sistema	21/08/2024 14:18:01	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:28:01.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:00:12	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:19:39	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:19:39	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:01:25	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 169,9900.
21/08/2024 14:18:01	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: 6x4 capacidade de carga 10m , potência mínima 200 Cv, ano de fabricação acima de 2000, Incluindo

Valor estimado:	R\$ 274,4400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 219,9900

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 219,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 274,4400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 220,0000	-
Valor proposta: R\$ 274,4400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 264,9900	-
Valor proposta: R\$ 273,4400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
35.747.818/0001-57 - GLR INSTALADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 260,0000	-
Valor proposta: R\$ 274,4400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:00:55	00.434.177/0001-04	R\$ 273,4000
21/08/2024 09:02:58	03.781.780/0001-42	R\$ 273,3900
21/08/2024 09:03:07	00.434.177/0001-04	R\$ 273,0000
21/08/2024 09:03:59	05.150.405/0001-20	R\$ 272,9900
21/08/2024 09:04:41	00.434.177/0001-04	R\$ 272,0000
21/08/2024 09:04:45	03.781.780/0001-42	R\$ 272,8800
21/08/2024 09:05:04	03.781.780/0001-42	R\$ 271,9900
21/08/2024 09:05:56	00.434.177/0001-04	R\$ 271,0000
21/08/2024 09:07:06	03.781.780/0001-42	R\$ 269,9900
21/08/2024 09:07:17	00.434.177/0001-04	R\$ 269,0000
21/08/2024 09:07:41	03.781.780/0001-42	R\$ 268,9900
21/08/2024 09:07:48	05.150.405/0001-20	R\$ 268,9800

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:07:59	00.434.177/0001-04	R\$ 268,0000
21/08/2024 09:08:38	05.150.405/0001-20	R\$ 267,9900
21/08/2024 09:08:45	00.434.177/0001-04	R\$ 267,0000
21/08/2024 09:09:27	03.781.780/0001-42	R\$ 266,9900
21/08/2024 09:09:56	00.434.177/0001-04	R\$ 265,0000
21/08/2024 09:10:43	35.747.818/0001-57	R\$ 260,0000
21/08/2024 09:10:43	05.150.405/0001-20	R\$ 264,9900
21/08/2024 09:10:52	03.781.780/0001-42	R\$ 259,9900
21/08/2024 09:10:58	00.434.177/0001-04	R\$ 255,0000
21/08/2024 09:11:10	03.781.780/0001-42	R\$ 254,9900
21/08/2024 09:11:54	00.434.177/0001-04	R\$ 253,0000
21/08/2024 09:12:44	03.781.780/0001-42	R\$ 252,9900
21/08/2024 09:13:14	00.434.177/0001-04	R\$ 250,0000
21/08/2024 09:13:25	03.781.780/0001-42	R\$ 249,9900
21/08/2024 09:14:03	00.434.177/0001-04	R\$ 245,0000
21/08/2024 09:14:14	03.781.780/0001-42	R\$ 244,9900
21/08/2024 09:15:07	00.434.177/0001-04	R\$ 240,0000
21/08/2024 09:15:35	03.781.780/0001-42	R\$ 239,9900
21/08/2024 09:16:27	00.434.177/0001-04	R\$ 235,0000
21/08/2024 09:16:36	03.781.780/0001-42	R\$ 234,9900
21/08/2024 09:17:17	00.434.177/0001-04	R\$ 230,0000
21/08/2024 09:17:29	03.781.780/0001-42	R\$ 229,9900
21/08/2024 09:18:04	00.434.177/0001-04	R\$ 225,0000
21/08/2024 09:18:37	03.781.780/0001-42	R\$ 224,9900
21/08/2024 09:18:48	00.434.177/0001-04	R\$ 220,0000
21/08/2024 09:22:02	03.781.780/0001-42	R\$ 219,9900

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:00:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:20:48	O item 4 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 03.781.780/0001-42	21/08/2024 09:20:48	Sr. Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CPF/CNPJ 03.781.780/0001-42, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 4 até às 09:25:48 do dia 21/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2024 09:22:02	O item 4 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CPF/CNPJ 03.781.780/0001-42 enviou um lance no valor de R\$ 219,9900.
Sistema	21/08/2024 09:22:02	O item 4 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 14:01:34	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:11:34.
Sistema	21/08/2024 14:18:06	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:28:06.
Sistema	21/08/2024 14:51:21	A fase de recurso do item 4 está aberta até 26/08/2024.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:00:13	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:20:48	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:20:48	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2024 09:22:02	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CPF/CNPJ: 03.781.780/0001-42 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 219,9900.
21/08/2024 09:22:02	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:01:34	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 219,9900.
21/08/2024 14:18:06	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:21:12	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 5 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Caminhão truck basculante. Características mínimas: Traçado 6x4, cabine simples, capacidade de carga 16m , potência mínima 270 Cv, ano de fabricação acima de 2010, Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 287,7800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04, melhor lance: R\$ 235,0000

**Propostas do Item 5**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 235,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 287,7800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 287,7800	-
Valor proposta: R\$ 287,7800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 249,9900	-
Valor proposta: R\$ 286,7800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

**Lances do Item 5**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:02:56	00.434.177/0001-04	R\$ 286,0000
21/08/2024 09:04:19	05.150.405/0001-20	R\$ 285,9900
21/08/2024 09:04:51	00.434.177/0001-04	R\$ 285,0000
21/08/2024 09:07:56	05.150.405/0001-20	R\$ 284,0000
21/08/2024 09:08:05	00.434.177/0001-04	R\$ 283,0000
21/08/2024 09:08:23	05.150.405/0001-20	R\$ 282,9900
21/08/2024 09:08:29	00.434.177/0001-04	R\$ 282,0000
21/08/2024 09:08:47	05.150.405/0001-20	R\$ 281,9900
21/08/2024 09:08:54	00.434.177/0001-04	R\$ 281,0000
21/08/2024 09:09:12	05.150.405/0001-20	R\$ 280,9900
21/08/2024 09:09:21	00.434.177/0001-04	R\$ 279,0000
21/08/2024 09:09:54	05.150.405/0001-20	R\$ 278,9900
21/08/2024 09:10:01	00.434.177/0001-04	R\$ 277,0000
21/08/2024 09:10:36	05.150.405/0001-20	R\$ 276,9900

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:11:04	00.434.177/0001-04	R\$ 275,0000
21/08/2024 09:11:36	05.150.405/0001-20	R\$ 274,9900
21/08/2024 09:12:04	00.434.177/0001-04	R\$ 272,0000
21/08/2024 09:12:56	05.150.405/0001-20	R\$ 271,9900
21/08/2024 09:13:21	00.434.177/0001-04	R\$ 270,0000
21/08/2024 09:14:53	05.150.405/0001-20	R\$ 269,9900
21/08/2024 09:15:34	00.434.177/0001-04	R\$ 265,0000
21/08/2024 09:17:08	05.150.405/0001-20	R\$ 264,9900
21/08/2024 09:17:21	00.434.177/0001-04	R\$ 260,0000
21/08/2024 09:18:40	05.150.405/0001-20	R\$ 259,9900
21/08/2024 09:19:03	00.434.177/0001-04	R\$ 255,0000
21/08/2024 09:20:55	05.150.405/0001-20	R\$ 254,9900
21/08/2024 09:21:04	00.434.177/0001-04	R\$ 250,0000
21/08/2024 09:22:18	05.150.405/0001-20	R\$ 249,9900
21/08/2024 09:23:01	00.434.177/0001-04	R\$ 235,0000

### Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:02:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:25:02	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/08/2024 09:29:52	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 00.434.177/0001-04	21/08/2024 10:23:17	Sr. Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 21/08/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
pelo participante 00.434.177/0001-04	21/08/2024 10:51:46	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:46 de 21/08/2024. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04.
Sistema	21/08/2024 14:01:41	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:11:41.
Sistema	21/08/2024 14:18:12	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:28:12.

### Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:02:13	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:25:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
21/08/2024 09:29:52	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:29:52	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 10:23:17	Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2024 12:24:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
21/08/2024 10:51:46	Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 finalizou o envio de anexo.
21/08/2024 14:01:41	Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 235,0000.
21/08/2024 14:18:12	Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 6 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m , potência mínima de 95HP, peso operacional mínimo de 13.000 kg. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.

Valor estimado:	R\$ 325,3800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1500	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 324,3200

**Propostas do Item 6**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 324,3200	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 325,3800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 324,3300	-
Valor proposta: R\$ 324,3800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
55.215.780/0001-89 - LTNAT CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 325,3700	-
Valor proposta: R\$ 325,3700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 325,3800	-
Valor proposta: R\$ 325,3800      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	

**Lances do Item 6**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:03:13	03.781.780/0001-42	R\$ 324,3700
21/08/2024 09:04:15	03.781.780/0001-42	R\$ 324,3600
21/08/2024 09:04:29	05.150.405/0001-20	R\$ 324,3500
21/08/2024 09:06:53	03.781.780/0001-42	R\$ 324,3400
21/08/2024 09:11:43	05.150.405/0001-20	R\$ 324,3300
21/08/2024 09:11:59	03.781.780/0001-42	R\$ 324,3200

**Mensagens do chat do Item 6**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:02:13	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:14:00	O item 6 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:01:49	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:11:49.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 14:18:17	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:28:17.

### Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:02:13	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:14:00	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:14:00	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:01:49	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 324,3200.
21/08/2024 14:18:17	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 7 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: Sobre esteiras, capacidade da caçamba 0,80 m , potência mínima de 110HP, peso operacional mínimo de 17 Ton. Ano de fabricação acima de 2007. Incluindo manutenção, operação, combustível e transporte.

Valor estimado:	R\$ 331,6100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*\_2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20, melhor lance: R\$ 330,2200

**Propostas do Item 7**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 330,2200	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 330,6100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 330,2300	-
Valor proposta: R\$ 331,6100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 331,6100	-
Valor proposta: R\$ 331,6100      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
55.215.780/0001-89 - LTNAT CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 331,6000	-
Valor proposta: R\$ 331,6000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		

**Lances do Item 7**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:03:27	03.781.780/0001-42	R\$ 330,2700
21/08/2024 09:04:38	05.150.405/0001-20	R\$ 330,2600
21/08/2024 09:06:44	03.781.780/0001-42	R\$ 330,2500
21/08/2024 09:09:23	05.150.405/0001-20	R\$ 330,2400
21/08/2024 09:09:42	03.781.780/0001-42	R\$ 330,2300
21/08/2024 09:10:02	05.150.405/0001-20	R\$ 330,2200

**Mensagens do chat do Item 7**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:02:13	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:12:14	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante	21/08/2024 10:23:41	Sr. Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
05.150.405/0001-20	21/08/2024 10:23:41	21/08/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
pelo participante 05.150.405/0001-20	21/08/2024 10:41:34	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:34 de 21/08/2024. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20.
Sistema	21/08/2024 14:01:55	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:11:55.
Sistema	21/08/2024 14:18:24	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:28:24.

### Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:02:13	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:12:14	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:12:14	Item encerrado para lances.
21/08/2024 10:23:41	Fornecedor FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2024 12:24:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
21/08/2024 10:41:34	Fornecedor FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/08/2024 14:01:55	Fornecedor FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 330,2200.
21/08/2024 14:18:24	Fornecedor FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 8 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Escavadeira hidráulica. Características mínimas: sobre esteiras, capacidade de 1,10 m , potência de 157HP, peso operacional de 22 toneladas, ano de fabricação acima de 2010. Incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.

Valor estimado:	R\$ 358,0500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 251,9900

**Propostas do Item 8**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 251,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 358,0500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 352,0000	-
Valor proposta: R\$ 358,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 353,9900	-
Valor proposta: R\$ 357,0500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		

**Lances do Item 8**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:03:35	00.434.177/0001-04	R\$ 357,0000
21/08/2024 09:03:38	03.781.780/0001-42	R\$ 357,0400
21/08/2024 09:03:51	03.781.780/0001-42	R\$ 356,9900
21/08/2024 09:04:24	00.434.177/0001-04	R\$ 356,0000
21/08/2024 09:04:47	05.150.405/0001-20	R\$ 355,9900
21/08/2024 09:05:00	00.434.177/0001-04	R\$ 355,0000
21/08/2024 09:07:54	03.781.780/0001-42	R\$ 354,9900
21/08/2024 09:09:44	00.434.177/0001-04	R\$ 354,0000
21/08/2024 09:10:17	05.150.405/0001-20	R\$ 353,9900
21/08/2024 09:11:15	00.434.177/0001-04	R\$ 352,0000
21/08/2024 09:23:23	03.781.780/0001-42	R\$ 251,9900

**Mensagens do chat do Item 8**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:02:13	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:13:16	O item 8 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 05.150.405/0001-20	21/08/2024 09:13:16	Sr. Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.150.405/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 8 até às 09:18:16 do dia 21/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2024 09:18:41	O item 8 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:18:16 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.150.405/0001-20.
Sistema para o participante 03.781.780/0001-42	21/08/2024 09:18:41	Sr. Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CPF/CNPJ 03.781.780/0001-42, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 8 até às 09:23:41 do dia 21/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2024 09:23:23	O item 8 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CPF/CNPJ 03.781.780/0001-42 enviou um lance no valor de R\$ 251,9900.
Sistema	21/08/2024 09:23:23	O item 8 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:02:05	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:12:05.
Sistema	21/08/2024 14:18:29	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:28:29.

### Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:02:13	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:13:16	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:13:16	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2024 09:18:41	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:18:16 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.150.405/0001-20.
21/08/2024 09:18:41	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2024 09:23:23	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CPF/CNPJ: 03.781.780/0001-42 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 251,9900.
21/08/2024 09:23:23	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:02:05	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 251,9900.
21/08/2024 14:18:29	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 9 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Mini Carregadeira. Características mínimas: sobre rodas com pneus, portência mínima de 46 HP, peso operacional de 2.700 Kg, com fresadora de asfalto a frio de no mínimo 45 cm de largura, caçamba e vassoura, incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado: R\$ 245,0000 Critério de julgamento: Menor Preço  
 Quantidade: 1500 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100  
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*.\*2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57, melhor lance: R\$ 240,0000

**Propostas do Item 9**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.747.818/0001-57 - GLR INSTALADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 240,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 245,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 245,0000	-
Valor proposta: R\$ 245,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 244,0000	-
Valor proposta: R\$ 244,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
13.996.470/0001-07 - RODRIGO CUNHA VENTURA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 245,0000	-
Valor proposta: R\$ 245,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 245,0000	-
Valor proposta: R\$ 245,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500	

**Lances do Item 9**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:11:00	35.747.818/0001-57	R\$ 240,0000

**Mensagens do chat do Item 9**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:02:14	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:13:01	O item 9 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 05.150.405/0001-20	21/08/2024 09:13:01	Sr. Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.150.405/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 09:18:01 do dia 21/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2024 09:18:24	O item 9 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:18:01 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.150.405/0001-20.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.996.470/0001-07	21/08/2024 09:18:24	Sr. Fornecedor RODRIGO CUNHA VENTURA, CPF/CNPJ 13.996.470/0001-07, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 09:23:24 do dia 21/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2024 09:23:44	O item 9 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:23:24 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RODRIGO CUNHA VENTURA, CPF/CNPJ 13.996.470/0001-07.
Sistema para o participante 03.781.780/0001-42	21/08/2024 09:23:44	Sr. Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CPF/CNPJ 03.781.780/0001-42, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 09:28:44 do dia 21/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2024 09:29:04	O item 9 teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:28:44 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CPF/CNPJ 03.781.780/0001-42.
Sistema	21/08/2024 09:29:04	O item 9 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:19:13	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:29:13.
Sistema	21/08/2024 14:39:42	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:49:42.

### Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:02:14	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:13:01	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:13:01	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2024 09:18:24	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:18:01 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.150.405/0001-20.
21/08/2024 09:18:24	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2024 09:23:44	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 09:23:24 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RODRIGO CUNHA VENTURA, CPF/CNPJ: 13.996.470/0001-07.
21/08/2024 09:23:44	Item está em 3ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2024 09:29:04	O Item teve o 3ª desempate Me/Epp encerrado às 09:28:44 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CPF/CNPJ: 03.781.780/0001-42.
21/08/2024 09:29:04	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:19:13	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 240,0000.
21/08/2024 14:39:42	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 10 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor de 118 KW, Peso operacional 13Ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 331,6200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 330,6000

**Propostas do Item 10**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 330,6000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 331,6200      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000	
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 330,6200	-
Valor proposta: R\$ 330,6200      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000	
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 331,6200	-
Valor proposta: R\$ 331,6200      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000	

**Lances do Item 10**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:06:31	03.781.780/0001-42	R\$ 330,6100
21/08/2024 09:10:31	03.781.780/0001-42	R\$ 330,6000

**Mensagens do chat do Item 10**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:02:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:12:32	O item 10 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:02:14	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:12:14.
Sistema	21/08/2024 14:19:24	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:29:24.

**Eventos do Item 10**

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:02:14	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:12:32	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:12:32	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:02:14	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 330,6000.
21/08/2024 14:19:24	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 11 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 140 HP, peso operacional 14 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 357,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 356,3200

**Propostas do Item 11**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 356,3200	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 357,3300      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000	
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 357,3300	-
Valor proposta: R\$ 357,3300      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000	
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 356,3300	-
Valor proposta: R\$ 356,3300      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2000	

**Lances do Item 11**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:08:09	03.781.780/0001-42	R\$ 356,3200

**Mensagens do chat do Item 11**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:02:15	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:12:16	O item 11 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:02:22	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:12:22.
Sistema	21/08/2024 14:19:30	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:29:30.

**Eventos do Item 11**

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:02:15	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:12:16	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:12:16	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:02:22	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 356,3200.
21/08/2024 14:19:30	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 12 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Retroescavadeira. Características mínimas: sobre rodas com carregadeira cap mínima 0,79 m , caçamba retro cap. 0,18 m , tração 4x4, potência líq. De no mínimo 75 HP, ano de fabricação acima de 2007, incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 250,9500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 219,9900

**Propostas do Item 12**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 219,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 250,9500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
55.215.780/0001-89 - LTNAT CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 234,9900	-
Valor proposta: R\$ 250,9400      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 250,9500	-
Valor proposta: R\$ 250,9500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
35.747.818/0001-57 - GLR INSTALADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 220,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,9500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		

**Lances do Item 12**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:06:18	03.781.780/0001-42	R\$ 250,9300
21/08/2024 09:13:49	35.747.818/0001-57	R\$ 235,0000
21/08/2024 09:14:24	55.215.780/0001-89	R\$ 234,9900
21/08/2024 09:14:41	03.781.780/0001-42	R\$ 234,9800
21/08/2024 09:16:21	35.747.818/0001-57	R\$ 230,0000
21/08/2024 09:16:36	35.747.818/0001-57	R\$ 220,0000
21/08/2024 09:17:01	03.781.780/0001-42	R\$ 219,9900

**Mensagens do chat do Item 12**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:04:15	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:19:02	O item 12 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 14:02:27	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:12:27.
Sistema	21/08/2024 14:19:36	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:29:36.
Sistema	21/08/2024 14:51:21	A fase de recurso do item 12 está aberta até 26/08/2024.

## Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:04:15	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:19:02	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:19:02	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:02:27	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 219,9900.
21/08/2024 14:19:36	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:22:04	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 13 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Retroescavadeira. Características mínimas: sobre rodas com carregadeira, sobre pneus, potência de no mínimo 95 HP, com conversor de torque, traçado 4 x 4, caçamba carreg. Cap 0,79 M3, caçamba retro 0,18 M3. Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 201,5300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para LTNAT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 55.215.780/0001-89, melhor lance: R\$ 199,9900

**Propostas do Item 13**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.215.780/0001-89 - LTNAT CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 199,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 201,5200      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 201,5300	-
Valor proposta: R\$ 201,5300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
35.747.818/0001-57 - GLR INSTALADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 200,0000	-
Valor proposta: R\$ 201,5300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 201,5300	-
Valor proposta: R\$ 201,5300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		

**Lances do Item 13**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:14:03	35.747.818/0001-57	R\$ 200,0000
21/08/2024 09:14:12	55.215.780/0001-89	R\$ 199,9900

**Mensagens do chat do Item 13**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:04:15	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:16:13	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 55.215.780/0001-89	21/08/2024 10:24:19	Sr. Fornecedor LTNAT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 55.215.780/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 21/08/2024. Justificativa: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
pelo participante 55.215.780/0001-89	21/08/2024 11:32:56	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:56 de 21/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LTNAT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 55.215.780/0001-89.
pelo participante	21/08/2024 11:33:14	Bom dia, segue em anexo documentos comproborios item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
55.215.780/0001-89	21/08/2024 11:33:14	Bom dia, segue em anexo documentos comproborios item 13
Sistema	21/08/2024 14:02:34	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:12:34.
Sistema	21/08/2024 14:19:42	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:29:42.
Sistema	21/08/2024 14:51:21	A fase de recurso do item 13 está aberta até 26/08/2024.

### Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:04:15	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:16:13	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:16:13	Item encerrado para lances.
21/08/2024 10:24:19	Fornecedor LTNAT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 55.215.780/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2024 12:25:00. Motivo: Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas..
21/08/2024 11:32:56	Fornecedor LTNAT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 55.215.780/0001-89 finalizou o envio de anexo.
21/08/2024 14:02:34	Fornecedor LTNAT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 55.215.780/0001-89 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 199,9900.
21/08/2024 14:19:42	Fornecedor LTNAT CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 55.215.780/0001-89 foi habilitado.
21/08/2024 14:22:16	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

### PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 14 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Rolo compactador vibratório. Características mínimas: Rebocável, com largura mínimo do cilindro 1,90, ano de fabricação acima de 1980, com trator de pneu traçado 4X4 potência mínima 100HP fabricação acima de 1990, incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 249,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 215,9800

**Propostas do Item 14**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 215,9800	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 249,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000	
35.747.818/0001-57 - GLR INSTALADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 220,0000	-
Valor proposta: R\$ 249,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000	
55.215.780/0001-89 - LTNAT CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 215,9900	-
Valor proposta: R\$ 248,9900      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000	
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 249,0000	-
Valor proposta: R\$ 249,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3000	

**Lances do Item 14**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:06:01	03.781.780/0001-42	R\$ 248,9800
21/08/2024 09:09:04	55.215.780/0001-89	R\$ 248,9700
21/08/2024 09:10:02	03.781.780/0001-42	R\$ 248,9600
21/08/2024 09:11:13	55.215.780/0001-89	R\$ 248,9500
21/08/2024 09:11:38	03.781.780/0001-42	R\$ 248,9400
21/08/2024 09:13:18	55.215.780/0001-89	R\$ 248,9300
21/08/2024 09:14:15	35.747.818/0001-57	R\$ 240,0000
21/08/2024 09:15:07	03.781.780/0001-42	R\$ 239,9900
21/08/2024 09:16:05	35.747.818/0001-57	R\$ 227,0000
21/08/2024 09:16:22	03.781.780/0001-42	R\$ 226,9900
21/08/2024 09:16:49	55.215.780/0001-89	R\$ 226,9800

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:17:09	03.781.780/0001-42	R\$ 226,9700
21/08/2024 09:18:35	55.215.780/0001-89	R\$ 226,9600
21/08/2024 09:19:13	03.781.780/0001-42	R\$ 226,9500
21/08/2024 09:20:34	35.747.818/0001-57	R\$ 225,0000
21/08/2024 09:20:42	03.781.780/0001-42	R\$ 224,9900
21/08/2024 09:22:22	55.215.780/0001-89	R\$ 224,9800
21/08/2024 09:22:39	03.781.780/0001-42	R\$ 224,9700
21/08/2024 09:24:20	55.215.780/0001-89	R\$ 224,9600
21/08/2024 09:24:39	03.781.780/0001-42	R\$ 224,9500
21/08/2024 09:25:43	55.215.780/0001-89	R\$ 224,9400
21/08/2024 09:25:50	03.781.780/0001-42	R\$ 224,9300
21/08/2024 09:27:25	55.215.780/0001-89	R\$ 224,9200
21/08/2024 09:27:32	03.781.780/0001-42	R\$ 224,9100
21/08/2024 09:29:04	55.215.780/0001-89	R\$ 224,9000
21/08/2024 09:29:10	03.781.780/0001-42	R\$ 224,8900
21/08/2024 09:30:23	55.215.780/0001-89	R\$ 224,8800
21/08/2024 09:30:28	03.781.780/0001-42	R\$ 224,8700
21/08/2024 09:31:55	55.215.780/0001-89	R\$ 224,8600
21/08/2024 09:32:02	03.781.780/0001-42	R\$ 224,8500
21/08/2024 09:33:09	55.215.780/0001-89	R\$ 224,8400
21/08/2024 09:33:16	03.781.780/0001-42	R\$ 224,8300
21/08/2024 09:34:09	55.215.780/0001-89	R\$ 224,8200
21/08/2024 09:34:15	03.781.780/0001-42	R\$ 224,8100
21/08/2024 09:34:57	55.215.780/0001-89	R\$ 224,8000
21/08/2024 09:35:04	03.781.780/0001-42	R\$ 224,7900
21/08/2024 09:35:46	55.215.780/0001-89	R\$ 224,7800
21/08/2024 09:35:51	03.781.780/0001-42	R\$ 224,7700
21/08/2024 09:36:43	55.215.780/0001-89	R\$ 224,7600
21/08/2024 09:36:49	03.781.780/0001-42	R\$ 224,7500
21/08/2024 09:37:57	55.215.780/0001-89	R\$ 224,7400
21/08/2024 09:38:03	03.781.780/0001-42	R\$ 224,7300
21/08/2024 09:38:17	35.747.818/0001-57	R\$ 224,0000
21/08/2024 09:38:33	03.781.780/0001-42	R\$ 223,9900
21/08/2024 09:39:38	55.215.780/0001-89	R\$ 223,9800
21/08/2024 09:39:45	03.781.780/0001-42	R\$ 223,9700

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:39:55	35.747.818/0001-57	R\$ 220,0000
21/08/2024 09:40:09	03.781.780/0001-42	R\$ 219,9900
21/08/2024 09:41:14	55.215.780/0001-89	R\$ 219,9800
21/08/2024 09:41:22	03.781.780/0001-42	R\$ 219,9700
21/08/2024 09:42:33	55.215.780/0001-89	R\$ 219,9600
21/08/2024 09:42:41	03.781.780/0001-42	R\$ 219,9500
21/08/2024 09:43:47	55.215.780/0001-89	R\$ 219,9400
21/08/2024 09:43:53	03.781.780/0001-42	R\$ 219,9300
21/08/2024 09:44:57	55.215.780/0001-89	R\$ 219,9200
21/08/2024 09:45:04	03.781.780/0001-42	R\$ 219,9100
21/08/2024 09:46:17	55.215.780/0001-89	R\$ 219,9000
21/08/2024 09:46:20	03.781.780/0001-42	R\$ 219,8900
21/08/2024 09:48:01	55.215.780/0001-89	R\$ 219,8800
21/08/2024 09:48:03	03.781.780/0001-42	R\$ 219,8700
21/08/2024 09:49:49	55.215.780/0001-89	R\$ 219,8600
21/08/2024 09:49:50	03.781.780/0001-42	R\$ 219,8500
21/08/2024 09:50:53	55.215.780/0001-89	R\$ 219,8400
21/08/2024 09:50:54	03.781.780/0001-42	R\$ 219,8300
21/08/2024 09:51:08	55.215.780/0001-89	R\$ 219,8200
21/08/2024 09:51:12	03.781.780/0001-42	R\$ 219,8100
21/08/2024 09:52:53	55.215.780/0001-89	R\$ 219,8000
21/08/2024 09:52:54	03.781.780/0001-42	R\$ 219,7900
21/08/2024 09:54:17	55.215.780/0001-89	R\$ 219,7800
21/08/2024 09:55:06	03.781.780/0001-42	R\$ 219,7700
21/08/2024 09:56:20	55.215.780/0001-89	R\$ 219,7600
21/08/2024 09:56:21	03.781.780/0001-42	R\$ 219,7500
21/08/2024 09:57:44	55.215.780/0001-89	R\$ 219,7400
21/08/2024 09:57:45	03.781.780/0001-42	R\$ 219,7300
21/08/2024 09:59:24	55.215.780/0001-89	R\$ 219,7200
21/08/2024 09:59:25	03.781.780/0001-42	R\$ 219,7100
21/08/2024 10:00:31	55.215.780/0001-89	R\$ 219,7000
21/08/2024 10:00:50	03.781.780/0001-42	R\$ 219,6900
21/08/2024 10:01:57	55.215.780/0001-89	R\$ 219,6800
21/08/2024 10:01:59	03.781.780/0001-42	R\$ 219,6700
21/08/2024 10:03:05	55.215.780/0001-89	R\$ 219,6600

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 10:03:08	03.781.780/0001-42	R\$ 219,6500
21/08/2024 10:04:10	55.215.780/0001-89	R\$ 219,6400
21/08/2024 10:04:13	03.781.780/0001-42	R\$ 219,6300
21/08/2024 10:05:17	55.215.780/0001-89	R\$ 219,6200
21/08/2024 10:05:18	03.781.780/0001-42	R\$ 219,6100
21/08/2024 10:06:20	55.215.780/0001-89	R\$ 219,6000
21/08/2024 10:06:23	03.781.780/0001-42	R\$ 219,0000
21/08/2024 10:07:25	55.215.780/0001-89	R\$ 218,9900
21/08/2024 10:07:28	03.781.780/0001-42	R\$ 218,9800
21/08/2024 10:08:32	55.215.780/0001-89	R\$ 218,9700
21/08/2024 10:08:33	03.781.780/0001-42	R\$ 218,0000
21/08/2024 10:10:02	55.215.780/0001-89	R\$ 217,9900
21/08/2024 10:10:03	03.781.780/0001-42	R\$ 217,9800
21/08/2024 10:11:04	55.215.780/0001-89	R\$ 217,9700
21/08/2024 10:11:06	03.781.780/0001-42	R\$ 217,0000
21/08/2024 10:12:06	55.215.780/0001-89	R\$ 216,9900
21/08/2024 10:12:07	03.781.780/0001-42	R\$ 216,9800
21/08/2024 10:13:26	55.215.780/0001-89	R\$ 216,9700
21/08/2024 10:13:27	03.781.780/0001-42	R\$ 216,0000
21/08/2024 10:14:28	55.215.780/0001-89	R\$ 215,9900
21/08/2024 10:14:30	03.781.780/0001-42	R\$ 215,9800

### Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:04:16	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 10:16:31	O item 14 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:02:39	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:12:39.
Sistema	21/08/2024 14:19:48	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:29:48.
Sistema	21/08/2024 14:51:21	A fase de recurso do item 14 está aberta até 26/08/2024.

### Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:04:16	Item aberto para lances.
21/08/2024 10:16:31	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 10:16:31	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:02:39	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 215,9800.
21/08/2024 14:19:48	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:22:25	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 15 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Rolo compactador. Características mínimas: cilindro liso de aço, potência mínima do motor 80 HP, peso operacional 8,5 Ton. Com pneus liso para asfalto. Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 253,2000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04, melhor lance: R\$ 144,9200

**Propostas do Item 15**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 144,9200	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 253,2000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 170,2900	-
Valor proposta: R\$ 253,2000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
55.215.780/0001-89 - LTNAT CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 157,5900	-
Valor proposta: R\$ 253,1900      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		

**Lances do Item 15**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:05:41	00.434.177/0001-04	R\$ 253,0000
21/08/2024 09:05:51	03.781.780/0001-42	R\$ 252,9900
21/08/2024 09:06:48	55.215.780/0001-89	R\$ 253,1800
21/08/2024 09:06:48	00.434.177/0001-04	R\$ 252,0000
21/08/2024 09:07:19	55.215.780/0001-89	R\$ 251,9900
21/08/2024 09:07:31	00.434.177/0001-04	R\$ 251,0000
21/08/2024 09:08:31	03.781.780/0001-42	R\$ 250,9900
21/08/2024 09:08:56	55.215.780/0001-89	R\$ 250,9800
21/08/2024 09:09:03	00.434.177/0001-04	R\$ 249,0000
21/08/2024 09:10:08	55.215.780/0001-89	R\$ 248,9900
21/08/2024 09:10:41	00.434.177/0001-04	R\$ 245,0000
21/08/2024 09:10:59	55.215.780/0001-89	R\$ 244,9900
21/08/2024 09:11:25	00.434.177/0001-04	R\$ 242,0000
21/08/2024 09:12:41	55.215.780/0001-89	R\$ 241,9900

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:12:47	00.434.177/0001-04	R\$ 241,0000
21/08/2024 09:14:04	55.215.780/0001-89	R\$ 240,9900
21/08/2024 09:14:14	00.434.177/0001-04	R\$ 235,0000
21/08/2024 09:14:56	55.215.780/0001-89	R\$ 234,9900
21/08/2024 09:15:45	00.434.177/0001-04	R\$ 230,0000
21/08/2024 09:16:54	55.215.780/0001-89	R\$ 229,9900
21/08/2024 09:18:20	00.434.177/0001-04	R\$ 225,0000
21/08/2024 09:19:53	55.215.780/0001-89	R\$ 224,9900
21/08/2024 09:20:05	00.434.177/0001-04	R\$ 220,0000
21/08/2024 09:21:36	55.215.780/0001-89	R\$ 219,9900
21/08/2024 09:21:40	00.434.177/0001-04	R\$ 215,0000
21/08/2024 09:22:30	00.434.177/0001-04	R\$ 210,0000
21/08/2024 09:23:40	03.781.780/0001-42	R\$ 209,9900
21/08/2024 09:24:07	00.434.177/0001-04	R\$ 197,0000
21/08/2024 09:24:48	03.781.780/0001-42	R\$ 196,9900
21/08/2024 09:25:25	00.434.177/0001-04	R\$ 183,0000
21/08/2024 09:26:31	03.781.780/0001-42	R\$ 182,9900
21/08/2024 09:27:00	00.434.177/0001-04	R\$ 170,3000
21/08/2024 09:28:17	03.781.780/0001-42	R\$ 170,2900
21/08/2024 09:29:22	00.434.177/0001-04	R\$ 157,6000
21/08/2024 09:30:55	55.215.780/0001-89	R\$ 157,5900
21/08/2024 09:31:44	00.434.177/0001-04	R\$ 144,9200

### Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:04:16	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:33:45	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	21/08/2024 09:46:33	O item 15 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:02:45	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:12:45.
Sistema	21/08/2024 14:19:54	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:29:54.

### Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:04:16	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:33:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
21/08/2024 09:46:33	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:46:33	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:02:45	Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 144,9200.
21/08/2024 14:19:54	Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 16 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Rolo compactador. Características mínimas: compactador, vibratório, liso, de aço, com potência mínima de 120 HP, peso operacional 10 ton. Com transmissão, compactação de no mínimo 20 ton. em amplitude alta, pneus liso para asfalto. incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 284,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42, melhor lance: R\$ 283,3100

**Propostas do Item 16**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 283,3100	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 284,3300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 284,3300	-
Valor proposta: R\$ 284,3300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
35.747.818/0001-57 - GLR INSTALADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 284,3300	-
Valor proposta: R\$ 284,3300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 283,3300	-
Valor proposta: R\$ 283,3300      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		
55.215.780/0001-89 - LTNAT CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 284,3200	-
Valor proposta: R\$ 284,3200      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 3000		

**Lances do Item 16**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:05:30	03.781.780/0001-42	R\$ 283,3200
21/08/2024 09:13:53	03.781.780/0001-42	R\$ 283,3100

**Mensagens do chat do Item 16**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:04:17	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:15:54	O item 16 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:02:52	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:12:52.
Sistema	21/08/2024 14:20:00	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 14:20:00	acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:30:00.
Sistema	21/08/2024 14:51:21	A fase de recurso do item 16 está aberta até 26/08/2024.

## Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:04:17	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:15:54	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:15:54	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:02:52	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 283,3100.
21/08/2024 14:20:00	Fornecedor GEORGE DE BONA & CIA. LTDA, CNPJ 03.781.780/0001-42 foi habilitado.
21/08/2024 14:22:34	Fornecedor GLR INSTALADORA LTDA, CNPJ 35.747.818/0001-57 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 17 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Rolo compactador. Características mínimas: autopropelido, vibratório, de um cilindro liso de aço, peso operacional mínimo de 17 ton., compactação de no mínimo 28 ton. Em amplitude alta, potência mínima do motor 170 HP, incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 309,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*\_2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20, melhor lance: R\$ 308,5000

**Propostas do Item 17**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 308,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 308,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 309,5000	-
Valor proposta: R\$ 309,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 309,5000	-
Valor proposta: R\$ 309,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		

**Lances do Item 17**

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		

**Mensagens do chat do Item 17**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:04:17	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:14:18	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 05.150.405/0001-20	21/08/2024 11:12:12	Sr. Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 21/08/2024. Justificativa: ABERTO PARA ENVIO DA PROPOSTA.
pelo participante 05.150.405/0001-20	21/08/2024 11:16:18	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:18 de 21/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20.
Sistema	21/08/2024 14:03:01	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:13:01.
Sistema	21/08/2024 14:20:05	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:30:05.

**Eventos do Item 17**

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
21/08/2024 09:04:17	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:14:18	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:14:18	Item encerrado para lances.
21/08/2024 11:12:12	Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/08/2024 13:13:00. Motivo: ABERTO PARA ENVIO DA PROPOSTA.
21/08/2024 11:16:18	Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/08/2024 14:03:01	Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 308,5000.
21/08/2024 14:20:05	Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 18 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Trator de esteira. Características mínimas: potência mínima 125HP, peso operacional 12,9 ton. ano de fabricação acima de 2000, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.

Valor estimado:	R\$ 354,1700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*\_2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20, melhor lance: R\$ 344,9900

**Propostas do Item 18**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 344,9900	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 353,1700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 354,1700	-
Valor proposta: R\$ 354,1700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
13.996.470/0001-07 - RODRIGO CUNHA VENTURA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 354,1700	-
Valor proposta: R\$ 354,1700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 345,0000	-
Valor proposta: R\$ 354,1700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

**Lances do Item 18**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:05:15	00.434.177/0001-04	R\$ 353,0000
21/08/2024 09:09:42	05.150.405/0001-20	R\$ 352,9900
21/08/2024 09:10:24	00.434.177/0001-04	R\$ 351,0000
21/08/2024 09:11:25	05.150.405/0001-20	R\$ 350,9900
21/08/2024 09:11:33	00.434.177/0001-04	R\$ 349,0000
21/08/2024 09:12:43	05.150.405/0001-20	R\$ 348,9900
21/08/2024 09:12:53	00.434.177/0001-04	R\$ 348,0000
21/08/2024 09:14:36	00.434.177/0001-04	R\$ 345,0000
21/08/2024 09:16:48	05.150.405/0001-20	R\$ 344,9900

**Mensagens do chat do Item 18**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

21/08/2024 14:51

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:04:17	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:16:37	O item 18 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 05.150.405/0001-20	21/08/2024 09:16:37	Sr. Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.150.405/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 18 até às 09:21:37 do dia 21/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2024 09:16:48	O item 18 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.150.405/0001-20 enviou um lance no valor de R\$ 344,9900.
Sistema	21/08/2024 09:16:48	O item 18 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:03:08	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:13:08.
Sistema	21/08/2024 14:20:11	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:30:11.

### Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:04:17	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:16:37	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:16:37	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2024 09:16:48	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.150.405/0001-20 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 344,9900.
21/08/2024 09:16:48	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:03:08	Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 344,9900.
21/08/2024 14:20:11	Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 19 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Trator de esteira. Características mínimas: potência mínima 130HP, peso operacional 14 ton. , lamina angulavel de 25 graus hidraulica, com lamina de 3,3m comprimento, com escalifinador traseiro, ano de fabricação acima de 2010, incluindo manutenção, operação e combustível e transporte.

Valor estimado:	R\$ 352,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04, melhor lance: R\$ 320,0000

**Propostas do Item 19**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 320,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 352,5000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 352,5000	-
Valor proposta: R\$ 352,5000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 329,9900	-
Valor proposta: R\$ 351,5000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

**Lances do Item 19**

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:05:22	00.434.177/0001-04	R\$ 351,0000
21/08/2024 09:07:06	05.150.405/0001-20	R\$ 350,9900
21/08/2024 09:07:46	00.434.177/0001-04	R\$ 349,0000
21/08/2024 09:09:35	05.150.405/0001-20	R\$ 348,9900
21/08/2024 09:10:32	00.434.177/0001-04	R\$ 345,0000
21/08/2024 09:11:15	05.150.405/0001-20	R\$ 344,9900
21/08/2024 09:11:42	00.434.177/0001-04	R\$ 342,0000
21/08/2024 09:12:26	05.150.405/0001-20	R\$ 341,9900
21/08/2024 09:12:58	00.434.177/0001-04	R\$ 340,0000
21/08/2024 09:14:28	05.150.405/0001-20	R\$ 339,9900
21/08/2024 09:14:45	00.434.177/0001-04	R\$ 335,0000
21/08/2024 09:15:51	05.150.405/0001-20	R\$ 334,9900
21/08/2024 09:16:03	00.434.177/0001-04	R\$ 330,0000

Data/hora	Participante	Lance
21/08/2024 09:17:37	05.150.405/0001-20	R\$ 329,9900
21/08/2024 09:17:45	00.434.177/0001-04	R\$ 320,0000

### Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:04:17	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:19:46	O item 19 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 05.150.405/0001-20	21/08/2024 09:19:46	Sr. Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.150.405/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 19 até às 09:24:46 do dia 21/08/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	21/08/2024 09:25:07	O item 19 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:24:46 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ 05.150.405/0001-20.
Sistema	21/08/2024 09:25:07	O item 19 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:03:14	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:13:14.
Sistema	21/08/2024 14:20:17	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:30:17.

### Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:04:17	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:19:46	Item com etapa aberta encerrada.
21/08/2024 09:19:46	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
21/08/2024 09:25:07	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:24:46 de 21/08/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.150.405/0001-20.
21/08/2024 09:25:07	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:03:14	Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 320,0000.
21/08/2024 14:20:17	Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

PREGÃO 90084/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Máquinas e Caminhões, com Motoristas e Operadores		
Entrega de propostas:	De 01/08/2024 às 08:00 até 21/08/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 às 09:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/08/2024 às 09:09:42	Prezados Licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão de abertura do presente Pregão Eletrônico. Comunicarei pelo CHAT qualquer movimentação em relação ao certame, portanto, é de suma importância que todos acompanhem as mensagens do chat durante todas as etapas do processo licitatório.
Sistema	21/08/2024 às 10:18:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/08/2024 às 10:20:12	Licitante, favor encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado nos termos do item 5.22.4 do edital, bem como os documentos exigidos no TR que ainda não estão no SICAF (se houver), no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	21/08/2024 às 10:25:57	Não é necessário anexar a proposta individualmente em cada item vencido. Basta anexar uma proposta com todos os itens em apenas um dos itens.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 às 09:00:08	Abertura da sessão pública
21/08/2024 às 10:18:16	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 20 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**

Serviço - Motoniveladora. Características mínimas: com no mínimo as seguintes características: Equipamento com lâmina deslizante, potência do motor 180 HP, peso operacional 18 ton. Incluindo manutenção, operação e combustível.

Valor estimado:	R\$ 349,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*\_2 - VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS para FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20, melhor lance: R\$ 348,6700

**Propostas do Item 20**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.150.405/0001-20 - FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 348,6700	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 348,6700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
03.781.780/0001-42 - GEORGE DE BONA & CIA. LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 349,6700	-
Valor proposta: R\$ 349,6700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		
00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 349,6700	-
Valor proposta: R\$ 349,6700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 2000		

**Lances do Item 20**

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		

**Mensagens do chat do Item 20**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/08/2024 09:04:21	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/08/2024 09:14:22	O item 20 está encerrado.
Sistema	21/08/2024 14:03:19	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:13:19.
Sistema	21/08/2024 14:20:23	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/08/2024 14:30:23.

**Eventos do Item 20**

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:04:21	Item aberto para lances.
21/08/2024 09:14:22	Item com etapa aberta encerrada.

Data/Hora	Descrição
21/08/2024 09:14:22	Item encerrado para lances.
21/08/2024 14:03:19	Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 348,6700.
21/08/2024 14:20:23	Fornecedor FNL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.405/0001-20 foi habilitado.
21/08/2024 14:51:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.